SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3314

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2021/2022

Presidente:
Eduardo Bonotto (PROGRESSISTAS)
São Borja – AMFRO

Vice-Presidentes:
Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – GRANPAL

Ernesto Valim Boeira (PSB)
São José dos Ausentes – AMUCSER

Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – ASMURC

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Rodrigo Amadeo Battistella (PT)
Nova Santa Rita – GRANPAL

Rita de Cassia Campos Pereira (DEMOCRATAS)
Muitos Capões – AMUCSER

Favio Marcel Telis Gonzalez (MDB)
Jaguarão – AZONASUL

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA NÚMERO 001/2022

ATA NÚMERO 001/2022

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, às dez horas, na Sala de Reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, reuniram-se os Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial indicados pela Portaria nº 009/2022, conforme **Edital nº. 001/2022**, para análise da documentação apresentada, sendo pré homologados a seguinte inscrita:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
001	Grazieli Borin

Fica aberto o prazo para impugnação das inscrições pré homologadas conforme cronograma disposto no edital. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão.

Comissão:

_____
INDIANE INES BIANCHI

_____
LAYS ALESSANDRA DA SILVA

_____
CAROLINA ZAPAROLLI

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:40A4185A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA NÚMERO 002/2022

ATA NÚMERO 002/2022

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, às dez horas, na Sala de Reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, reuniram-se os Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial indicados pela Portaria nº 009/2022, conforme **Edital nº. 002/2022**, para análise da documentação apresentada, sendo pré homologados a seguinte inscrita:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
001	Letícia Felizzari Sganzerla
002	Greiciele Hoffmann Pessoa

Fica aberto o prazo para impugnação das inscrições pré homologadas conforme cronograma disposto no edital. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão.

Comissão:

_____
INDIANE INES BIANCHI

_____
LAYS ALESSANDRA DA SILVA

_____
CAROLINA ZAPAROLLI

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:49998891

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 079/2022, referente ao Processo Administrativo nº 124/2022, datado do dia 10 de maio de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**, para aquisição de peças, e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo ÔNIBUS placa IUN8487, ANO FAB 2013, ANO MOD 2013, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação dos serviços a importância de R$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais) e para a aquisição das peças o valor de R$ 1.686,85 (mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), totalizando a importância de R$ 2.874,85 (dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Alegria - RS, 10 de maio de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:12BC027D

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças, e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo ÔNIBUS placa IUN8487, ANO FAB 2013, ANO MOD 2013, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Dispensa n° 079/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de maio de 2022. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação dos serviços a importância de R$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais) e para a aquisição das peças o valor de R$ 1.686,85 (mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), totalizando a importância de R$ 2.874,85 (dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **CONTRATADA: PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**. Data: 10.05.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:6F6D6F5E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 080/2022, referente ao Processo Administrativo nº 125/2022, datado do dia 10 de maio de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **ADEMAR SZYMCZAK DO ROSARIO 59837071087,** inscrita no CNPJ sob nº **42.419.404/0001-64**, para aquisição de peças, serviço de limpeza e conserto do sistema de ar condicionado do veículo MOBI PLACA IXO1405, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação dos serviços a importância de R$ 700,00 (setecentos reais) e para a aquisição das peças o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), totalizando a importância de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Alegria - RS, 10 de maio de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:87D4E72B

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças, serviço de limpeza e conserto do sistema de ar condicionado do veículo MOBI PLACA IXO1405, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS. Dispensa n° 080/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação dos serviços a importância de R$ 700,00 (setecentos reais) e para a aquisição das peças o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), totalizando a importância de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **CONTRATADA: ADEMAR SZYMCZAK DO ROSARIO 59837071087,** inscrita no CNPJ sob nº **42.419.404/0001-64**. Data: 10.05.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:D74606B7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 081/2022, referente ao Processo Administrativo nº 126/2022, datado do dia 10 de maio de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **COUTINHO & BAMBERG LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **04.344.080/0001-53**, para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 ANO 2020/2021 PLACA JAG7G19, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação do serviço a importância de R$ 60,00 (sessenta reais) e para a aquisição das peças o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), totalizando a importância de R$ 900,00 (novecentos reais).

Alegria - RS, 10 de maio de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:E7DB171D

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 ANO 2020/2021 PLACA JAG7G19, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Alegria-RS. Dispensa n° 081/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação do serviço a importância de R$ 60,00 (sessenta reais) e para a aquisição das peças o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), totalizando a importância de R$ 900,00 (novecentos reais).**CONTRATADA: COUTINHO & BAMBERG LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **04.344.080/0001-53**. Data: 10.05.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:E415A7D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Dassi Industria e Comercio de Confeccoes LTDA, CNPJ nº 03.658.746/0001-85. **Objeto:** O presente contrato destina-se ao fornecimento de artigos de vestuário (camisetas) de diversos tamanhos, para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino. **Pagamento:** Valor global de R$7.385,00 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais), conforme Processo Administrativo nº 089.07.05/2022, Dispensa 42/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de maio de 2022.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3FD62D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**– tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas (adubos), cfe. Termo de Convênio FPE nº 2289/2021 - Consulta Popular 2018/2019. **Recebimento das propostas:** no período de **11 de maio de 2022 a 26 de maio de 2022, até às 13h00min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **26 de maio de 2022, às 13h30min**. Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de maio de 2022.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:5FCB194B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 42/2022

O Prefeito Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 089.07.05/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, de DASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.658.746/0001-85, no valor global de R$7.385,00 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de maio de 2022.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:290D7E75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1334/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Nedlin Voular da Silva, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 14 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1E2AA72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1318/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 12927/2022 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 008/2022, referente ao objeto: materiais gráficos

• Fiscal Titular: Glória de Fátima Silveira de Souza – Matrícula nº 2010104900
• Fiscal Suplente: Adriana Silva dos Santos – Matrícula nº 2021110179

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6FF359FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1320/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 12941/2022

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 65/2022, referente ao objeto: serviço de residencial terapêutico.

• Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
• Fiscal Suplente: Lauro Roberto Borba Junior– Matrícula nº 2012106232

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7FA3AB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1322/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Dispensar o servidor Fabier Gonçalves Silveira, matrícula funcional nº 2002101915, da Função Gratificada de Ouvidor Geral, Nível III, a contar de 31 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2AEF6948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2022

Objeto: Registro de Preços, visando à locação futura de banheiros químicos para eventos diversos das Secretarias Municipais do Município de Alvorada.

PORTOSUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP – CNPJ 14.040.948/0001-85				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Locação de módulos de banheiros ecológicos	Dia	265	R$ 440,00
02	Locação de banheiros químicos modelo para deficientes físicos	Dia	95	R$ 480,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 09 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 11 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:39E6BFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1323/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Fabier Gonçalves Silveira, matrícula funcional nº 2002101915, para a Função Gratificada de Ouvidor da Guarda Municipal, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em conformidade com a Lei nº 3666/2022, a contar de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C9105400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1309/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Homologado pelo edital n.º 02/2017, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Servidor	Colocação	Cargo
Valter Martins Coelho	373º	Professor de Anos Iniciais
Maria Cristina Pacheco Rodrigues	375º	Professor de Anos Iniciais
Tatiana Garcia Flores	376º	Professor de Anos Iniciais
Luciane Regina Marques Pereira	377º	Professor de Anos Iniciais
Tatiani Conter Gustavo	378º	Professor de Anos Iniciais
Andresa Afonso Ferreira	379º	Professor de Anos Iniciais
Elisandra Abreu De Oliveira	380º	Professor de Anos Iniciais
Juliana Moraes Silvano	381º	Professor de Anos Iniciais
Nathany Vogelei Anhaia	137º	Professor de Educação Infantil
Carine Rodrigues De Lima	138º	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A0A91408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1302/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo 12612/2022, C.I SMS/SGGP nº 185/2022;

Resolve:

Prorrogar a convocação do servidor Paulo Oscar de Oliveira Langoni, Médico Geral Comunitário, Matrícula Funcional nº 2004102144, por mais 10 horas semanais, no período de 01/06/2022 a 31/05/2023, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:56D66D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1335/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Adriana Lima Duarte, constante na Portaria Municipal n.º 1239/2022, aprovada em 48º lugar, no Concurso Público n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, por desistência do cargo conforme protocolo n.º 13816/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E5079DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1348/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Daiane Ourique, aprovada em 49 º lugar, no Concurso Público Homologado pelo edital n.º 02/2017, para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D706FC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1324/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Neli Casagrande da Silva, cargo em comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de abril de 2022, ficando exonerada do cargo de Chefe de Gabinete, Nível V que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:31E61DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1326/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Junyara Brandão Silva, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 13 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:103AE158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1327/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Marcelo da Silva Couto, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:46C21487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1344/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Fernanda da Silveira Pena, constante na Portaria Municipal n.º 1239/2022, aprovada em 47º lugar, no Concurso Público n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, por desistência do cargo conforme protocolo n.º 14250/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:56277FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1186/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 011/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Alvorada – COMDICA, para a gestão 2022/2023, conforme Lei Municipal nº 1148/2001, alterada pelas Leis nº 2856/2014 e nº 3073/2017:

Mesa diretora:

Presidente: Paulo Roberto Ramos da Silva
Vice –Presidente: Luiz Ildomar Nunes Silveira
Secretário Executivo: Jorge Antemir Menger
Secretária Administrativa: Alexandra Gutierres

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete:
Titular: Paulo Roberto Ramos da Silva
Suplente: Augusto Vieira Stromdahl

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte:
Titular: Jacqueline Navarro
Suplente: Enildo Pacheco

Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: João Cláudio Amaral Marques
Suplente: Katia Janaína Gonçalves Esteves

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Patricia de Souza Gomes
Suplente: Elisabel Borba de Siqueira Mora

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Cristina da Rosa Pires
Suplente: Luiz Ildomar Nunes Silveira

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:
Titular: Jorge Antemir Menger
Suplente: Maria de Lourdes da Silva Assis

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

Titular: Alexandre da Silva Rodrigues
Suplente: Valdomiro da Silva Escobar

Representantes das entidades não governamentais que exerçam atividades de atendimento de crianças e adolescentes:

Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência a Altas Habilidades- Aurora da Vida:
Titular: Sílvia Letícia Cardoso de Souza
Suplente: Denise Ienczak Ferri

Associação Afro Cultural Beneficente Matriz Africana São Jerônimo – Mantenedora do Centro da Juventude:
Titular: Sheila Martins dos Santos
Suplente: Maria de Fátima Buratto

CEPA – C.E.M. Pastor Dohms:
Titular: Cleber Bierhals Decker
Suplente: Gisele Costa Vidal

Associação Comercial e Indústria de Alvorada – Projeto Pescar Acial:
Titular: Andréa dos santos Costa
Suplente: Selma Geisler Machado

Movimento Assistencial Evangélico- MAAE
Titular: Alexandra Gutierres
Suplente: Tais Dutra

Centro Franciscano Pedro Chaves Barcellos:
Titular: Fátima Lessa Ribas
Suplente: Viviane Rusch dos Santos

Instituto Cultural Kizomba:
Titular: Maria Luísa Rodrigues
Suplente: Giliarde Alves Ferreira

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de abril de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6777AE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021, PE N° 072/2021

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021, PE N° 072/2021
Ofício nº 16 /2022 - datado em 02/05/2022

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preço n° 245/2021 resultante do pregão eletrônico n° 72/2021, nos termos do Decreto Municipal n° 099/2017, AUTORIZA a adesão à ata de registro de preços para a Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul - SED.
Informamos que a empresa detentora da ata: NILCATEX TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.948.618/0001-94, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.
A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário
4	CAMISETA MANGA CURTA: Camiseta manga curta unissex raglã gola "V" confeccionada em meia malha PV.	70.000	R$ 14,10

Alvorada, 11 de Maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:7D9E8E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 981/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jorge Pacheco, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 21 de março de 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:769E977C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3717, DE 05 DE MAIO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretário.
Função: 0012 – Educação.
Subfunção: 0122 – Administração Geral.
Programa de Governo: 0147 – Administração SMED.

Projeto/Atividade: 2.662 – Manutenção Administrativo SMED.
3.3.1.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00310030)..... R$ 2.000,00

Unidade Orçamentária: 017 – Ensino Fundamental.
Função: 0012 – Educação.
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental.
Programa de Governo: 0247 – Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2.213 – Manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.1.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00310030)..... R$ 40.000,00

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial..... R$ 42.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2.662 – Manutenção Administrativo SMED.
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (1958/00310030)..... R$ 42.000,00

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial..... R$ 42.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:38201221

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3718, DE 05 DE MAIO DE 2022.

"INSTITUI O NOME DA PRAÇA NO BAIRRO MARINGÁ, NA AVENIDA MARINGÁ, ESQUINAS COM A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E TV. MIGUEL COUTO, COMO PRAÇA JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA ILHA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído que a praça, localizada no Bairro Maringá, na Avenida Maringá, passa a ser Praça José Gabriel de Oliveira Ilha.

Art. 2º. Fica estabelecido que os familiares poderão adotar a praça e realizar melhorias como: plantio de árvores, flores, por todas as suas gerações futuras, como filhos, netos, bisnetos e tataranetos.

Art. 3°. Fica determinado que todas as despesas decorrentes das melhorias feitas na praça, serão pelos familiares, correrá por conta dos mesmos, sem direito a ressarcimento da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1C5F5CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 056, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Permite o uso de bem público à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E RECREATIVA CULTURAL "JARDIM ALGARVE"*,e dá outras providências.*

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV c/c art. 84, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de um melhor aproveitamento de fração de imóvel de propriedade do Município, sujeita às constantes ocupações por terceiros;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a prática esportiva no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar à comunidade algarvense e entorno o acesso às manifestações culturais, notadamente através do carnaval,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CULTURAL "JARDIM ALGARVE",** de uma fração de terras de propriedade do Município de Alvorada, conforme a seguir descrita e caracterizada:

UMA FRAÇÃO DE TERRA*, situada em uma área verde e de uso institucional, no Bairro "Jardim Algarve", com área superficial de 17.397,31m², na zona urbana deste Município de Alvorada-RS, medindo, ao* ***LESTE****, 190,60m, onde faz frente para a Rua Eduardo da Silva Peixoto; ao* ***OESTE****, mede 218,60, onde faz divisa com remanescente da mesma área; ao* ***NORTE****, mede 85,00m, onde se divide com também remanescente da mesma área; ao* ***SUL****, mede 90,00m, onde se divide com a Avenida "D", formando esquina.*

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se ao desenvolvimento de atividades esportivo-culturais, notadamente junto aqueles residentes no Bairro Jardim Algarve e adjacências.

Art. 3º. A presente permissão de uso será feita pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área nos exatos termos do presente Decreto ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo o permissionário apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos treze dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois, é lavrado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número 056/2022, à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CULTURAL "JARDIM ALGARVE"***,* tudo conforme Planta de Localização e Memorial descritivo que constituem partes integrantes deste Decreto.

Neste ato, o Município de Alvorada é representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CULTURAL "JARDIM ALGARVE"**, por seu Presidente, Sr. Luis Cesar de Souza Xavier.

É atribuída à permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 056/2022, pelo prazo de 5(cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

Não atendidas pela permissionária as finalidades previstas no art. 2º do Decreto, poderá o permitente revogar unilateralmente a Permissão, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 13 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIS CESAR DE SOUZA XAVIER
Presidente ARECUJA

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:A6976991

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 058, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Permite o uso de bem público à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS – ABAIP*, e dá outras providências.*

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV c/c art. 84, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade no desenvolvimento de atividades beneficentes/culturais junto aos idosos de Alvorada;

CONSIDERANDO os relevantes serviços que há vários anos vem desenvolvendo para os idosos de Alvorada a Entidade permissionária;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização (renovação da permissão de uso) da utilização do imóvel de propriedade do Município sob o qual foi erigida a sede da ABAIP,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovada a permissão de uso para a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS – ABAIP,** de um imóvel de propriedade do Município de Alvorada, conforme abaixo descrita e caracterizada:

UM IMÓVEL *constituído pelo Lote nº 12, da Quadra "G", do Loteamento "Vila Sumaré", com área superficial de 314,41m², localizado na Rua Salgado Filho, medindo 12.50m (doze metros e cinquenta centímetros) ao* ***LESTE*** *onde faz frente com a Rua Salgado Filho (antiga Rua 2); tendo nos fundos ao* ***OESTE*** *a largura de 9.80m (nove metros e oitenta centímetros), onde se divide com terras que são ou foram de Frederico Dihl; dividindo-se por um lado, ao* ***SUL****, numa extensão de 27.70m (vinte e sete metros e setenta centímetros) da frente aos fundos, com o lote 11 da mesma quadra e, pelo outro lado, ao* ***NORTE****, numa extensão de 30.40m (trinta metros e quarenta centímetros) da frente aos fundos, com o lote nº 13 também da mesma quadra. Distante 27.30m (vinte e sete metros e trinta centímetros) da Rua Santa Rita (antiga Rua 1).*

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior terá as seguintes finalidades:

I. congregar os aposentados ou pensionistas do Município de Alvorada, motivando-os a se organizarem em defesa de seus direitos dentro da Associação que os representará junto aos poderes constituídos, especialmente com os órgãos da Previdência Social;

II. realizar estudos, conferências, cursos e palestras, visando a dar a seus associados maiores conhecimentos sobre seus direitos junto à Previdência Social e aos demais setores pertinentes aos interesses dos idosos e pensionistas;

III. contribuir para a união dos Movimentos de Aposentados relativos a seus direitos, bem como participar de congressos, concentrações e demais movimentos organizados pela federação dos aposentados.

Art. 3º. A presente permissão de uso será feita pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área aos exatos termos do presente Decreto ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo o permissionário apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Institucionais.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos quatorze dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois, é lavrado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número 058/2022, à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS – ABAIP.**

Neste ato, o Município de Alvorada é representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS – ABAIP**, por sua Presidente, Sr.ª Isabel Alves Flores.

É atribuída à permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 058/2022, pelo prazo de 5 (cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

Não atendidas pela permissionária as finalidades previstas no art. 2º do Decreto, poderá o permitente revogar unilateralmente a Permissão, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 14 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

ISABEL ALVES FLORES
Presidente – ABAIP

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:11194390

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 059, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

PERMITE O USO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 49, VIII e 84, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atrair investimentos para o Município capazes de ampliar a capacidade de ofertar emprego/trabalho para o alvoradense;

CONSIDERANDO a circunstância de o Município dispor em seu patrimônio de bens dominicais cuja destinação bem se amoldam ao funcionamento de empreendimentos que operem componentes de baixo/médio índices de poluição;

CONSIDERANDO o potencial índice de crescimento projetado pelo empreendedor para a área em questão, tanto do ponto de vista tributário quanto de oferta de emprego,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso da fração de terras abaixo descrita e caracterizada, de propriedade do Município de Alvorada, à Empresa **PANTANEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPAS LTDA.**, a saber:

UMA FRAÇÃO DE TERRAS, de bem patrimonial, designada por **Fração "C"**, com **7.685,85m²** e que faz parte de um todo maior com área superficial de **48.407,31m²**, objeto da Matrícula nº 63.688, do Cartório do Registro de Imóveis de Alvorada, área está localizada ao lado de depósito da CORSAN, no Loteamento "Parque Residencial Umbú", na zona urbana desde Município de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, medindo 77.11m de frente ao **SE**, onde faz frente para uma Rua Projetada, designada por Fração **"D"**, sendo também remanescente da mesma área, que faz parte do todo maior; tendo nos fundos, ao **NO,** a medida de 79.63m, onde se divide com a Rua Trinta e Um e parte de área de terras que são ou foram de Norberto Inácio Barcellos; dividindo-se, por um lado, ao **NE**, numa extensão de 102.16m e com área de propriedade do Município de Alvorada, e, pelo outro lado, ao **OESTE**, numa extensão de 101.56m, onde se divide com a Fração **"B"**, também área remanescente do mesmo todo maior de bem patrimonial de propriedade do Município, fechando o perímetro. Distante 97.50m da Rua Barbosa Neto, tudo conforme planta e memorial descritivo que constituem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A área descrita e caracterizada no artigo anterior, destina-se à instalação e funcionamento de uma indústria de conjuntos de capas de chuva nos segmentos da Linha Moto e Linha Personalizada para empresas, com endereço, hoje, na Rua Visconde São Leopoldo nº

345/355, Bairro Vicentina – na Cidade de São Leopoldo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.420.173/0001-08.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o artigo 1º é efetuada pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser renovada por igual período, se mantida a finalidade inicial.

Art. 3º. A presente permissão de uso poderá ser revogada antes de seu termo, caso a Empresa permissionária altere as finalidades para as quais foi criada.

Art. 4º. À permissionária é estabelecido um prazo de até 730 (setecentos e trinta dias), a contar da data de publicação deste Decreto para que inicie e conclua suas obras de instalação e inicie a operar no ramo hoje descrito em seu contrato social.

Parágrafo único. Ressalvadas as hipóteses de força maior e/ou caso fortuito, a não observância do prazo fixado no *caput* implicará na revogação da presente permissão de uso, com a imediata retomada do bem pelo Município, sem que à permissionária assista o direito de indenização a qualquer título.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1BCA132A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 061, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"PERMITE O USO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições e com fundamento nos arts. 49, inciso VIII e 84, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Munícipio c/c o art. 99, III, do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

CONSIDERANDO a necessidade de atrair investimentos para o município capazes de ofertar e proporcionar empregos e renda aos munícipes;

CONSIDERANDO a circunstância de o Município dispor em seu patrimônio de bens dominicais cuja destinação bem se amoldam ao funcionamento de empreendimentos que operem componentes de baixo/médio índices de poluição e sem prejuízo ao meio ambiente;

CONSIDERANDO o potencial índice de crescimento projetado pelo empreendedor para a área em questão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso da fração de terras abaixo descrita e caracterizada, de propriedade do Município de alvorada, à Empresa **SHV - SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**., a saber:

"**UMA FRAÇÃO DE TERRAS**, de bem patrimonial, designada **Fração "A"**, com área de **27.620,70m²** (vinte e sete mil, seiscentos e vinte metros vírgula setenta centímetros quadrados), que faz parte de um todo maior de **48.407,31m²** (quarenta e oito mil, quatrocentos e sete metros vírgula trinta e um centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 63.688, do Cartório do Registro de Imóveis de Alvorada, área esta localizada ao lado do depósito da CORSAN, no Loteamento denominado "Parque Residencial Umbú", na zona urbana deste Município de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, medindo de frente ao **SUDOESTE, 200m,85cm** (duzentos metros virgula oitenta e cinco centímetros) composta por três segmentos, onde todos fazem frente para a Rua Barbosa Neto, sendo que o primeiro segmento mede **119m,19cm** (cento e dezenove metros virgula dezenove centímetros); o segundo segmento tem a medida de **16m,50cm** (dezesseis metros virgula cinquenta centímetros) no sentido **SUL / NORTE**, e, o terceiro e último segmento mede **46m92cm** (quarenta e seis metros vírgula noventa e dois centímetros) no mesmo sentido **SUL / NORTE**; nos fundos ao **NORDESTE**, mede **115m83cm** (cento e quinze metros vírgula oitenta e três centímetros), onde divide-se com área de propriedade do Município de Alvorada; por um lado, ao **LESTE**, mede **131m,67cm** (cento e trinta e um metros vírgula sessenta e sete centímetros) onde se divide com terras que são ou foram de Norberto Inácio Barcellos, e, pelo outro lado ao **NOROESTE**, mede **172m,76cm** (cento e setenta e dois metros vírgula setenta e seis centímetros) onde entesta com a rua projetada, **Fração "D"**, área remanescente que faz parte do todo maior pertencente ao patrimônio imóvel de propriedade do Município de Alvorada. Referida área de terras demarcada, objeto do presente Decreto, dista **194m33cm** (cento e noventa e quatro metros vírgula trinta e três centímetros) da Rua Trinta e Um, tudo conforme Levantamento Planimétrico e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A área descrita e caracterizada no artigo anterior, destina-se à instalação e funcionamento de empresa do ramo de Serviços de Sinalização Viária, Usina de Asfalto, Usina de Concreto e Central de Pré-Moldados, atualmente localizada na Avenida José Loureiro da Silva nº 1067, Bairro Centro na Cidade de Gravataí – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.759.182/0001-26.

Art. 3º. A presente permissão de uso de que trata o artigo 1º é conferida ao permissionário pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período, se mantida sua finalidade e demais condições previstas no presente Decreto.

Art. 4º. A permissão de uso poderá ser revogada antes de seu termo, caso a empresa permissionária altere as finalidades para as quais foi criada e/ou dê destino diverso daquele previsto no presente Decreto.

Art. 5º. À permissionária é estabelecido um prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto para que inicie, conclua suas obras de instalação e inicie a operar nos ramos de suas atividades conforme descrito em seu contrato social.

Parágrafo único. Ressalvadas as hipóteses de força maior e/ou caso fortuito, a não observância do prazo fixado no *caput* do presente artigo, implicará na revogação da presente permissão de uso, com a imediata retomada do bem pelo Município, sem que à permissionária assista o direito a indenização a qualquer título.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D2DCFCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 062, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO À ATIVIDADE PRESENCIAL DA SERVIDORA E/OU

EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL, GESTANTE, OCUPANTE DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a recente alteração da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre o afastamento de empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.311, de 09 de março de 2022, referente ao retorno das gestantes ao trabalho presencial com o esquema vacinal completo contra o coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de constante readequação das rotinas no âmbito municipal, com as limitações que o enfrentamento à pandemia requer, observadas, rigorosamente, as devidas medidas de prevenção estabelecidas pelos órgãos competentes e os critérios previstos em lei federal;

CONSIDERANDO, por fim, a recente formalização e publicação do Ministério da Saúde dando encerramento a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), relativa à pandemia covid-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno à atividade presencial da servidora e/ou empregada pública municipal, gestante, ocupante de cargo ou emprego público que esteja como esquema vacinal completo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 134 de 28 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:21598AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 069, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DISCIPLINA O USO DAS PRAÇAS "JOÃO GOULART" E "LEONEL BRIZOLA", POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES AO "DIA DO TRABALHADOR", E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 49, incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 1º de maio p.v., comemorar-se-á o Dia do Trabalha- dor;

CONSIDERANDO a possibilidade de utilização dos espaços públicos cognominados de "Praça João Goulart" e "Praça Leonel Brizola", por ocasião dos festejos a que se refere o parágrafo anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de a utilização se dar da forma mais democrática possível, respeitando a participação de todos os segmentos existentes no Município,

DECRETA:

Art. 1º. As comemorações relativas ao Dia do Trabalhador (1º-05-2022), nos logradouros públicos "Praça João Goulart" e "Praça Leonel Brizola", neste Município de Alvorada, obedecerão aos ditames do presente Decreto, a saber:

I. A **"Praça João Goulart"** ficará reservada para as apresentações artísticas, além da instalação de *stands*, barracas, quiosques e similares para prestações de serviços públicos diversos em todas as áreas nas quais o Município atua, especialmente, nas de educação, saúde, assistência social e outras;

II. A **"Praça Leonel Brizola"**, ficará reservada para instalação de *stands,* quiosques, barracas e similares pertencentes às representações de todos os segmentos que formam a sociedade alvoradense, tais como Partidos Políticos, Entidades de representação de trabalhadores, etc.

Art. 2º. Na data de 1º-05-2022 deverá, além de outros serviços que possam eventualmente ser disponibilizados à população, funcionar o setor de vacinação, especialmente no combate à COVID-19 (novo *Coronavirus)*, como forma de atingimento dos objetivos buscados pela Política Nacional de Vacinação.

Art. 3º. Todas as Secretarias Municipais deverão envolver-se em evento que por reunir considerável número de pessoas servirá de aproximação maior da Administração para com a população alvoradense.

Art. 4º. Todos os sanitários da Praça, além de higienizados de forma contínua, deverão manter-se disponíveis no horário compreendido entre às 7h30min às 22h, na data em questão.

Art. 5º. Fica vedada a colocação ou fixação de publicidade visual nos logradouros públicos, tais como pista, passeios e canteiros das vias públicas e praças, com fulcro no que estabelece a Lei Municipal número 1197, de 05-10-2001, por seu art. 7º.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3359E565

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 070, DE 04 DE MAIO DE 2022.

"PERMITE O USO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições e com fundamento nos arts. 49, inciso VIII e 84, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Munícipio c/c o art. 99, III, do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

CONSIDERANDO a necessidade de atrair investimentos para o município capazes de ofertar e proporcionar empregos e renda aos munícipes;

CONSIDERANDO a circunstância de o Município dispor em seu patrimônio de bens dominicais cuja destinação bem se amoldam ao funcionamento de empreendimentos que operem componentes de baixo/médio índices de poluição e sem prejuízo ao meio ambiente;

CONSIDERANDO o potencial índice de crescimento projetado pelo empreendedor para a área em questão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso da fração de terras abaixo descrita e caracterizada, de propriedade do Município de Alvorada, à Empresa **RECYCLE FOR A BETTER FUTURE LTDA**., a saber:

"**UMA FRAÇÃO DE TERRAS**, de bem patrimonial, designada **Fração "A"**, com área de **52.997m,07cm²** (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa sete metros vírgula zero sete centímetros quadrados), que faz parte de um todo maior de 97.294,50cm² (noventa e sete mil, duzentos e noventa e quatro metros vírgula cinquenta centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 64.259, lavrada em julho de 2014 pelo Cartório do Registro de Imóveis de Alvorada, área esta localizada em frente ao atual aterro sanitário do município, num Beco de Servidão, distante 683,64m (seiscentos e oitenta e três vírgula sessenta e quatro metros) da Estrada Diogo Inácio de Barcellos, na área Industrial, zona urbana deste Município de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, ao **LESTE,** mede **310,95m** (trezentos e dez vírgula noventa e cinco metros) composto por três segmentos; o primeiro segmento mede **170,24m** (cento e setenta vírgula vinte e quatro metros) onde entesta com a área reservada para ampliação do Beco de Servidão, denominada fração **"C";** o segundo segmento tem a medida de **20,06m** (vinte virgula zero seis metros) no sentido **LESTE/OESTE**, onde faz divisa com a área de designada para Reserva Técnica, e, o terceiro e último segmento mede **120,65m** (cento e vinte vírgula sessenta e cinco metros) no sentido **SUL/NORTE,** onde também faz divisa com a mesma Área Técnica; nos fundos, ao **OESTE**, tem 7 (sete) segmentos medindo o total de **406,83m** (quatrocentos e seis vírgula oitenta e três metros), onde todos se dividem com área de propriedade que são ou foram do Grupo Gerdau Empreendimentos Ltda.; o primeiro segmento mede **96,54m** (noventa e seis vírgula cinquenta e quatro metros), no sentido **SUL/NORTE**; o segundo seguimento mede **37,25m** (trinta e sete vírgula vinte e cinco metros), no sentido **SUDESTE/NOROESTE;** o terceiro seguimento mede **73,26m** (setenta e três vírgula vinte e seis metros), no sentido **LESTE/OESTE**; o quarto seguimento mede **42,22m** (quarenta e dois vírgula vinte e dois metros), no sentido **SUDESTE/NOROESTE**; o quinto seguimento mede 61,31m (sessenta e um vírgula trinta e um metros), no sentido **SUDESTE/NOROESTE**; o sexto seguimento mede **31,25m** (trinta e um vírgula vinte e cinco metros), no sentido **SUDOESTE/NORDESTE**; e, o sétimo e último seguimento mede **65,00m** (sessenta e cinco metros), no sentido **SUDOESTE/NORDESTE;** de um lado, ao **NORTE**, mede **193,60m** (cento e noventa e três vírgula sessenta metros), onde faz divisa com remanescente da mesma área de bem patrimonial do Município, denominada Fração **"B"**; do outro lado, ao **SUDESTE**, mede **121,56m** (cento e vinte e um vírgula cinquenta e seis metros), onde faz divisa com áreas que são ou foram do Grupo Gerdau Empreendimentos Ltda., fechando o perímetro. Referida área de terras demarcada, fração **"A"**, objeto do presente Decreto, fica distante **683,64m** (seiscentos e oitenta e três vírgula sessenta e quatro metros) da esquina da Estrada Diogo Inácio de Barcellos, tudo conforme Levantamento Planimétrico e de Localização e Memorial Descritivo da referida área que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A área descrita e caracterizada no artigo anterior, destina-se à instalação de Indústria/Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos.

Art. 3º. A presente permissão de uso de que trata o artigo 1º é conferida ao permissionário pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período, se mantida sua finalidade e demais condições previstas no presente Decreto.

Art. 4º. A permissão de uso poderá ser revogada antes de seu termo, caso a empresa permissionária altere as finalidades para as quais foi criada e/ou dê destino diverso à área daquele previsto no presente Decreto.

Art. 5º. À permissionária é estabelecido um prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto para que inicie, conclua suas obras de instalação e inicie a operar nos ramos de suas atividades conforme descrito em seu contrato social.

Parágrafo único. Ressalvadas as hipóteses de força maior e/ou caso fortuito, a não observância do prazo fixado no *caput* do presente artigo, implicará na revogação da presente permissão de uso, com a imediata retomada do bem pelo Município, sem que à permissionária assista o direito a indenização a qualquer título.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5185B7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
INSTRUÇÃO NORMATIVA

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 001/2021, de 01 de junho de 2021, e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Segurança e de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Acresce dispositivo ao artigo 4º, da Instrução Normativa - IN nº 001/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. .....

VII – Poderá o servidor ou servidora da Guarda Municipal, ao usar os uniformes constantes desta instrução, fazer uso anel e/ou pulseira desde que não venha a ferir sua integridade física ou de terceiros no exercício das suas atividades profissionais;

4.6 Manter quando o uso pelos guardas municipais, barbas e bigodes, desde que permanentemente bem aparados e não volumosos mantendo os cuidados de higiene e asseio pessoal.

Art. 2º. Alterar a redação dos incisos VI, VII, IX, XV do art. 5º, da Instrução Normativa - IN nº 001/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º. .....

VI – Usar se homem, o cabelo volumoso, sendo recomendado o corte "aparado curto"; (NR).

VII – Usar, se homem, quando no exercício das atividades profissionais brincos ou alargadores; Se mulher, é permitido o uso de

um em cada orelha, brinco em tamanho que não ultrapasse, em mais de um centímetro, o final do lóbulo da orelha; (NR).

IX - Ostentar tatuagem em local visível do corpo que simbolize apologia a violência. (NR).
XV- Usar óculos (de sol ou grau) sobre a testa ou cabeça; (NR).

Art. 3º. Ficam revogados os Incisos, XII, XIV, XVII, XVIII e Parágrafo único do art. 5º,.
Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

** Correção de texto

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:210E0468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2022

01/05/2022 - Portaria nº 733/2022 - CONCEDER ao servidor RICARDO PIRES, matrícula 3755, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, sendo considerado o tempo de serviço ininterrupto a contar de 29/05/2017, na forma do Artigo 86, § 1º da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, conforme Lei complementar nº 191/2022, não se aplica a suspensão de tempo da Lei complementar nº 173/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8D93DB58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2022

05/05/2022 - Portaria nº 746/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) GRAZIELA CORREA SANTOS, matricula 2997 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:758F2EE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745/2022

05/05/2022 - Portaria nº 745/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) RENATA SILVA DE SOUZA, matricula 2996 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B07F89D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744/2022

05/05/2022 - Portaria nº 744/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLAUDIA ROZANE ESCOUTO DE FREITAS, matricula 2821 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:AE9BDD98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743/2022

05/05/2022 - Portaria nº 743/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) PALOMA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matricula 2624 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:616BEA17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742/2022

05/05/2022 - Portaria nº 742/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDREA BONEBERGUE ARGENTON SOUZA, matricula 350 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27% (vinte e sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:ED08C9C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2022

05/05/2022 - Portaria nº 741/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ALDO HERNANDEZ SCHULER, matricula 237 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26% (vinte seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A110036A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2022

05/05/2022 - Portaria nº 739/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CAROLINE DOS SANTOS ZANELLA, matricula 2817 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:95C43B39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740/2022

05/05/2022 - Portaria nº 740/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matricula 2820 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:19C202C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2022

05/05/2022 - Portaria nº 738/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELTON PEREIRA RODRIGUES, matricula 2816 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A8F7CFE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736/2022

05/05/2022 - Portaria nº 736/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) GUSTAVO RUIZ AVILA, matricula 2814 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6E189401

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737/2022

05/05/2022 - Portaria nº 737/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LEANDRO DA SILVA RONZONI, matricula 2815 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F763C5B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735/2022

05/05/2022 - Portaria nº 735/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA LIDIA DA SILVA MACHADO, matricula 881 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6C7486A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2022

03/05/2022 - Portaria nº 719/2022 - DESIGNAR o (a) servidor (a) Estadual, cedida sem ônus ao Município de Arroio dos Ratos, CHARLOTTE ALICE SIEVERS TOSTES matrícula 4220, para exercer a Função Gratificada FG:3, de Assessor Administrativo, no valor de R$ 594,91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011, a contar de 29 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F8A7376F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação do Edital para a contratação por prazo determinado para as funções de: Motorista de Transporte Escolar, Professor – Anos Finais do Ensino Fundamental – disciplina: Língua Portuguesa e Professor – Anos Finais do Ensino Fundamental – disciplina: Inglês. Junto à Secretaria Municipal da Educação. O EDITAL completo estará disponível a partir de 11 de maio de 2022 e os demais atos referente a este Edital serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: www.arroiodosratos.rs.gov.br.

Arroio dos Ratos, 10 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

PRISCILA SALATTI HEIN
Membro

DAIANE SERPA PIZZIO
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:20E97787

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3352/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3352/2022

Altera a Lei Municipal n.º 1.502 de 28 de Junho de 2011, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Poder Legislativo de Augusto Pestana-RS, cria novo padrão de vencimentos, altera requisitos de provimento, carga horária, padrão e atribuições do cargo de Assessor de Imprensa.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica incluído no artigo 21, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.502 de 28 de Junho de 2011, o padrão CC-3 com o coeficiente salarial 4.00, passando a ter a seguinte redação:

Padrão	R$	Coeficiente Salarial
CC - 3		4.00
CC - 2	-	2.70
CC - 1	-	2.25

Art. 2º Fica criado novo padrão de vencimentos e novo coeficiente salarial e alterados os requisitos de provimento, a carga horária e as atribuições do cargo de Assessor de Imprensa especificados no Anexo II – Cargos em Comissão, da Lei Municipal n.º 1.502 de 28 de Junho de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

ASSESSOR DE IMPRENSA
CATEGORIA FUNCIONAL: Assessor de Imprensa
PADRÃO: CC-03
COEFICIENTE SALARIAL: 4.00

Atribuições:
a) Descrição Sintética: Prestar assessoramento em questões que envolvem matéria de natureza jornalística e de divulgação no campo da comunicação social da Câmara de Vereadores;
b) Descrição Analítica: Planejar e elaborar programas de informações e comunicação, em todos seus aspectos; estudar e propor novos métodos e processos de trabalho relacionados com a divulgação e comunicação; prestar assessoramento a presidência e demais vereadores em assuntos relativos as suas atribuições; publicar informativos sucintos dos fatos verificados nas sessões da Câmara e trabalhos das comissões, submetendo-os à análise do presidente e encaminhando-os aos órgãos de comunicação da cidade e região; divulgar textos sobre a realização de acontecimentos importantes na Câmara, encaminhando-os aos órgãos de comunicação social; manter cadastro dos órgãos de comunicação locais e regionais e, ainda, dos mais importantes a nível estadual e nacional; promover, organizar e orientar programas de relações públicas e divulgação de assuntos de interesse do Legislativo, que concorram para o esclarecimento da opinião pública; proporcionar entrevistas de vereadores em qualquer veículo de comunicação; elaborar resenhas noticiosas e reportagens para publicação; assessorar nos trabalhos de produção, gravação, fotografia, convites e divulgação institucional através da imprensa escrita, falada ou televisionada dos eventos em que a Câmara tiver participação, sob qualquer forma; prestar assessoria nos eventos de recepção e homenagens da Câmara; desempenhar o papel de interlocutor nas tratativas de interesse da Câmara com os diversos órgãos de comunicação, sob orientação do Presidente; acompanhar em viagens de interesse da Câmara quando necessário; dominar a linguagem apropriada aos diferentes meios e modalidades tecnológicas de comunicação; assessorar no sistema informatizado de transmissão das sessões plenárias por áudio e vídeo; gerenciar os canais de comunicação com os diversos públicos da instituição; gerenciar e manipular os conteúdos distribuídos nas redes sociais institucionais e no site da Câmara; acompanhar e se adequar aos avanços tecnológicos para ampliação da transparência dos atos legislativos; e exercer assessoria em demais assuntos de jornalismo e outras atividades afins.
Condições de trabalho:
a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.
b) Especial: A disposição do Presidente da Câmara de Vereadores.
Requisitos para provimento:
a) Idade: 18 anos
b) Instrução: Ensino Superior em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.
c) Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2022.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:1E6CD81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3349/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3349/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 132 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.52.00 – 145 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

UNID.ORÇ: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 198 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, os seguintes superávits financeiros apurados no exercício anterior, no valor de R$ 400.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres e o valor de R$ 200.000,00 da Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:D26B7E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3350/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3350/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar um(a) Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) servidor (a) para o cargo de Professor de Educação Infantil/Séries iniciais, com carga horária de 22 (Vinte e duas) horas semanais, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes, com vencimento básico de R$ 2.255,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), de forma temporária,

por excepcional interesse público, em conformidade art. 192 e seguintes da Lei 777/2003 e com os artigos 50 a 52 da Lei Municipal nº 1593, de 03 de julho de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público, por um período de 12 (doze) meses, renovável por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurado o acréscimo de 10% caso possua formação específica em curso de pós-graduação de Especialização ou Aperfeiçoamento, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura plena ou de 20% se possuir formação específica em curso de pós-graduação de Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura.
Parágrafo Segundo: O professor que se refere o caput deste artigo, atuará na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação, constam nas Leis 1.593/2012 e 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações correspondentes e previstas no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: 2.022- 3.1.90.04.00 – 199.

Art. 4º A contratação temporária observará o princípio da impessoalidade, por meio de utilização de aprovados em concurso público ou Processo Seletivo Simplificado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:3BC947DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3351/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3351/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 315.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PROJETO: 1.012 – Construção de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00 – 95 – Obras e Instalações.....R$ 315.000,00
Fonte de Recursos – 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) da Fonte de Recursos: 001-Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:FFD867DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4519/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4519/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3349 de 10 de maio de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 132 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.52.00 – 145 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

UNID.ORÇ: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 198 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, os seguintes superávits financeiros apurados no exercício anterior, no valor de R$ 400.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres e o valor de R$ 200.000,00 da Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE MAIO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A99A9FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4520/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4520/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 315.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3351 de 10 de maio de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PROJETO: 1.012 – Construção de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00 – 95 – Obras e Instalações.....R$ 315.000,00
Fonte de Recursos – 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) da Fonte de Recursos: 001-Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE MAIO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:92699EC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
LEILÃO 001/2022

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **27 de Maio de 2022 às 10:00 horas**, estará realizando o recebimento das Propostas do Processo Licitatório nº 70/22 – Leilão Público nº 001/22, para alienação de Bens e sucatas. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtidas no site oficial do Município www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 10 de Maio de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:0E905A22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 031/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 031/2022 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CAT 320D DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO. Contratada: J. VARIANI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.738.238/0001-01. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 10 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:C8A29D81

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA J VARIANI E CIA LTDA
CNPJ: nº 90.738.238/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CAT 320D DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.944,60 (oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2022
Assinatura: 10/05/2022
PRAZO: 3 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 073/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 10 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:915C4A6E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA BORRACHARIA SIGA BEM CAMIONEIRO LTDA
CNPJ: nº 17.739.158/0002-61,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO CONSERTO DO VEICULO PLACA IRK 9596 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.585,00(oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais)
HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2022
Assinatura:10/05/2022

PRAZO: 60 DIAS
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 074/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 10 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:6CAABB32

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2017

Aditamento do contrato administrativo n° 075/2017, quinto ao contrato, referente à Licitação Convite nº 015/2017, com o objetivo de segurar frota de veículos de propriedade da contratante. Contratada: Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Prorrogação de prazo: prorrogado por 12 meses. Reajuste de valor. Valor reajustado para R$7.977,48 (sete mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Assinatura: 10/05/2022.

Barracão – RS, 10 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:0E73543A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 074/2020, segundo ao contrato, referente à Licitação pregão presencial nº 013/2020, com o objetivo de prestação de serviços técnicos para implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicações on-line dos atos oficiais do município. Contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 17.875.734/0001/82. Prorrogação de prazo: prorrogado por 12 meses a contar do dia 11/05/2022). Assinatura: 10/05/2022.

Barracão – RS, 10 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:D7343A22

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

Aditamento do contrato nº 045/2021, segundo do contrato, referente a Dispensa de Licitação 010/2021. Contratada: ESL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 28.539.596/0001-11, tendo como objeto: contratação de empresa para serviços de elaboração - laudo técnico de condições ambientais do trabalho – ltcat, programa de prevenção de riscos ambientais – ppra, programa de controle médico da saúde ocupacional – pcmso e perfil profissiográfico previdenciário ppp e assesoria mensal. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado de forma emergencial o prazo do contrato por até 30 (trinta) dias a contar de 11/05/2022. Assinatura: 10/05/2022

Barracão – RS, 10 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:570849D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 26/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ATINGIDOS PELA ESTIAGEM DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, CONFORME PROCESSO DEFESA CIVIL 59052.008645/2022-41

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SESSÃO DE PREGÃO: 24/05/2022

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 09 de maio de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4EE669D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O Município de Barra do Guarita, torna público, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública nº 01/2022, no dia 02/06/2022 as 9:00 horas na Sala de Licitações, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, considerando o disposto no Art. 24, XII da Lei 8.666/93, na Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE 26/2013 e suas alterações.
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1025 ramal 212, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, 09 de maio de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:7D18ED8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87, DE 10 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 87 DE 10 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA IANKA PADILHA CORRÊA, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR IANKA PADILHA CORRÊA** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, e Lei Municipal nº 1.309 de 11 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de maio de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:26382153

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 94/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 94/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. MARCOS ANTONIO FRAGOSO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.479 de 19 de abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **MARCOS ANTONIO FRAGOSO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 919.187.400/97, RG nº 6070498389, residente e domiciliado na Localidade de Vila Muller, 22, interior, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.479 de 19 de abril de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.347,45 (mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de maio de 2022,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 02 de maio de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARCOS ANTONIO FRAGOSO
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E84AC33E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 95/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 95/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. TEREZINHA MARLENE PINHEIRO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **TEREZINHA MARLENE PINHEIRO** , brasileira, casada, CPF nº 016.557.120/98 , RG nº 9100297721, residente e domiciliada na Localidade de Cerro Grande, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 janeiro de 2022 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de maio de 2022** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.
Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 02 de maio de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

TEREZINHA MARLENE PINHEIRO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F2F24CED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 15, DE 10 DE MAIO DE 2022.

EDITAL Nº 15, DE 10 DE MAIO DE 2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC.

Homologa o resultado definitivo da seleção para contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado definitivo do processo seletivo como vencedora para a contratação de entidade fechada de previdência complementar a FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE, CNPJ 90.884.412/0001-24, localizada na Rua Andradas, nº 702, Centro, Porto Alegre/RS, conforme Edital nº 11/2022 de 11 de março de 2022 e sua retificação em 15 de março de 2022 para o Regime de Previdência Complementar.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 05 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de maio de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E3C29995

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: LUIS FRANCISCO LANGER EIRELI
CNPJ: 23.242.174/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa para Disponibilização in loco de sistema computacional, servidor dedicado para ser utilizador pelo Setor de Radiologia do municipio.
Dotações:
740- Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASP
Valor: R$3.600,0 (três mil e seiscentos reais)
Vigência: 02/05/22 até 02/05/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FEA64163

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A(O) CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.730/2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem garantia da União, até o valor de **R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)**, no âmbito do PROGRAMA FINISA Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à (destinação/finalidade), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D39A1B21

ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI O "PROGRAMA QUITA BUTIÁ", DISPONDO SOBRE O PROGRAMA TEMPORÁRIO DE PAGAMENTO INCENTIVADO DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E A CONCESSÃO TEMPORÁRIA DE ANISTIA DE MULTA, JUROS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SOBRE A COBRANÇA DE CRÉDITOS

LEI Nº 3.729/2022

INSTITUI O "PROGRAMA QUITA BUTIÁ", DISPONDO SOBRE O PROGRAMA TEMPORÁRIO DE PAGAMENTO INCENTIVADO DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E A CONCESSÃO TEMPORÁRIA DE ANISTIA DE MULTA, JUROS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SOBRE A COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º -Fica instituído o Programa temporário de pagamento incentivado de débitos para com a Fazenda Pública do Município de Butiá, denominado "QUITA BUTIÁ", concedendo durante a vigência desta Lei, anistia de Multas, Juros de Mora e Honorários Advocatícios, a contribuintes inadimplentes com a Municipalidade, com o objetivo de recuperar créditos tributários e não-tributários, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia de 100% na multa, juros de mora e honorários advocatícios para os contribuintes que efetuarem o pagamento da dívida referente a créditos tributários e não-tributários devidos perante a Fazenda Pública do Município, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não.

Parágrafo único. Terão direito a anistia prevista no artigo 2º os débitos pendentes até o exercício de 2021, ajuizados ou não.

Art. 3º -Os débitos relativos a créditos tributários e não tributários deverão ser considerados de forma individual, pela sua natureza e período, e não pela totalidade da dívida do contribuinte.

§ 1º - O valor do(s) débito(s) apurado(s) pelo setor de tributos da Administração Municipal, poderá ser pago em uma única vez, dentro do mês da apuração, ou parcelado nos prazos estabelecidos no sistema, desde que a data de vencimento da última parcela não ultrapasse o dia 30 de dezembro do corrente exercício.

§ 2º - O contribuinte que aderir ao parcelamento e não proceder ao regular pagamento perderá todos os incentivos decorrentes desta lei,

voltando o débito ao valor original com desconto de valores parciais eventualmente pagos e prosseguimento das ações executivas.

§ 3º - O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado, terá o processo suspenso até o prazo previsto para quitação do débito.

Art. 4º -O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas aos cofres municipais ou bloqueadas judicialmente.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com os meios de comunicação local, a divulgação e o chamamento do contribuinte à adesão ao programa.

Art. 6º- O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto particularidades, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º- Fica autorizado o reparcelamento de acordos judiciais referente a créditos tributários e não-tributários administrativamente.

Parágrafo Único – Ficará a cargo da Procuradoria do Município, assim que comunicado pelo Núcleo de Tributação, as providencias referentes a suspensão do processo executivo eventualmente em tramitação.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6B0DBADE

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A EFETUAR PERMUTA DE IMÓVEIS.

LEI N° 3.728/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A EFETUAR PERMUTA DE IMÓVEIS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área de 7.476,86m² (sete mil, quatrocentos e setenta e seis e oitenta e seis metros quadrados), localizado na área rural, Rua de Acesso sem denominação Oficial, dentro do Parque Industrial, de propriedade do Município, contendo as seguintes benfeitorias: um pavimento industrial, uma casa residencial e uma edícula, conforme matrícula nº 10.195, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Butiá, pelo imóvel urbano consistente em terreno com área de 3.150,00m², localizado na Rua João Demaman, S/N, de propriedade de Viviane Aparecida Sapieczinski, contendo as seguintes benfeitorias: muro em alvenaria com 3,00 de altura, um pavilhão coberto, com aproximadamente 80,00m2, conforme matrícula nº 8.758, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Butiá

§ 1º - A área de propriedade do município está situada, conforme croqui em anexo.
§ 2º - A área de propriedade de Viviane Aparecida Sapieczinski, situa-se na Rua João Demaman, s/nº, Bairro Vila Julieta, Butiá/RS.

Art. 2º - A área recebida por permuta, mencionada no artigo 1º, destina-se a construção de imóveis que sejam necessários ao atendimento de demandas das áreas básicas como saúde, educação e assistência social e que necessariamente devem estar na zona urbana do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da mencionada permuta, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:80757EF1

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 209/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2022 (ADM)

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 209/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de computadores.

Valor total do Contrato: R$ 6.360,00 (Seis mil e trezentos e sessenta reais)

Data da Assinatura: 09/05/2022

Contratada: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.419.290/0001-61, com sede à Rua Frederico Bunn, nº 309 – Centro – Biguaçú/SC, CEP. 96.750-000.

Butiá, 09 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6A31C6EC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 208/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 208/2022. (EDTC).

Objeto: Contratação de serviços Show Musical.

Valor total do Contrato: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 09/05/2022.

Contratada: MDK PRODUÇÕES ALMIRO DORNELLES VIVENTE SOUZA, CNPJ 27.714.456/0001-70, Avenida Leandro de Almeida, Bairro Centro, Butiá/RS, Fone 51-977751770.

Butiá, 09 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:504F4F57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Processo seletivo PÚBLICO n° 09/2022
EDITAL n° 02/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Edital nº 01/2022, de 04 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICO** o edital de retificação do edital nº 01/2022, conforme segue abaixo:

No item 8., 8.1, não será pontuada a experiência para o cargo de Psicólogo devido a divergência entre o que consta no Edital 01/2022 e o que está no formulário eletrônico de inscrição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:01B06ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.520, DE 09 DE MAIO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **VIVIAN HEINEN**, matrícula nº 11595, titular do cargo de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8214BF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.453, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II,

R E S O L V E:

Nomear **MICHELE JAQUELINE KEHL LIONÇO,** matrícula nº 7668, servidor público municipal, com cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, a partir de 1º de junho de 2022, nos seguintes itens:

· 851 - Agentes Municipais de Turma Volante Municipal – TVM;
· 852 - Arquivos de cartão de crédito/débito, NF-e conjugada e IPVA;
· 853 - Atendimento do Setor primário - produtores rurais; e/ou
· 854 - Apuração do índice de retorno de ICMS e PIT (Programa de Integração Tributária).

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5638CFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.530, DE 09 DE MAIO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 10 de abril de 2022, da servidora **ALINE SEVERO PARAHYBA**, matrícula nº 12252, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 28 de março de 2019, pela Portaria nº 48.599, de 26 de março de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de abril de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3494E8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.531, DE 09 DE MAIO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de abril de 2022, do servidor **ERIC DA SILVA GOMES**, matrícula nº 12222, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 14 de março de 2019, pela Portaria nº 48.446, de 12 de março de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de abril de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:84C6D6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.532, DE 09 DE MAIO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 07 de março de 2022, da servidora **JEISIANE SCHWINN**, matrícula nº 12101, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 21 de fevereiro de 2019, pela Portaria nº 48.317, de 19 de fevereiro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 07 de março de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:167046EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.528, DE 09 DE MAIO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **KARINA RODUIT,** matrícula nº 10831, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:903B79F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.527, DE 09 DE MAIO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **FABIANA RAQUEL MACHADO,** matrícula nº 11303, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:533D67DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.512, DE 05 DE MAIO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **PALOMA DE FREITAS DAUDT**, matrícula nº 11704, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C5B516C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.529, DE 09 DE MAIO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ADRIANA DORNELLES GOULART**, matrícula nº 12768, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F5A89E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.519, DE 06 DE MAIO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **MAURICIO DA SILVA CHAVES**, matrícula nº 13814, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BC2E59C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.521, DE 09 DE MAIO DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **CLAUDIA RAQUEL NERY**, matrícula nº 5333, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 02 de maio de 2022 a 16 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:011C8486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.522, DE 09 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 5.292, de 26 de abril de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010;

R E S O L V E:

I – Conceder ao motorista **VANDERLEI DA CUNHA**, matrícula nº 1840, **designado para conduzir veículos de transporte coletivo escolar**, Adicional de Dedicação Especial, a partir de 1º de maio de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9971E02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.523, DE 09 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 5.292, de 26 de abril de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010;

R E S O L V E:

I – Conceder ao motorista **AARON MARTINY DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 13667, **designado para conduzir veículos de transporte coletivo escolar**, Adicional de Dedicação Especial, a partir de 1º de maio de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:436815A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.524, DE 09 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 5.292, de 26 de abril de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010;

R E S O L V E:

I – Conceder ao motorista **ADAILTON CESAR DA SILVEIRA**, matrícula nº 1803, **designado para conduzir veículos de transporte coletivo escolar**, Adicional de Dedicação Especial, a partir de 1º de maio de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EC3CE566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.525, DE 09 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 5.292, de 26 de abril de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010;

R E S O L V E:

I – Conceder ao motorista **EDER DA ROSA SILVA**, matrícula nº 11777, **designado para conduzir veículos de transporte coletivo escolar**, Adicional de Dedicação Especial, a partir de 1º de maio de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8BBB8AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.526, DE 09 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 5.292, de 26 de abril de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010;

R E S O L V E:

I – Conceder ao motorista **RICARDO DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 9451, **designado para conduzir veículos de transporte coletivo escolar**, Adicional de Dedicação Especial, a partir de 1º de maio de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7924BD05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 31/2022 DE 11/05/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
09/05/2022	FNDE	24908-4	PNATE	63,23
09/05/2022	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	4.980,90
09/05/2022	FMS	60718-5	SAMU	21.919,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7E1CA76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 25 de maio de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de camisetas diversas.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba Portal Licitações, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0DB29B07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2002 - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICKUP.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 007/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de um veiculo zero quilometro, tipo pickup, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Edital:** disponível a partir do dia 11/05/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 23/05/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 11 de maio de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:F835E309

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

Às 16h00min horas do dia 10 de maio de 2022, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações para analisar os documentos da empresa LABORATORIO DE ANÁLISE CLINICA SCHAEFER LTDA ME - CNPJ 14.007.713.0001/91. Os documentos estão conforme o solicitado pelo Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA 03/2022. EMPRESA LABORATORIO DE ANÁLISE CLINICA SCHAEFER LTDA ME - HABILITADA

Cândido Godói, em 10 de maio de 2022.

Comissão de Licitações:

EDUARDA MARIS DE LIMA HECK

JAIME KAUFMANN

FERNANDA K. GRIEBELER

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:529BBE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: SANDRA BEATRIS ELY EIRELI – ME
CNPJ sob nº 21.352.022/0001-90

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, por quilômetro rodado, pelo(s) item(ns) nº 01, o valor de R$ 6,70 por KM; o item 02 o valor de R$ 5.85 por KM; o item 03 o valor de R$ 5,85 por KM e item 04 o valor de R$ 6,40 por KM.

Cândido Godói, RS, 10 de Maio de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:84A60A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 08 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº02/2022 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
EXTRATO DO EDITAL Nº 08 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo nº02/2022 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 11 de Maio de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C4F84DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 029/2022

CONTRATO 029/2022 - Objeto: Execução dos serviços de recapeamento asfáltico e sinalização da estrada principal do município de Candiota - Estrada Miguel Arlindo Câmara - Convênio DAER AJ/CN/010/22 FPE 190/2022. Empresa Contratada: Compacta Sul Pavimentação Eireli, CNPJ: 03.667.661/0001-63, Valor: 11.704.395,04, Prazo de Execução: 04 meses (após emissão de AES), Data de assinatura: 10/05/2022.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal
11/05/2022

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:77EAFDFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2134/2022 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que, até o dia 16.05.2022 às 14h procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES E TANQUES PARA A EMEF CICERO DA SILVA BROGNI.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de Maio de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EBFDCA3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 219/2020

Pregão Presencial nº 06/2020

Termo Aditivo: nº 02/2022 de 09/05/2022 ao Contrato nº 19/2020
Do Objeto: Renovação Contratual para continuidade da prestação de serviços de instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), módulos Desktop, módulos com Portabilidade Web e Aplicativos para Ambiente Móbile, para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade e para disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, utilizando como plataforma o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) "Plataforma Interna" e a utilização de serviços e estrutura de IDC (Internet Data Center) – "Plataforma Externa" (Na Nuvem) conforme detalhado no Contrato nº 19/2020.
Contratado: Tecnosweb – Tecnologia de Gestão Ltda, CNPJ 09.310.477/0001-48.
Valor do Aditivo: R$ 274.192,74
Vigência: 10/05/2022 a 09/05/2023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:457C861B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 01/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ nº 07.566.796/0001-93, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Materiais de Higiene, Limpeza e Correlatos para utilização das Secretarias e Escolas Municipais**, vigente até 13/09/2022, através da Ata de Registro nº 44/2021, Pregão Presencial nº 26/2021.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 234/2022 da empresa supracitada, fica **CANCELADO** a partir desta data, o registro de preços do fornecedor acima mencionado para o item abaixo relacionado:

Item	Produto	Unidade	Marca
55	TOALHA DE PAPEL BRANCA 100% fibras naturais, folha dupla picotada e texturizada. Pacote contendo 02 bobinas, contendo cada uma no mínimo 55 toalhas picotadas, de 22 x 20 cm aproximadamente. Rótulo com os dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UN	FLORAX PRATIC

Capitão/RS, 10 de maio de 2.022.

Município de Capitão
SR. JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

BR Materiais de Limpeza EIRELI
SR. DIOGO BARTH REIS
Detentora da Ata

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F29FFA02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 040/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **CANAL INJECAO DIESEL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 24.028.077/0001-38**, com sede na Rua 08 de Março, n°. 17, Bairro 13 de maio, sala 02, no municipio de Tapejara/RS, CEP 99.095-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Empresa para realização de conserto do **CAMINHÃO** placa IVM2J76, com reparo na Unidade Injetora e Conserto no Modulo. O valor a ser pago será de R$ 5.000,20.

Caseiros/RS, 10/05/2022.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:DD468DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 042/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **VERITA CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL - LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 10.338.483/0001-92**, com sede na Avenida Julio Borella, n°. 517, Sala 15 edificio Antunes, cidade de Marau -RS, CEP 99.150-000, O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de prestação de serviços de Assessoria Contábil. Valor mensal R$ 6.000,00.

Caseiros/RS, 10/05/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:B2DA9163

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Leilão nº 01/2022. Leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Charrua. Data do Leilão: 31/05/2022, às 10h30min. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 03 de maio de 202.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:C0BE3770

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 203/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 203/2022, de 10 de maio de 2022.

Amplia carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002 e memorando da SMEC nº 084/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária da servidora ocupante do cargo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Escola conforme segue:

IVONIR SOARES DE OLIVEIRA	E.M.E.F Esquina Aparecida - Direção	20 h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CBEE66F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 204/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

PORTARIA 204/2022, de 10 de maio de 2022.

Exonera servidora ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **ANDRÉIA ADILES HEPP**, ocupante do Cargo de Professora de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3B64F2A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARCENARIA NALIN LTDA ME
CNPJ Nº 40.880.844/0001-99
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de móveis e conserto de alguns já existentes, junto ao Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, para o atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde assistência Social.
VALOR: R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

Cotiporã, 10 de maio de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:8E636010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº084, DE 10 DE MAIO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº084, DE 10 DE MAIO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARCENARIA NALIN LTDA ME
CNPJ Nº 40.880.844/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de móveis e conserto de alguns já existentes, junto ao Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, para o atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº041/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30(trinta) dias
VALOR: R$ R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

Cotiporã, 10 de maio de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:20587DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 140/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATÉ 02 MÉDICOS VETERINÁRIOS (20H)

Extrato de Edital n.º 140/2022
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.348/2022, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de até 02 Médicos Veterinários (20h) no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente.
As inscrições podem ser realizadas nos dias 16 e 17 de maio de 2.022, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 10 de maio de 2.022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7C4601CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022

Contrato Nº 94/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
Valor: R$ 96.900,00
Vigência: Início 10/05/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 42/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE ESTERCO SÓLIDO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE – CONVÊNIO Nº 913023/2021 – MAPA.

Crissiumal, 10 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EBBF9644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022

Contrato Nº 95/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LOG SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Valor: R$ 215.700,00
Vigência: Início 10/05/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 39/2022
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

_____

Crissiumal, 10 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:121BEA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

Termo de Fomento: Nº 04/2022
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
OSC: GRUPO ÉTNICO MADRE PAULINA
Valor: R$ 10.000,00
Vigência: Início 10/05/22 Término: 31/12/22
LEI MUNICIPAL Nº 4.267/2021
Objeto: TERMO DE FOMENTO nº 04/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, E O GRUPO ÉTNICO MADRE PAULINA - GEMP, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.267/2021.

_____

Crissiumal, 10 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F4C89152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **LETIANE GILNEIAS GALL RANNOW,** Servente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 03/05/2022 a 06/05/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 09 DE MAIO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 09/05/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:52D410EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Primeiro Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 02/2022. Pregão Eletrônico nº 01/2022. Aderente: Supermercado Tuzzin Eireli. CNPJ nº 94.559.747/0001-28. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens: 46- Farinha De Trigo - Embalagem De 5kg e 53- Leite Uht (Longa Vida), Integral, Embalagem 1 Litro. Valor Total: R$ 17,32 (dezessete reais e trinta e dois centavos) e R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) a unidade, respectivamente. Assinatura do Contrato: 05/05/2022.

Derrubadas/RS, 05 de Maio de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:4777839F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020

Sexto Termo Aditivo. Contrato nº 036/2020. Tomada de Preços nº 03/2020. Contratado: Construtora Santa Vitória Ltda CNPJ nº 12.153.450/0001-01. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias. Vigência: 04/05/2022 à 01/09/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 02/05/2022.

Derrubadas/RS, 02 de Maio de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:2755069F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020

Sexto Termo Aditivo. Contrato nº 032/2020. Tomada de Preços nº 01/2020. Contratado: Construtora Santa Vitória Ltda CNPJ nº 12.153.450/0001-01. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias. Vigência: 26/05/2022 à 23/09/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 02/05/2022.

Derrubadas/RS, 02 de Maio de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:0ABB6016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022/2022

CONVOCA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 010/2021, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 015, de 27 de dezembro de 2021, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 010/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a tomar posse do cargo temporário de AGENTE EDUCACIONAL na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 11/05/2022 a 16/05/2022, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, devendo apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Histórico Escolar (Magistério ou Graduação na área da Educação).
Comprovante de vacinação COVID-19.

Candidata convocada:

MAGDIELI FRANCO MARTINS – CPF Nº 039.573.760.50. 5ª COLOCADA.

Fica desde já advertida a candidata de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 10 DE MAIO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/05/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EAE50107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172-A/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestados médico anexo. C O N C E D E a servidora municipal, **CLEBIA LUCIA GOLDSCHMIDT DALLABRIDA**, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande e Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14/03/2022 a 28/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 25 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 25/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C171FB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019

Quinto Termo Aditivo. Contrato nº 112/2019. Dispensa de Licitação nº 45/2019. Contratado: Jefferson Penno Megier E Cia Ltda. CNPJ nº 31.733.598/0001-51. Objeto: Fica ajustada a Prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 90 (noventa) dias. Vigência: 18/05/2022 a 16/08/2022. Assinatura do Contrato: 10/05/2022.

Derrubadas/RS, 10 de Maio de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:BCA1A7CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÕ TOTAL DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que **REVOGA** o processo referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM A FROTA DE VEÍCULOS. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 11/2022** que iria se realizar no **dia 19 de Maio de 2022**, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal. Por interesse público, conveniência.

Dois Irmãos das Missões - RS, 10 de Maio de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:CF85A884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 14/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EXCETO CARGOS COM 2ª ETAPA – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Município de Eldorado do Sul, representado pelo seu Prefeito o Sr. Ernani de Freitas Gonçalves, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital nº 14/2022 que trata da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EXCETO CARGOS COM 2ª ETAPA.

Eldorado do Sul, 11 de maio de 2022.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal de Eldorado do Sul

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:2145FEF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4042/2022

Lei nº 4.042, de 05 de abril de 2022 – Concede, no âmbito da Administração Municipal, abono salarial aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal, enquadrados no Padrão 01, 02 e 03, que se encontrem em plena atividade.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:69659A46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4043/2022

Lei nº 4.043, de 05 de abril de 2022 – Concede revisão geral anual - art. 37, X, da CF - nos subsídios e nos vencimentos dos agentes públicos do Município de Encruzilhada do Sul, assim como nos proventos e nas pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:641F04BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4044/2022

Lei nº 4.044, de 05 de abril de 2022 – Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:4E9E4F47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4045/2022

Lei nº 4.045, de 06 de abril de 2022 – Legislativo - Autoriza a Mesa Diretora a conceder recomposição aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:08E59D5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4046/2022

Lei nº 4.046, de 07 de abril de 2022 – Revoga a Lei Municipal n.º 4.040/2022, reeditando-a nesta com a criação dos adicionais por 15 e 25 anos de serviço específicos aos membros do magistério, revisão de redações e outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:2E0796F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4047/2022

Lei nº 4.047, de 07 de abril de 2022 – Altera disposições da Lei nº 3.427/2014.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:C0C8773C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4048/2022

Lei nº 4.048, de 12 de abril de 2022 – Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:9AD95852

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4049/2022

Lei nº 4.049, de 12 de abril de 2022 – Autoriza o Município de Encruzilhada do Sul, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação com encargos do imóvel que especifica e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:FA9CCC65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4050/2022

Lei nº 4.050, de 12 de abril de 2022 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a empresa Agroindustrial Sul Pinus LTDA. e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:1B85D571

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4051/2022

Lei nº 4.051, de 19 de abril de 2022 - Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:91CE4488

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4052/2022

Lei nº 4.052, de 19 de abril de 2022 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a empresa Michele da Rosa Correa 03128913005 e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:6DCA2BDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4053/2022

Lei nº 4.053, de 26 de abril de 2022 - Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:57ED8973

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4054/2022

Lei nº 4.054, de 05 de maio de 2022 - Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público em função da adesão do Município ao Projeto Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:FC2855E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 25/2022

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando aquisição de uma **UNIDADE MÓVEL PARA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CASTRAMÓVEL)**, destinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **24-05-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **24-05-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 10-05-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:C4E08E22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 380/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 26/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para suprir as necessidades do **CAPS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **25-05-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **25-05-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 10-05-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:7BED0301

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 171/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 171/2022 Pregão Eletrônico 009/2022 O MUNICIPIO DE Encruzilhada do Sul torna público a homologação e adjudicação do processo licitatório n° 017/2022, Pregão Eletrônico 009/2022, cujo o objeto do presente instrumento constitui-se na aquisição de 01 (um CAMINHÃO BASCULANTE, TRUCADO, 6×2, NOVO ZERO KM, em favor de MATTANA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.225.388/0001-15, no valor total de R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais).

Encruzilhada do Sul/RS, 04 de maio de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:774D131D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
SÚMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO: 04/2022; MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Prestação de serviços de telefonia fixa, portabilidade e instalação de duas linhas telefônicas para a AGER - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, através da mesma, com recursos próprios; valor fixo de R$ 100,00 (cem reais) relativo ao Serviços de instalação e portabilidade de linha (02 linhas) telefônica; valor mensal de R$ 60,00 (sessenta reais) por linha para a prestação de serviços de telefonia fixa para duas linhas.
TERMO ADITIVO: 04/2022; FECHASUL COMERCIO DE CHAVES, CARIMBOS E FECHADURAS LTDA; Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, e altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 3/2020; valores diversos.

Ager – Erechim-RS, 10 de maio de 2022,

VALDIR FARINA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:5B2074A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.454, DE 09 DE MAIO DE 2022 - Altera o Decreto n.º 4.466, de 03 de Maio de 2017, que Institui o Estacionamento Rotativo Regulamentado nas vias públicas urbanas do Município de Erechim.

Erechim/RS, 10 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:8AC702BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 107/2022
EDITAL 001/2022

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.068/2022, como segue:

- ATÉ 02 (DOIS) MÉDICOS(AS) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H;
- ATÉ 02 (DOIS) MÉDICOS(AS) COMUNITÁRIO 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal, na Praça da Bandeira, 354, nos dias 11.05.2022 a 13.05.2022, no horário das 7h30 às 17h e no site www.pmerechim.rs.gov.br.
As inscrições serão realizadas na Avenida Santo Dal Bosco, 200, Bairro Centro, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 10 de Maio de 2022.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:314D00B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº. 108/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO

1 – Teresinha Segatti Tres	5º Lugar
2 – Neusa Terezinha Alves Bento	6º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, no mural da Prefeitura Municipal de Erechim e nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia e também os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x de Coluna Lombo Sacra, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo e Audiometria.
Conforme Decreto Municipal nº 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 10 de Maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F6CE54D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 04A/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação/inabilitação da Tomada de Preços 04A/2022: **INABILITADA** a única empresa participante do certame, **MILTON JOSÉ BOROSKI E CIA LTDA**. A cópia do parecer contendo os motivos da inabilitação encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 10 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:74B279EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA 04/2022. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Concorrência 04/2022 onde CLASSIFICOU as propostas financeiras da empresa participante habilitada no certame, qual seja: **1) PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor total de R$ 6.483.926,06.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Em decorrência de apenas uma empresa participante ter sido habilitada na fase de análise de documentação, não será aberto o prazo previsto em Lei conforme consta no Art. 109, Inc. I, Letra "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Erechim, 10 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:A682E882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 13/2022. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico 13/2022 que tem por objeto Aquisição de ar-condicionado para equipar a nova UBS progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos Emenda Parlamentar nº 202137930012 – Lasier Martins para compra de Veículo e Equipamentos para a Secretaria da Saúde, foram realizadas alterações no Edital, conforme segue: item **10.2** onde se lê "do item **7.1.**" leia -se do "item **10.1.**", Foi retirado do Item **11.** o subitem "**6.1.** A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:" no subitem **18.1.3.** onde se lê "de que trata o subitem **17.1.**" leia -se "de que trata o subitem **18.1.**" no Item **18** alínea **b),** no subitem **18.1.5.** e no subitem **18.1.6.,** onde se lê "LOTE" leia-se "ITEM". Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura permanecerá dia 24/05/2022 às 08:00 horas.

Erechim, 10 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal De Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:C0855154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 14/2022. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico 14/2022 que tem por objeto Aquisição de material de Informática para equipar a nova UBS progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202137930012 – Lasier Martins para compra de Veículo e Equipamentos para a Secretaria da Saúde, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos, foram realizadas alterações no Edital, conforme segue: subitem **10.2** onde se lê "do item **7.1.**" leia -se do "item **10.1.**", foi retirado do item **11** o subitem **11.2.,** no subitem **18.3.** e subitem **18.4** onde se lê "sanções previstas no subitem **17.1**" leia-se "sanções previstas no subitem **18.1**", Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura permanecerá dia 23/05/2022 às 08:00 horas.

Erechim, 10 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:E0B581A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 12/2022. Objeto: Aquisição de Material Odontológico para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos Emenda Parlamentar. Recebimento e abertura: 25/05/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 10 maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:CBE99963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.163/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 3.163/2022.
DE 10 DE MAIO DE 2022.

Define situação excepcional de interesse público e autoriza o Poder Público a contratar emergencialmente Servidores Públicos Cargo Operador de Máquinas.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Definida a situação excepcional de interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente até dia 31 de dezembro de 2022 os cargos abaixo especificados:

Nº de Servidores	Cargo	Padrão/Coeficiente/Vencimento	Carga Horária
03	Operadores de Máquinas	R$ 1.181,33	40h

Parágrafo único: Poderá ser prorrogada a contratação por até igual período, se constatada a necessidade pela Administração Pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei de contratação emergencial serão suportadas pela Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - A contratação para os cargos mencionados nesta Lei seguirá a ordem de classificados da lista do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 003/2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de maio de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:051FF08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.164/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 3.164/2022.
DE 10 DE MAIO DE 2022.

Define situação excepcional de interesse público e autoriza o Poder Público a contratar emergencialmente Servidores Públicos-Cargo Serviços Gerais II.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Definida a situação excepcional de interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente até dia 31 de dezembro de 2022 os cargos abaixo especificados:

Nº de Servidores	Cargo	Padrão/Coeficiente/Vencimento	Carga Horária
27	SERVIÇOS GERAIS II	R$ 930,20 Padrão 1	40h

Parágrafo único: Poderá ser prorrogada a contratação por até igual período, se constatada a necessidade pela Administração Pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei de contratação emergencial serão suportadas pela Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - A contratação para os cargos mencionados nesta Lei seguirá a ordem de classificados da lista do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de maio de 2022

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A8859FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.165/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 3.165/2022.
DE 10 DE MAIO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 804/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º Fica alterada as atribuições do Cargo de Atendente no Anexo I da Lei nº 804/90 conforme a seguir:

Atribuições:
Descrição Sintética: Atender e recepcionar visitantes e público em geral, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados.

Descrição Analítica: Atender e recepcionar visitantes e público em geral, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atender chamadas telefônicas, manipulando telefones, para prestar informações e anotar recados; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, quando necessário,

entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado, e executar outras tarefas afins.

ART.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de maio de 2022

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E76FFA5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 4.933, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Nomeia o primeiro colocado no Concurso Público n° 001/2019, aprovado para o cargo de Auxiliar Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a alínea "a" do inciso III, no §1°, do art. 27 do Regimento Interno da Câmara, aprovado pela Resolução n°. 577, de 30 de novembro de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora LUCIANA BEHRINGER WARTHA, primeira colocada, para o cargo de Auxiliar Legislativo, Padrão 5, nos termos do Edital do Concurso Público n° 01/2019, homologado em 19 de maio de 2020.

MARCELO KOHLRAUSCH PEREIRA,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:7319C4E1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 250/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para LISIANE BRUSCH, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2791, Celetista, 2º Avanço Trienal, referente ao período 07/11/2017 à 06/11/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9FA093EF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 251/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para NEILA JUNG DE MORAES CARNEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1492, Celetista, 5º Avanço Trienal, referente ao período 10/09/2017 à 09/09/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9F594A34

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 252/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para NILZA TEREZINHA DE ALCANTARA ALVES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1786, Celetista, 5º Avanço Trienal, referente ao período 01/08/2017 à 13/09/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0E1D4DC4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 253/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para RENATA CAETANO MASCOLO, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2792, Celetista, 2º Avanço Trienal, referente ao período 05/09/2017 à 04/09/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2B9F29C7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 254/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para SHEILA TEIXEIRA MARTINS, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2605, Celetista, 2º Avanço Trienal, referente ao período 28/12/2017 à 27/12/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6F4B7AF4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 255/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para SOLANGE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1991, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 22/11/2017 à 21/11/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:86F90DA4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 030/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de carnes.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7AB918F0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de cadeiras de rodas e banho.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:161FC71C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de material médico hospitalar.
CONTRATADA: Dimerios Comércio de Materiais CirúrgicosEIRELI
CNPJ: 74.127.473/0002-71
VALOR: R$ 1.663,80 (hum mil, seiscentos e sessenta e três reais) conforme Ordem de Compra nº 438/2022.
CONTRATADA: Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR: R$ 27.206,00 (vinte e sete mil, duzentos e seis reais) conforme Ordem de Compra nº 439/2022.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais) conforme Ordem de Compra nº 440/2022.
DATA DA DISPENSA: 09 de Maio de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:04443D57

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 042/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
PARTICIPAÇÃO: Qualquer empresa
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br),**até o dia 23 de Maio de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**no dia 23 de Maio de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E6E262C9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 025/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de caixas organizadoras para o Setor de Farmácia.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br),**até o dia 24 de Maio de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 24 de Maio de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:EC699460

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 040/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br),**até o dia 25 de Maio de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**no dia 25 de Maio de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:BBB8A5E2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 032/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
OBJETO: Aquisição de aspirador de pó vertical.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br),**até o dia 25 de Maio de 2022 às 13hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**no dia 25 de Maio de 2022 a partir das 14hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:51F1EF9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.258 DE 03 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:09DBCD1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.257, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:74856A93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 085/2022
PROCESSO n° 1741/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO TCHÊ BARBARIDADE PARA EVENTO FENASUL 2022 - SMCEL,** no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1523/2022,** emitida em favor de **EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.440.463/0001-14.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2B8AD120

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 087/2021

Contrato 087/2021
Quinto Adendo
TOMADA DE PREÇO nº 003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME.
CNPJ/MF: 08.965.654/0001-61
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60(sessenta) dias, contados a partir de 11 de maio de 2022, até 09 de julho de 2022.
Assinatura: 06/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:01C45067

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 048/2022

Contrato 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022
Ordem de compra nº 1327/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
Objeto: Locação de veículo sem motorista para atender as demandas do Paço Municipal - SMGG
Valor: R$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais)
Assinatura: 05/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:294630AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 056/2022

Contrato 056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022
Ordem de compra nº 1393/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TRANSTUR RS LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI.
CNPJ/MF: 02.958.974/0001-08
Objeto: Locação de veículo tipo van sem motorista para atender as demandas da SMOSU.
Valor: R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 05/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A62D6FA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 057/2022

Contrato 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022
Ordem de compra nº 1384 e 1385/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CS Brasil Frotas S.A.
CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
Objeto: Locação de veículo sem motorista para atender as demandas da Criança Feliz e PSB – SMCDH.
Valor: R$ 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
Assinatura: 05/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C2FA5DA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 059/2022

Contrato 059/2022
Concorrência nº 001/2020
Ordem de compra nº 1372/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA.
CNPJ/MF: 20.522.473/0001-66
Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia para levantamento de área para regularização fundiária (área Vila Pedreira) - SMGG
Valor: R$ 30.800,00 (tinta mil e oitocentos reais)
Assinatura: 04/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8BFA57EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 084/2022
PROCESSO n° 1702/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO NISSI PARA O ESPETÁCULO: O TRIBUNAL NA CASA DE CULTURA LUFREDINA ARAUJO GAYA - SMCEL,** no valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1503/2022,** emitida em favor de **ORGANIZACAO NISSI**, inscrita no CNPJ nº 08.545.616/0001-50.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DA428E6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3307/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Daniele das Neves Martins, Professor de Português,

Estatutário, matrícula nº 47058, a contar de 03/05/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C1DD3E54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3308/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Simone da Rocha Ferreira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47209, a contar de 03/05/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:44905671

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3309/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Adriani Moreira Loreto Oliveira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50570, a contar de 04/05/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6DAC890A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3310/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Paula Nunes Ortiz, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47296, a contar de 11/05/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A81F1E54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3311/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Simone Cristine Iurinic da Costa, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 31127, Estatutário, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade de Habitação, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 02.05.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A7BCBC59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3312/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Simone Cristine Iurinic da Costa, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 31127, Estatutário, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Habitação, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 02/05/2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2D9D6B6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3313/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Daniane Santos Miguel Machado, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47186, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado a Unidade de Educação Básica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08.05.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4976A157

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3314/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Jeanine Costa Godoi, matrícula nº 31211, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Claudia Adriane de Jesus, matrícula nº 6971, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 069/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Sanraupp Manutenção e Construções LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução da reforma do Centro Integrado - SMCDH, vinculado à Tomada de Preços nº 002/2022, oriunda do processo administrativo nº 678/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B1789301

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3315/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Solange Alejandra Presa, Arquiteta, Estatutário, matrícula n° 30212, da Secretaria Municipal de Urbanismo para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 18.04.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A2072D4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3316/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 11/05/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n°0148/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6541B982

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3317/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Priscila de Abreu Hofmeister, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7846, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Veridiana Löh Schwanck, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30539, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 31/05/2022 a 10/06/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:818C5F56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3318/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Patricia Fernandes Rodrigues, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30438, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lucas Floriano Riboldi, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30873, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 07/06/22 a 17/06/22, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D52B69CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3319/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Emerson Eduardo D'Avila Machado, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6944, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 06/06/2022 a 20/06/2022, atuando como Coordenador de Gestão Municipal Interino, da Unidade de Orçamento e Ordens de Compras.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6709C3A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CP PNAE 2/2022

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **CHAMADA PÚBLICA PNAE – CREDENCIAMENTO**, cujo Edital assim se resume:

CHAMADA PÚBLICA PNAE N. 2/2022, Processo administrativo nº **1716/2022**. OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS (LATICÍNIOS) – SME.** PARTICIPAÇÃO: **AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS**. PRAZO DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE**: até o dia 06 de junho de 2022, às 18:00 horas.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**: no dia 07 de junho de 2022, às 14:00 horas.** EDITAL: www.esteio.rs.gov.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:1A80DF32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3320/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Delber Schirmer, Médico Proctologista, Estatutário, matrícula nº 30369, GS no valor de R$ 2.055,36, a partir de 02/05/2022, conforme art. 1° da Lei Municipal nº 6531/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:01BA952D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3321/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catrini Padilha Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41431, 02 (dois) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/05/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6A3B8CAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3322/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sueli Heiser Trennepohl de Almeida, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47243, 14 (quatorze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/04/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4D06D8C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3323/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Reinicke Martins, Supervisor Escolar 40 h, Estatutário, matrícula nº 46974, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/05/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE3222D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3324/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Souza Borges, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41426, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/05/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A1A9946E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3325/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Paulo de Freitas, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47238, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04.05.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E67C82A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3326/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Vera Jorgina Pereira de Oliveira, Servente, Estatutário, matrícula nº 50257, à Licença Prêmio referente ao período de 11/08/2015 a 11/03/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:002FDDBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3327/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Elvio José da Rosa, Servente, Estatutário, matrícula nº 50248, à Licença Prêmio referente ao período de 11/08/2015 a 11/03/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:89B9826C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3328/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ivane Laiz Sfoggia Sochacki, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47267, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3296/2022, no período de 08/05/2022 a 12/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DC76FF6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3329/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andrea Saraiva Nunes Manske, Professor Séries Iniciais/ Orientador Educacional, matrículas nº 4904 e 46932, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3168/2022, no período de 05/05/2022 a 09/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F42667E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3330/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrick Silva Rodrigues, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 47335, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/05/2022 a 05/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3A679EDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3331/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Silva dos Santos, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 7282, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/05/2022 a 09/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D4C5DCA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3332/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fatima Beatriz de Almeida Romano dos Santos, Servente Escolar, matrícula nº 4774, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/05/2022 a 04/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BA9CB021

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3333/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carina de Lima Flores, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47048, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2841/2022, no período de 02/05/2022 a 03/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:372F2B3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3334/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carina de Lima Flores, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47048, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2841/2022, no período de 04/05/2022 a 05/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE9C78BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3335/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Salomao Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41298, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/05/2022 a 10/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D4505516

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3336/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Maria de Fontinele Machado Basso, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47107, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:939251BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3337/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nathalia Alves Borges, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47334, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/05/2022 a 04/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1D7B46ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3338/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane da Silva Daniel, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3908, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/2022 a 08/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:36346441

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3339/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raymundo Cândido da Silva, Operador de Máquina Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50533, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:960C15C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3340/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauro Aguinaldo Ornes Pereira, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50506 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E3F6A02B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3341/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Lopes de Oliveira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31246, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/05/2022 a 03/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:504E5F28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3342/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilton da Silva Ramos, Almoxarife, Estatutário, matrícula nº 7913, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2B877762

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS 8/2022 - Processo Nº 1354/2022
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02 (Proposta Financeira): **CLASSIFICAR** a única empresa participante do certame, a saber **RCL INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI**, com valor global fixado em R$ 112.616,46 (cento e doze mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). A ata circunstanciada contendo a exposição dos motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:EA00ADD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3343/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonice Marques Domingues, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 3320, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2022 a 05/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:27A1F6F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3344/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eunice Nazarete Dietrich De Assis, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7224, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/05/2022 a 06/05/2022, com

remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:660961A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3345/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Bataioli da Silva, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47191, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:59E295C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3346/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas da Costa Feijo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41433, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A918F3D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3347/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Darlaine Ramires Schauer, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula n° 47187, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2318/2022, no período de 27/04/2022 até 26/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0B87814D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3348/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41403 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1669/2022, no período de 04/05/2022 até 18/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:189AE478

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 56/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - SESMT":**

1. Altera-se o item 13.2, H, do edital, para que passe a contar a seguinte redação: *"H – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (C.A), válido, para os itens que a legislação exige. Todos os itens do ANEXO IV – DO OBJETO. Menos os itens: – PROTETOR FACIAL, CREME PROTETOR SOLAR e MÁSCARA CIRÚRGICA."*

2. Altera-se o **item 03**, do Anexo IV – DO OBJETO, do edital, para que passe a constar: "*CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II (aba frontal), CLASSE B, com casco confeccionado de material plástico com nervura superior, para proteção da cabeça do usuário contra impacto de objetos sobre o crânio e contrachoques elétricos. Deve possuir fendas laterais para acoplagem de acessórios como protetor auditivo e facial. Suspensão composta de carneira injetada em plástico com peça absorvente de suor na testa em espuma (de poliéster) e coroa composta com duas cintas em tecido cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas com uma costura, com regulagem de tamanho através de cremalheira e com jugular têxtil. Nas cores: Azul-marinho, branca, laranja, verde ou cinza. A cor do capacete deverá ser informada pela Secretaria requisitante. Deve possuir C.A., conforme a NR-06, da portaria N 3214/78. CATMAT: 441220.*"

3. Altera-se o **item 08**, do Anexo IV – DO OBJETO, do edital, para que passe a constar: "Unidade: *Caixa;* Descrição: *MÁSCARA CIRÚRGICA, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Cód. Catmat 341923. Conforme a norma ABNT NBR 14873/2002 e conforme a resolução RDC n.º 356 de 23 de março de 2020, da ANVISA. Tamanho único. Apresentação em caixas com 50 unidades, conforme termo de referência.*"

4. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **24 de maio de 2022,** às **10:00 horas**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:DF4B9BCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3349/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jezabel Xavier da Silva Pereira, Professor Educação Infantil,

Estatutário, matrícula nº 47032, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/04/2022 até 04/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ABA6D2A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3350/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilea Martins de Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41185, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/04/2022 até 06/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FE7D424C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3351/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jesabel da Luz Dias Henz, Psicólogo, matrícula nº 3425, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:07B974B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3352/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Taine Tuziane Fischborn Andriolla, matrícula nº 31567, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Gilson Abreu de Menezes, matrícula nº 30644, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

- Contrato nº 068/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Laura Morrone Gastaud, que tem por objeto o credenciamento de médico infectologista especialista para o SAE - SMS, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 011/2021, oriunda do processo administrativo nº 6234/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FE79D1AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3353/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Gabriella da Silva Raupp, matrícula nº 6975, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Josiane dos Santos Machado, matrícula nº 6911, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 070/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Extrema Produtora Musical LTDA, que tem por objeto a contratação do Grupo Tchê Barbaridade para show musical na Fenasul 2022 - SMCEL, vinculado à Dispensa de Licitação nº 085/2022, oriunda do processo administrativo nº 1741/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:30080877

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3354/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marise Diniz Muhl, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31534, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1715E343

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3355/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Arthur Felippe Kinzel Fauth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47237, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2446/2022, no período de 03/05/2022 a 06/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B52A69F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 10/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Edital assim se resume:

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº 1699/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DA GUARITA E CERCAMENTO DO PARQUE MUNICIPAL GALVANY GUEDES - SMDEMA**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**. EMPREITADA POR **PREÇO GLOBAL**. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ **816.849,43 (oitocentos e dezesseis mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)**. Garantia Contratual: **5% (cinco por cento).** PRAZO DE CONCLUSÃO: **120 (cento e vinte) dias**. **.** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até as 16:00 horas do dia 31 de maio de 2022.** EDITAL: à disposição no site (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:AACEBA83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CP PNAE 3/2022

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **CHAMADA PÚBLICA PNAE – CREDENCIAMENTO**, cujo Edital assim se resume:

CHAMADA PÚBLICA PNAE N. 3/2022, Processo administrativo nº **1733/2022**. OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS (ARROZ E FEIJÃO) - SME.** PARTICIPAÇÃO: **AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS**. PRAZO DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE**: até o dia 03 de junho de 2022, às 18:00 horas.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**: no dia 06 de junho de 2022, às 14:00 horas.** EDITAL: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:31709572

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS":**

1. Altera-se o Anexo IV - DO OBJETO, do edital, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura "*ANEXO IV ATUALIZADO*", disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

2. Altera-se o Anexo V - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura "*ANEXO V ATUALIZADO*", disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **24 de maio de 2022,** às **14:00 horas**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:B3F43A45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2022 – INEXIGIBILIDADE nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – CISGA
O Municipio de Fagundes Varela, torna público a contratação das seguintes empresas: **EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 35.581.117/0001-90; **CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONSTAINERS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.770.521/0001-16 para entrega e garantia de Contentores (Contêiner) com capacidade de1000 litros de resíduos sólidos urbanos para atender as demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, adquiridos do Consórcio Intermunicipal Cisga - Pregão Eletronico nº 003/2021. Valor total: R$ 49.259,00**.** Prazo de entrega: 30 dias. O mesmo encontra-se publicado e disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de maio de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3446B42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 069 DE 09 DE MAIO DE 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2022 – INEXIGIBILIDADE nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – CISGA

CONTRATADA: **EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 35.581.117/0001-90
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição e a prestação de garantia do bem: Contentor (Contêiner) com capacidade de1000 litros Cor: azul Peso sem acessórios: 50 a 55 kg Altura: 1200 a 1300mm Profundidade: 1000 a 1100 mm; Carga útil: 400 a 460 kg; Diâmetro rodas: 180 a 200 mm; Espessura parede: 03 a 06 mm; Composição: 01 (um) corpo, 01 (uma) tampa 04 (quatro) rodas, sem pedal e 02 (dois) suportes de pega lateral. Modelo JSN C1000. 7 Unidades da cor azul e 02 unidades da cor Marron. Valor Unitário R$ 1.589,00 (Um mil, quinhentos e oitenta e nove reais); Valor Total R$ 14.301,00 (Catorze mil, trezentos e um reais)**.** Prazo de entrega: 30 dias. O mesmo encontra-se publicado e disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de maio de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 068 DE 09 DE MAIO DE 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2022 – INEXIGIBILIDADE nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – CISGA
CONTRATADA: **CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONSTAINERS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.770.521/0001-16

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a entrega e a prestação de garantia do bem: 22 unid. de Contentor (Contêiner) com capacidade de 1000 litros Cor: azul; Peso sem acessórios: 50 a 55 kg Altura: 1200 a 1300mm Profundidade: 1000 a 1100 mm; Carga útil: 400 a 460 kg; Diâmetro rodas: 180 a 200 mm; Espessura parede: 03 a 06 mm; Composição: 01 (um) corpo, 01 (uma) tampa 04 (quatro) rodas, sem pedal e 02 (dois) suportes de pega lateral. Modelo C1000. Valor Unitário R$ 1.589,00 (Um mil, quinhentos e oitenta e nove reais); Valor Total R$ 34.958,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais)**.** Prazo de entrega: 30 dias. . O mesmo encontra-se publicado e disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de maio de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:CFA5A029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 – SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022
O prefeito municipal de Fagundes Varela, torna público que no dia **23 de maio de 2022, às 13:30 horas**, estará realizando ao Pregão Presencial para aquisição para o Sistema de Registro de Preços de contratação de empresa para prestar serviço especializado de mão de obra para execução de serviços de manutenção e conserto de calçamento, passeio público e cordão, bem como, serviços de pedreiro/carpinteiro e servente para manutenção e reparos de locais de propriedade do município, para as diversas secretarias Municipais. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de maio de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2022 – SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
O prefeito municipal de Fagundes Varela, torna público que no dia **24 de maio de 2022, às 09:00 horas**, estará realizando ao Pregão Presencial para aquisição para o Sistema de Registro de Preços de contratação de empresa para prestar serviço em horas de máquina tipo mini escavadeira, a serem fornecidos em quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de maio de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:13CD4F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 033, de 19 de Maio de 2021

CONTRATADA: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 87.551.867/0001-13
OBJETO: 1) PRORROGA por mais 12 (deze) meses, **a contar de 01 de junho de 2022**, a vigência do Contrato de serviço final de impressões em preto e branco (monocromático) e colorida (color), com fornecimento de toner, peças de reposição originais e serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva.
2) REAJUSTA conforme índice acumulado do IPCA o percentual de 11,30% (onze vírgula trinta por cento), passando a vigorar os serviços descritos com os respectivos valores, a contar de 1º de junho de 2022, conforme segue: a) Valor unitário por cópia color (colorida) R$ 0,50 (cinquenta centavos); b) Valor unitário por cópia monocromática (preto e branco) R$ 0,08 (oito centavos). O mesmo encontra-se publicado e disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de maio de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:8C3907C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 067 DE 09 DE MAIO DE 2022
Processo Administrativo nº 718/2021 – Chamamento Público nº 007/2021
CONTRATADA: CLINICA LEONARDO DA VINCI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.291.044/000-18. OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de EXAMES DE IMAGENS EM SAÚDE, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 007/2021. O mesmo encontra-se publicado e disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de maio de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:4DEF2A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 070 DE 10 DE MAIO DE 2022
Processo Administrativo nº 374/2022 – Dispensa por Limite nº 247/2022
CONTRATADA: **ROGER CASTRO EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 11.114.871/0001-52
OBJETO: contratação de empresa para animação, intervenções e atividades lúdicas no 1º Festival Literário e Cultural que ocorrerá no Município de 27 a 29 de maio de 2022, com a entrega de livros aos alunos da EMEF Caminhos do Aprender, no dia 28 de maio de 2022; Valor: R$ 5.400,00. Modalidade: dispensa de licitação, art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de maio de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:B8DDD980

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 881/2022 – Processo nº 902/2022 –
Contratado: MARCOS A MALLMANN. CNPJ: 20.960.477/0001-26 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO PPCI N° 2263/1 PARA O GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL. Valor: R$ 23.419,55 (Vinte e Três mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:D18658A1

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 998/2022 – Processo nº 1022/2022 –
Contratado: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL .CNPJ 03.575.238/0009-90 Objeto: CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA PLANEJAR E ORGANIZAR O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL.Valor: R$ 25.700,00 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:6456CF6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022
Processo nº 727/2022
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 090/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC
O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1º. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Vinculada a Ata nº 038/2021, conforme Processo Administrativo nº 440/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos).

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ nº 44.734.671/0001-51
Vinculada a Ata nº 039/2021, conforme Processo Administrativo nº 441/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Valor total estimado: R$ 1.443,60 (um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades
decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:
4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde -FMS
Ação: 2.031 Promoção da assist. Farmacêutica e Insumos de Ins. Estrat. Na At. Básica Em Saúde
Fonte De Recurso: 4050
Despesa: 2880 Material Destinado a Assistência Social

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias uteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:
10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 10 de maio de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CA98B408

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA; II - EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE; III - EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE; IV - EXTRATO DE CONTRATOS

I– EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:
Processo nº 033/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de cestas básicas de alimentos para utilização da defesa civil, conforme Decreto nº 1845/2022 - portaria do Diário Oficial da União nº 878/2022. R$ 35.478,00.

Processo nº 034/2022. Base Legal: Art. 24, inciso XXX da Lei Nº 8.666/93. Objeto: Termo de contrato que entre si celebram o município de Giruá-RS e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS. R$ 65.513,76.
Processo nº 035/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no Roteiro nº 07 – Barra das Tunas e Barra do Reginaldo. A distância percorrida pela empresa contratada será de 84 KM por dia neste roteiro. R$ 18.824,40.
Processo nº 036/2022. Base Legal: Art. 24, inciso XII da Lei Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão veicular do veículo Chevrolet Cruze LTZ, placa JBC0D62, Chassi 8AGBN69S0NR108693, para que se conserve preservado para as viagens, e principalmente mantenha-se a garantia do veículo. R$ 873,93.

II – EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE:
Processo nº 1012-2022. Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Contração de empresa com profissional legalmente habilitado e vinculado ao Conselho federal de engenharia e agronomia (CONFEA) e/ou Conselho regional de engenharia e agronomia (CREA), para realização de calculo do valor da terra nua no Município de Giruá, conforme instrução normativa da RFB nº 1877 de 14 de março de 2019. R$ 5.500,00.

III – EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE:
Processo nº 008-2022. Base Legal: Art. 25, inciso Ii, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de palestrante para realização de palestra para as mães dos alunos da rede municipal de ensino, que acontecerá dia 03/05/2022, em comemoração ao dia das mães. R$ 500,00.

IV - EXTRATO DE CONTRATOS:
CTR Nº 059/2022 - NORIO MOMOI EPP. **R$ 28.999,04.** Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de monitoramento e rastreamento para os veículos lotados nas diversas Secretarias Municipais. Base legal: PE Nº 044-2021.
CTR Nº 061/2022 - LF CONSULTORIA LTDA- ME. **R$ 5.500,00.** Objeto: Contração de empresa com profissional legalmente habilitado e vinculado ao Conselho federal de engenharia e agronomia (CONFEA) e/ou Conselho regional de engenharia e agronomia (CREA), para realização de calculo do valor da terra nua no Município de Giruá, conforme instrução normativa da RFB nº 1877 de 14 de março de 2019. Base legal: DPV Nº 1012-2022, art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CTR Nº 062/2022 - FONTOURA & FONTOURA LTDA ME. **R$ 5.500,00.** Objeto: Contração de empresa com profissional legalmente habilitado e vinculado ao Conselho federal de engenharia e agronomia (CONFEA) e/ou Conselho regional de engenharia e agronomia (CREA), para realização de calculo do valor da terra nua no Município de Giruá, conforme instrução normativa da RFB nº 1877 de 14 de março de 2019. Base legal: DPV Nº 1012-2022, art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CTR Nº 063/2022 - ONEIDE OSMAR PETRI & CIA LTDA. **R$ 18.824,40.** Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no Roteiro nº 07 – Barra das Tunas e Barra do Reginaldo. A distância percorrida pela empresa contratada será de 84 KM por dia neste roteiro. Base legal: PRD Nº 035/2022, art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
CTR Nº 064/2022 - ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS. R$ 65.513,76. Objeto: Termo de contrato que entre si celebram o município de Giruá-RS e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS. Base legal: PRD Nº 034/2022, art. 24, inciso XXX, da Lei nº 8.666/93.
CTR Nº 065/2022 - DIANA CEOLIN ME. **R$ R$ 500,00.** Objeto: Contratação de palestrante para realização de palestra para as mães dos alunos da rede municipal de ensino, que acontecerá dia 03/05/2022, em comemoração ao dia das mães. Base legal: PRI Nº 008/2022, art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CTR Nº 066/2022 - NELSON JOSE KARNIKOWSKI - ME. **R$ 5.115,81.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada de retífica de motor para o veículo Chevrolet SPIN placa IWC 8A07, ano fab/modelo 2014/2015, motor 108 cv, Chassi 9BGJC75ZOFB173173, Renavam 1028217649 – veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Base legal: PE Nº 042/2022.
CTR Nº 067/2022 - INQC - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICACAO E CAPACITACAO. **Taxa de administração equivalente a 0,69%.** Objeto: Contratação de empresa prestadora de intermediação de estágios. Base legal: PE Nº 039/2022.
CTR Nº 069/2022 - NICOLA VEÍCULOS LTDA – SANTO ANGELO. **R$ 873,93.** Objeto: Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão veicular do veículo **Chevrolet Cruze LTZ, placa JBC0D62, Chassi 8AGBN69S0NR108693,** para que se conserve preservado para as viagens, e principalmente mantenha-se a garantia do veículo. Base legal: PRD Nº 036/2022, art. 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

Giruá/RS, 10 de maio de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:79CADEC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2022

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria de n° 320/2022, referente ao **Edital de Tomada de Preços nº 007/2022** tendo como objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC**, junto a **EMEF ARY SOARES**, incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global, a favor da empresa: COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Glorinha, 10 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:46B605C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria de n° 320/2022, referente ao **Edital de Tomada de Preços nº 008/2022** tendo como objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM VIA RURAL**, na Estrada Ozi Costa, incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global, a favor da empresa: COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Glorinha, 10 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:C0FD8223

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2019

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 84/2019
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: Repactuação conforme CCT RS005021/2021 da SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022
VALOR: R$ 1.957,99 (mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).
PROCESSO: 3824/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:5B74F4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021 -PREGÃO ELETRÔNICO 80/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 01/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 80/2021
CONTRATADO: ALICENTER CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA.**CPF/CNPJ nº** 08.763.621/0001-39
OBJETO: Revisar, o valor dos itens: 01, 04, 14, 19, 20, 28, 36, 40, 70, 73, 78, 79, 82 e 94, correspondentes a proposta encaminhada pela empresa e pesquisa de valores realizada no banco de preços, anexadas ao Processo Digital nº 9201/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022
VALOR: O valor do item 01 passa a ser R$ 5,70; o valor do item 04 passa a ser R$ 5,80; o valor do item 14 passa a ser R$ 4,40; o valor do item 19 passa a ser 7,50; o valor do item 20 passa a ser R$ 4,60; o valor do item 28 passa a ser 3,50; o valor do item 36 passa a ser 6,00; o valor do item 40 passa a ser 5,00; o valor do item 70 passa a ser 4,40, o valor do item 73 passa a ser 3,90; o valor do item 78 passa a ser 3,50; o valor do item 79 passa a ser 7,80; o valor do item 82 passa a ser 6,40, o valor do item 94 passa a ser 6,45.
PROCESSO: 9201/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:40116BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 213/2019

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 116/2019
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, CPF/CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: Repactuação dos valores contratuais, a contar de 15/03/2022, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho RS005021/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022
VALOR: R$ 6.756,10 (seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).
PROCESSO: 8545/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:D70AA9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2018

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2018
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 011/2018
CONTRATADO: LISE CARMEM FEIJÓ, CPF nº 047.452.640-20
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02/05/2022, reajuste pelo indexador IPCA de 11,299320%, e alteração do parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, passando a ser o indexador IPCA o índice para reajuste anual.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022
VALOR: R$ 60.301,97 (sessenta mil, trezentos e um reais e noventa e sete centavos).
PROCESSO: 11865/2022.

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:9F80A590

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2018

INSTRUMENTO: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2018
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 087/2018
CONTRATADO: POLIMATA, SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOSAMBIENTAIS – EIRELI . CNPJ nº: 94.003.365/0001-13
OBJETO: REPACTUAR, os valores do contrato em razão dos itens envolvendo a folha de salários com base na CCT RS Nº 005021/2021 e ACRÉSCIMO de 25% no quantitativo dos itens do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 5.568.244,80 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais com oitenta centavos).
PROCESSO: 6072/2022.

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:5930C007

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2020

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 47/2020
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. **CPF/CNPJ nº** 28.430.818/0001-63
OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato, a contar de 18/01/2022, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho RS000051/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022
VALOR: O valor mensal do contrato, a contar de 18/01/2022, passará a ser R$ 3.436,94 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).
PROCESSO: 3232/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:0C8065BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 56/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 56/2022
LICITAÇÃO: Concorrência 18/2022
CONTRATADO: RGL ELETRIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ 27.811.798/0001-08
OBJETO: Troca de fiscal de Vinícius Santos da Silva para Miguel Kennedy Antunes, Matrícula 491737
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022
PROCESSO: 15484/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:8C036507

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 11/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 11/2022
LICITAÇÃO: Concorrência 139/2021
CONTRATADO: SANTIAGO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.207.976/0001-26
OBJETO: Troca de Fiscal do Contrato de Vanderlei Brum Rodrigues para Octacílio Coimbra Chaves, Matrícula 481856
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022
PROCESSO: 15469/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:D64CA799

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2021
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 03/2021
CONTRATADO: SOLISMAR DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ 26.353.291/0001- 95
OBJETO: Alterar o nome da Razão Social da Contratada de "SOLISMAR DA SILVA EIRELI-ME" para "ALCANTARA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA".
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022
PROCESSO: 12124/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:82A0CAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 250/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 250/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 105/2020
CONTRATADO: OURIQUE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ 10.206.677/0001-34
OBJETO: Troca de fiscal do Contrato de Eduardo Henz Dutra, Matricula nº: 491744 para Israel de Oliveira Barbosa, Matricula nº: 491710
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022
PROCESSO: 15678/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:2D92D13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 38/2022
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 05/2022
CONTRATADO: AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 00.065.497/0001-26
OBJETO: Troca de fiscal ADMINISTRATIVA do Contrato de Daiane Rita Silva Gaspar para Getúlio Pereira Lacerda, Matricula n.º 266124
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022
PROCESSO: 15920/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:DC4C4C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 546/2020 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS/ Termo de Adesão nº 001/2021
CONTRATADO: ARA-LOCAÇÕES LTDA., CPF/CNPJ nº 17.793.272/0001-99
OBJETO: REPACTUAÇÃO dos valores contratuais em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho RS003831/2021 e REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos valores contratuais através da atualização dos preços do combustível pelo preço médio registrado em 10/01/2022 para o Município de Guaíba na Tabela ANP, da Agência Nacional do Petróleo.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022
VALOR: R$ 63.747,54 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
PROCESSO: 30676/2021

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:3BCE7B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 031/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 031/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 143/2021
CONTRATADO: A1MC PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 18.968.880/0001-50
OBJETO: Troca de Fiscal do Contrato de Daiane Rita Silva Gaspar para Octacílio Coimbra Chaves, Matrícula 491856
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022
PROCESSO: 15950/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:7505966E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo Contrato nº 049/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2019
CONTRATADO: SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI **CPF/CNPJ nº** 28.027.580/0001-20
OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 049/2019, por 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e repactuação dos valores do Contrato em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho CCT005021/2021 do SIND. DAS EMPR. DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022
VALOR: Em razão das alterações estabelecidas na Cláusula Primeira, o valor mensal do contrato passará, a contar de 15/03/2022, de R$ 39.975,35 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para R$ 40.492,03 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e três centavos).
PROCESSO: 8676/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:A9BB5ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2020
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 18/2020
CONTRATADO: LUIZ CARLOS SANTANNA HARLACHER, CPF nº 058.823.970-49
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2022 e reajuste pelo indexador IGPM em 16,121350%, correspondente ao acumulado no período de 03/2021 a 02/2022.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022
VALOR: R$ 27.869,16 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).
PROCESSO: 8674/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:FC8854FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 037/2019
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação s/nº
CONTRATADO: ASSERJ BRASIL PROCESSAMENTO DE DADOS JURÍDICOS LTDA.**CPF/CNPJ nº** 34.444.268/0001-34
OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 37/2019, por 12 (doze) meses, a contar de 18/05/2022 até 17/05/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022
VALOR: R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).
PROCESSO: 12548/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:67E8449D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo Contrato nº 086/2017
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 003/2017
CONTRATADO: SERRAMAQ COMERCIAL DE MOTOSSERRAS LTDA. **CPF/CNPJ nº** 93.140.267/0001-65
OBJETO: Prorrogação, de forma excepcional, do prazo da vigência do Contrato nº 086/2017, por 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2022 até 11/05/2023, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022
Valor: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
Processo: 12450/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:DA65049E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE ALUGUEL Nº 057/2022
CONTRATADO: **OSCAR INÁCIO SCHNEIDER**
CPF: 416.689.440-49
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE SALA, MEDINDO 240,00M², LOCALIZADA EM UM PRÉDIO DE ALVENARIA, SOBRE O IMÓVEL QUE ESTÁ REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 25.825, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SITUADO NA RUA 25 DE JULHO, Nº 335, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE HARMONIA/RS, COM A FINALIDADE DE ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CRAS, DO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS.
DATA DE EMISSÃO: 04/05/2022
VALOR MENSAL: R$ 3.813,04
VIGÊNCIA: 04/05/2022 A 03/05/2023
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022

Harmonia/RS, 11 de maio de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:59DB66A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022
CONTRATADO: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.492.141/0020-58
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS E ÓLEOS PARA REVISÃO PERIÓDICA DE 5.000 HORAS, POR EMPRESA AUTORIZADA PELA FABRICANTE CASE, NA MÁQUINA MOTONIVELADORA CASE DE PLACAS IWL 6437, USADA PELA SMOV.
VALOR TOTAL: R$ 5.291,45
DATA DE EMISSÃO: 09/05/2022

Harmonia/RS, 11 de maio de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:165A3D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022
CONTRATADA: ENCANTADO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 03.166.700/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) MILHEIROS DE FORMULÁRIOS PERSONALIZADOS, PARA IMPRESSÃO DAS FATURAS DE ÁGUA ENTREGUES AO MUNÍCIPES MENSALMENTE, TAMANHO LARGURA 10,5 X 23,5 ALTURA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL TERMOTICKET 75 GR
VALOR: R$ 5.460,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 11 de maio de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:9BEB7839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº269/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

ALTERA PORTARIA Nº 510/2022, QUE NOMEOU MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.342/2017 e do Decreto Municipal nº 2.968/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro titular representante das Entidades Não Governamentais - Entidades e Organizações de Assistência Social, que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social, passando a ter a seguinte representação:

II – REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Entidades e Organizações de Assistência Social
Titular: SANDRA BALZAN FERST - APAE
Suplente: CIBELE CAMPAGNARO - APAE

Titular: LAURA LANGARO- AAPCCI
Suplente: JACIR POSTAL - CETAP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras, 10 de maio de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 10 de maio de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:122B0646

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 268/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **João Pedro Mello do Nascimento**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Equipe de Operadores e Motoristas, CC-04,** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura-Setor de Serviços Urbanos/Supervisão de Serviços Urbanos, a partir de 10/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:020AF2E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 270/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3588-2	Dabta Camila Tedesco	09/05/2022	01	Marcelo G. Justo Sostruznik CRM 24643
3647-1	Elizabete da Silva Guadagnin	06/05/2022	01	Clinica Kozma -Passo Fundo
3765-6	Simone Monteiro dos Santos	06/05/2022	01	Daniele Comin da Costa CRM 34772

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:548B22BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 271/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Interrompe Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a Licença Para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 237/2022, da servidora municipal **Carla Rosane Fiorentin**, matrícula nº 3818-0, conforme reinspeção médica realizada pela Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CREMERS nº 33851, a partir de 09/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:7C24386C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 019/2021, tendo como contratado o Sr. **Flávio Junior Nascimento de Oliveira**, cargo de Motorista, a partir de 10 de maio de 2022.

Ibiraiaras/RS, em 10 de maio de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:EF1AC9EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.268/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N° 3.268/2022
DE 03 DE MAIO DE 2022.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2021, de 07/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$.1.397.741,68(**um milhão, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)**,** para atender as despesas das seguintes classificações:
Art. 7º I
0502.1545100581.151 Construção de Pórticos nas Entradas do Município
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 10.000,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.35 Serviços de Consultoria..... .....R$. 45.000,00
0502.1545100701.038 Reformas e Melhorias na Praça Municipal Alveri M Barreta
4.4.90.51 (0001) Obras e Instalações.....R$. 45.000,00

Art. 7º III
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.3.90.40 (0020) Serviços de Tecnologia da Informação e Comun.....R$. 1.500,00

Art. 7º II c/c Art. 9º III
0604.2781201031.034 Ampliação, Reforma Melhorias Ginásio Esportes/Estádio Municipal
4.4.90.51 (1163) Obras e Instalações.....R$. 196.241,68
0502.1545100701.038 Reformas e Melhorias na Praça Municipal Alveri M Barreta
4.4.90.51 (1164) Obras e Instalações.....R$. 205.215,25
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51 (1164) Obras e Instalações.....R$. 494.784,75
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51 (1166) Obras e Instalações.....R$. 400.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:
Art. 7º I
0901.2060600862.042 Realização de Feira e Exposição Agropec, Com Ind e Serviços
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 10.000,00
0502.1751200611.019 Construção e Melhoria de Canalização de Rios e Sangas
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 45.000,00
0501.2678201011.009 Construção e Melhoria de Pontes e Pontilhões
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 45.000,00

Art. 7º III
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
4.4.90.52 (0020) Equipamento e Material Permanente.....R$. 1.500,00

Art. 7º II c/c Art. 9º III

Aux/Conv – Governo RS – Conv SEL 38/2022 – FPE 2022/0117 - Fonte 1163.....R$. 196.241,68
Aux/Conv – Governo RS – Conv FPE 451/2022 - Fonte 1164.....R$. 700.000,00
Aux/Conv – Governo RS – Conv Pavimenta RS FPE 3947/2021 - Fonte 1166.....R$. 400.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 03 de Maio de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 03 de Maio de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:AA731773

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 272/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
270-4	Arcindo Ribeiro da Silva	10	-	17/03/2020 à 16/03/2021	11/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:566DC7C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 273/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3954-3	Cristiane da Silva	06/05/2022	01	Igor Minasi Stankevicius CRM 49619
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	10/05/2022	01	Roberto Gallego Terrazas CRM 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:6386BE8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 088-2021.

Vinculado ao Pregão Presencial nº 040-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: AGROPET MAIER E OLIVEIRA LTDA.
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato de prestação de serviços de castração de animais (cães e gatos – machos e fêmeas), datado de 27/10/2021, sendo acrescido ao objeto os serviços de cuidados pós-operatórios de recuperação dos animais, período que ficarão em sua clínica.
Valor mensal: R$ 7.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9BF4B666

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052-2022
COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBÁ LTDA - COOPEAGRI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 002-2021, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Vinculado a Chamada Pública nº 001-2022

Itens: 01 ao 47 e 51

Contratada: COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBÁ LTDA - COOPEAGRI
CNPJ 04.355.355/0007-40
Valor total estimado: R$ 405.525,83

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E2CAAF6B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053-2022 COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CECAFES

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 002-2021, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
Vinculado a Chamada Pública nº 001-2022
Itens: 48 e 49
Contratada: COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CECAFES
CNPJ 15.388.008/0001-44
Valor total estimado: R$ 3.095,80

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6D5ABDFA

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 051/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Geferson Erthal Kerner - ME.
Objeto: Serviços de pintura, pedreiro, servente, eletricista e encanador.
Prazo:10/05/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:40CE2F20

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 050/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Daniel dos Santos - ME.
Objeto: Serviços de pintura e pedreiro.
Prazo:10/05/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:56A4B171

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Itens: 1 ao 47 e 51 – Empresa: COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBÁ LTDA - COOPEAGRI – CNPJ 04.355.355/0007-40, pelo valor total estimado de R$ 405.525,83 / Itens: 48 e 49 – Empresa: COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CECAFES – CNPJ 15.388.008/0001-44, pelo valor total estimado de R$ 3.095,80 – totalizando o valor global estimado de R$ 408.621,63 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

Ibirubá - RS, 10 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BAD70A1B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 011-2022

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
010053	Auxiliar Administrativo	Jessica Betina Gorgen	11º
014350	Assistente Administrativo	Gisele Leticia de Borba	5º
010280	Motorista	Daniel Guilherme Giacomolli	9º
014165	Professor Series Iniciais	Marinelsa Oliveira da Silva	13º
012239	Auxiliar de Ensino	Noeli Kurtz Wollmann	45º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 09 DE MAIO DE 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0D4FEA73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43, DE 10 DE MAIO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: TAINARA MASSUDA SEVERO
MATRÍCULA: 2481
CARGO: MONITOR
PERÍODO: 03/04/2019 À 07/05/2022
CONCLUSÃO: APROVADA

A servidora acima relacionada obteve aprovação e ficará por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:019A28FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06-2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ILUMINAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEL - EDITAL 09/2021 - PROGRAMA ILUMINA RS, CONFORME PROCESSO Nº 22/2900-0000048-3. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 06/2022, COM ABERTURA NO DIA 13 DE MAIO DE 2022, ÀS 14 HORAS.

Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216, e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 25 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E4E4FF23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE E LAZER -SEL - PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, CONFORME PROCESSO Nº 22/29000000171-4.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022, COM ABERTURA NO DIA 19 DE MAIO DE 2022, 14 HORAS.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; RAMAL 216, E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí,03 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0B92453A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços **nº 08/2022**, **no dia 26 de maio de 2022, contratação de empresa para pavimentação asfáltica,** as 14 horas. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; Ramal 216. E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 10 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AE451382

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços **nº 09/2022**, **no dia 30 de maio de 2022, contratação de empresa para reforma não estrutural em prédio da biblioteca e auditório,** às 14 horas. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; ramal 216. E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 10 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:20777F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a publicação do **Pregão Presencial nº 19/2022**, para **25 de maio de 2022,** ás 08:00 horas. Aquisição de veículo para Secretaria Municipal da Saúde . Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216. E-email: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 10 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4E6E0108

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a publicação do **Pregão Presencial nº 20/2022**, para **25 de maio de 2022,** às 14:00 horas. Aquisição de trocador de calor e mão de obra para o Balneário Oswaldo Cruz. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; ramal 216. E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 10 de maio de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B62011FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução do projeto de iluminação do Estádio Municipal Arthur Dorneles Fidelis, conforme o Programa Ilumina RS, processo nº 22/2900-0000049-1, convênio SEL nº 042/2022.

Abertura: 27/05/2022**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:61115716

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 217/2022

Contratado**: ANTONIO DE SALES DA SILVA ME**
CNPJ: **91.405.035/0001-66**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.725,60 (Um mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
Dispensa de Licitação nº 013/2022.
Datado de 06/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:6F4D8617

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2019

Termo de alteração: 3. **Contratante:** Autarquia Água de Ivoti. **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62. **Objeto:** Serviços de telefonia móvel, por meio de SIMCards (4 linhas), com pacote de 40.000 minutos individuais em ligações VC1, VC2 E VC3 para móvel ON, OFF NET e fixos para qualquer operadora, com utilização do CSP15; pacote com 10.000 SMS para móvel ON e OFF NET; pacote de 5GB de internet com redução de velocidade para 128Kbps após o atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes; serviço de gestão de voz e dados via web incluso gratuitamente. **Valor:** R$ 3.382,80. Vigência: 12 meses. **Modalidade:** Processo de Dispensa nº 11/2019. **Fundamento legal:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. **Assinatura das partes:** Adriano Graeff, Fábio Marques de Souza Levorin e Alex Eduardo de Freitas **Data:** 02/05/2022

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:FF39F37B

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 6/2019

Termo de alteração: 3. **Contratante:** Autarquia Água de Ivoti. **Contratada:** ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI. CNPJ: 20.895.286/0001-28. **Objeto:** Serviço de administração de vales-alimentação, por meio de cartões magnéticos fornecidos aos servidores, autorizado pela Lei Municipal nº 1.971/2003. **Valor:** taxa de administração de 0,01% incidente sobre o valor dos vales-alimentação fornecidos no mês. **Vigência:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 1/2019. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993**. Assinatura das partes:** Adriano Graeff e Ricardo Luiz dos Santos. Data: 02/3/2022

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:548E0780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 102/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação, por empreitada global (material e mão-de-obra), de empresa especializada para construção de Cobertura para Quadras na Área de Recreação /Mini Atletismo, no Município de Ivoti/RS, através do Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul - SEL nº 161/2022 - FPE 2022/0208 e Recursos Próprios. As propostas serão abertas no dia 1º de junho de 2022, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 10 de maio de 2022 –

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:F7754771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
ASSINADO O CONTRATO N° 43/2022

Torna público que no dia 02/05/2022 foi assinado o contrato n° 43/2022, originado do **PROCESSO ADMINISTATIVO** Nº 42/2022 – Tomada de preço Nº 02/2022, referente a **CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E DRENAGEM DA RUA JOSE TELLES DE MATTOS COM ÁREA TOTAL DE 3.568 m², NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE- RS CONFORME MOMORIAL DESCRITIVO E Nº CONVENIO SICONV 912684/2021.** O valor de R$ R$ 320.308,31 (trezentos e vinte mil trezentos e oito reais com trinta e um centavos). Com a empresa **P&B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 24.967.393/0001-75, contrato com vigência de até 31 de Dezembro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F6FE339F

LICITAÇÕES
ASSINADO O CONTRATO N° 44/2022

Torna público que no dia 02/05/2022 foi assinado o contrato n° 44/2022, originado do PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 53/2022 – Tomada de preço Nº 05/2022, referente a PAVIMENTAÇÃO / CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, PAVIMENTAÇÃO RUA JOSÉ TELLES DE MATOS COM 973 M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. O valor de 89.698,13 (oitenta e nove mil seissentos e noventa e oito reais com treze centavos).
Contato com a empresa P&B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 24.967.393/0001-75, contrato com vigência de até 31 de Dezembro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D9A25704

LICITAÇÕES
ASSINADO O CONTRATO N° 45/2022

Torna público que no dia 02/05/2022 foi assinado o contrato n° 45/2022, originado do **PROCESSO ADMINISTATIVO** Nº 44/2022 – Tomada de preço Nº 03/2022, referente a **CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E DRENAGEM DA RUA VER. GUERINO SOBRINHO DUTANTI - TRECHO 01, RUA ILDA ASSISE RUA CLEMENTINO GRAMINHO, NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE- RS CONFORME MOMORIAL DESCRITIVO. Nº CONVENIO SICONV 911981/2021.** O valor de 319.827,63 (trezentos e dezenove mil oitocentos e vinte e sete reais com sessenta e três centavos). Com a empresa **P&B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 24.967.393/0001-75, contrato com vigência de até 31 de Dezembro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5219CADA

LICITAÇÕES
ASSINADO O CONTRATO N° 46/2022

Torna público que no dia 02/05/2022 foi assinado o contrato n° 46/2022, originado do **PROCESSO ADMINISTATIVO** Nº 52/2022 – Tomada de preço Nº 04/2022, referente a **PAVIMENTAÇÃO / CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, PAVIMENTAÇÃO RUA VER. GUERINO SOBRINHO DURANTI COM ÁREA DE 1.155 M² E RUA CLEMENTINO GRAMINHO COM ÀREA DE 2.040 M². CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.** O valor de 229.885,92 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais com noventa e dois centavos). Com a empresa **P&B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 24.967.393/0001-75, contrato com vigência de até 31 de Dezembro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:EA30F60D

LICITAÇÕES
ASSINADO O CONTRATO N° 26/2022

Torna público que no dia 09/03/2022 foi assinado o contrato n° 26/2022, originado do **PROCESSO ADMINISTATIVO** Nº 21/2022 –**Carta Convite** Nº 01/2022, referente a **COMPRA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ANO LETIVO 2022.** O valor de 4.633,00 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais). Com a empresa **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA – ME, CNPJ: 18.449.927/0001-79**, contrato com vigência de até 31 de Dezembro de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6859CF7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 15/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EVANGELICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO**, Taquara/RS. **Objeto: Contratação emergencial de empresa para acolhimento Institucional de menores do município de Lindolfo Collor. Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 122/2022 e processo de dispensa nº 15/2022. **Prazo:** até 180 dias.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 10 de Maio de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:B22E2E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 029/2022 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **24** de maio **de 2022** às 09**horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica, para -**REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS PARA ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 05 de maio de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:45C85C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 026/2022

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 26/2022
PROCESSO: 2.284/2022
FORNECEDOR :GONÇALVES E TEIXEIRA MONITORAMENTO DE ALARME LTDA
CNPJnº 18.696.262/0001-06
OBJETO CONTRATO: CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E NO CRAS.
ValorR$ R$ 120,00 (cento e vinte reais), mensais.

Vigência20/05/2022 a 19/05/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:D4996DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 096/2022 -CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO PSS 02/2022

EDITAL N° 096/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2550/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.606 de 13 de outubro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Renata Campos Pioner	Nº010	11º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:842A6B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 027/2022

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 27/2022
PROCESSO: 2.523/2022
FORNECEDOR :**DUETO TECNOLOGIA LTDA**
CNPJnº04.311.157/0001-99
OBJETO CONTRATO: CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SQL, RESTAURAÇÃO DE BACKUPS, CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA E ACESSO AOS SISTEMAS CP/ST
ValorR$ 5.000,00(cinco mil reais).
Vigência10/05/2022 a 08/06/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:8CB88D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N°100/2022 - DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2022

EDITAL Nº100/2022
DO PROCESSO SELETIVO N° 007/2022

Divulga a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 007/2022, para contratação temporária de Professor de Língua Portuguesa, nível 1.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, nº 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal n° 1.573/2021 e 1.596/2021, TORNA PÚBLICO a relação dos Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado 007/2022, em conformidade com o Processo Administrativo n°836/2022.
Função: Professor de Língua Portuguesa, Nível 1

Nome do candidato	Número Inscrição
Maria Mônica de Souza	001

Maquiné, 09 de maio de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
RH Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:172287E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 76/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 85/2022.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de peças patrola Huber 165.

VALOR: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 10 de maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:F8B19232

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 42/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 45/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: SLAH INFORMÁTICA – Jhonatan Benetti – ME
OBJETO: Contratação de serviços na área de informática e internet.
VALOR: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 10 de maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:AAC962E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 43/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 46/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: FERMAC DETONAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais necessárias para a execução de perfuração e detonação de rochas.
VALOR: R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 10 de maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:A07400A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 284/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas
Contratada: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO VENDAS.

CNPJ: 116.855.477/0001-99

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATOR HUSQVARNA CORTE GRAMA LTH-1842.

Valor Contratual: R$ 2.422,00 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:17408B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 291/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas
Contratada: GENTE SEGURADORA AS..

CNPJ: 90.180.605/0001-02.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO CITROEN/AIRCROSS STARTMT, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCA, PLACA: IZD-8I84.

Valor Contratual: R$ 891,30 (oitocentos e noventa e um real e trinta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:BE40EB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 287/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas
Contratada: GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES LTDA.

CNPJ: 32.446.351/0001-17.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS DA CIDADE, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 9.175,00 (nove mil cento e setenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:48BE2A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 283/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas
Contratada: RETIFICA DE MOTORES A.M.C. LTDA.

CNPJ: 02.082.710/0001-33.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO ONIBUS DE PLACAS IJB 8509, SME.

Valor Contratual: R$ 24.666,62 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:052CEC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 277/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas
Contratada: ESTEFANIA MARIA DE SOUZA CONSTANTE 57818673091.

CNPJ: 26.914.186/0001-88.

Objeto: COFFEE BREAK PARA ÀS AUTORIEDADES, REPRESENTANTES DAS SALAS, CENTROS E NÚCLEOS DE CULTURA AÇORIANA E PESSOAS CONVIDADAS, NO DIA 31/05/2022, NO CLUBE CULTURAL MOSTARDDENSE, SMTC.

Valor Contratual: R$ 300,00 (trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:40063E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 277-A/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas
Contratada: W. A. PONTES.

CNPJ: 25.532.329/0002-05.

Objeto: COFFEE BREAK PARA ÀS AUTORIEDADES, REPRESENTANTES DAS SALAS, CENTROS E NÚCLEOS DE CULTURA AÇORIANA E PESSOAS CONVIDADAS, NO DIA 31/05/2022, NO CLUBE CULTURAL MOSTARDDENSE, SMTC.

Valor Contratual: R$ 426,25 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:6AA07802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 277-B/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas
Contratada: CLEOMAR – MINIMERCADO LTDA.

CNPJ: 10.339.187/0001-06.

Objeto: COFFEE BREAK PARA AS AUTORIEDADES, REPRESENTANTES DAS SALAS, CENTROS E NÚCLEOS DE CULTURA AÇORIANA E PESSOAS CONVIDADAS, NO DIA 31/05/2022, NO CLUBE CULTURAL MOSTARDDENSE, SMTC.

Valor Contratual: R$ 131,31 (cento e trinta e um real e trinta e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:C1EF3200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 288/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas
Contratada: JUVESA VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 91.442.129/0001-05.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 30.000 KM DOS VEICULOS DE FIAT SIENA DE PLACAS JBA 3D22 E JAB 3D27, SMS.

(Valor Contratual: R$ 3.644,72 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos))

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:CF04525C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 282/2022 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas
Contratada: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS.
CNPJ: 88.848.543/0001-77
Objeto: SERVIÇO DE TROCA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DO PREDIO DA COOPERATIVA PARA O NOVO PREDIO PARA A GARAGEM MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Onde se lê "*CONTRATADA: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS.*
CNPJ: 88.848.543/0001-77
Objeto: serviço de troca, instalação e configuração do sistema de monitoramento de câmeras do predio da cooperativa para o novo predio para a garagem municipal do transporte escolar", **leia se:** "*CONTRATADA: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS.*
CNPJ: 89.848.543/0001-77
Objeto: aquisição de utensílios domésticos para uso nas escolas e secretarias municipal de educação."

Valor Contratual: R$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:F9B5BDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 290/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas
Contratada: AUTO ESCOLA AMERICA LTDA.

CNPJ: 07.288.250/0001-18.

Objeto: CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES E DE COLETIVOS, PARA OS SERVIDORES VALNEI ARAUJO E SANDOMIL G. HOFFMEISTER, NA MODALIDADE EAD, SME.

Valor Contratual: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:34A9CF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 286/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas
Contratada: IESA VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 01.304.136/0001-58.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA CONSERTO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO AMBULÂNCIA 06 LUGARES, ANO/MODELO 2017/2018, MEC: DIESEL, BRANCA, PLACA: IYH-2125.

Valor Contratual: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Feito pela lei n° 14.133/21.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:6B7F015C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Presencial nº 17/2022, Processo nº 330/2022, **contratação de empresa para prestação dos serviços de polimento, chapeação e pintura veicular.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:D6F4EF67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
TOMADA DE PREÇOS 005/2022

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 27 de maio de 2022, às 09h estará recebendo as propostas para a Contratação de Empresa Especializada, em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de obra de Construção de Espaço Esportivo e Reforma de Ginásio de Esportes através da Licitação Tomada de Preços Nº 005/2022, conforme Termo de Convênio SEL nº 181/2022 FPE 2022/0226 – Secretaria de Esporte e Lazer/RS e o Município de Nova Alvorada/RS. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:FD374A7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 04.2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022
O Município de Nova Hartz, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para a Tomada de Preços n.º 04/2022 cuja abertura será no dia 26 de maio de 2022, às 14 horas, objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE GARAGEM DE MÁQUINAS PESADAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO AO EDITAL. Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 horas as 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 10 de maio de 2022.

FLAVIO EMILIO JOST-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:3E6AA363

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2022

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2059/2022 e parecer jurídico n.º 130/2022, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666-93, combinado com o art. 26 do mesmo diploma, ratifica a contratação de NERI PERIN ADVOGADOS ASSOCIADOS para Prestação de Serviços Jurídicos de Advocacia na área de direito tributário e administrativo para patrocínio de ação perante a Justiça Federal, com objetivo de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 5 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS (FPM), bem como retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os repasses

das cotas de FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instancia ou Foro da Justiça Federal, além de tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo os interesses do Município. O valor da contratação será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R$1.000,00 (um mil reais) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido o valor total da condenação, após o transito em julgado da ação, atualizado na forma legal.

Nova Hartz, 10 de maio de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:8DFCF775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA: METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Em atendimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,
A Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, Vereadora Ieda Maria de Ávila Bilhalva, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, convidam os representantes de entidades e a população em geral para a Audiência Pública referente às Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022.
A audiência será realizada no dia 30 de maio (segunda-feira), às 17h, no Plenário Amilton Amorim da Câmara Municipal.

Nova Santa Rita, 09 de maio de 2022.

VEREADORA IEDA MARIA DE ÁVILA BILHALVA,
Presidente da Câmara de Vereadores.

VEREADOR LEONARDO DE SOUZA VIEIRA,
Presidente CFO.

VER. ILDO MACIEL DA LUZ,
Membro CFO.

VER. ODEGAR MENDES RAYMUNDO,
Membro CFO.

Publicado por:
Mônica de Souza Chaves
Código Identificador:732587A7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que **suspende "*sine die*"** o Pregão Presencial nº 08/2022.
Nova data será agendada e divulgada nos mesmos meios de publicação**.** Mais informações poderão ser obtidas, na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 11 de maio de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:14A41062

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022(1) TOMADA DE PREÇOS 04/2021

1.Cláusula Primeira:1.1 - O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato nº 025/2022, visando unicamente correção na distribuição das dotações orçamentárias para fins de adequação burocrática, sem alterar o valor total do contrato.
2.Cláusula Segunda: 2.1 A Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n° 025/2022 passará a vigorar com a seguinte redação: 5.2.2 Sendo pagos da seguinte forma: Conforme Planilha Orçamentária Global, sendo cada trecho divididos em recurso (Caixa Econômica Federal + Contrapartida) e o restante Recurso Livre, da seguinte forma: A) Contrato de Repasse MAPA 824446/2015 – Operação 1027337-10 – Sistema de Abastecimento de Água – Investimento: R$744.990,54 (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R$402.287,13(quatrocentos e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e treze centavos) de repasse e R$342.703,41(trezentos e quarenta e dois mil setecentos e três reais e quarenta e um centavos) referente à contrapartida do Município, correspondendo a 2.651,58m de rede de água e reservatórios. B)Recurso Livre do Município: R$375.569,08(trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos), correspondendo a 5.381,87m de rede de água.
Data da Assinatura:06/05/2022

Central de Licitações e Contratos
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1E7E62C2

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022(1) TOMADA DE PREÇOS 12/2021

Objeto:1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº056/2022, por parte da Administração, visando unicamente correção na distribuição das dotações orçamentárias para fins de adequação burocrática, sem altera o valor total do contrato.
1.2 A subclausula 4.2 do Contrato Administrativo nº056/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:
4.2 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Ação: 1034 – Abertura e Pavimentação de vias públicas e ciclovias
Desdobramento: 34490510 – obras e instalações
Referência: 1057
01000 – Recurso Livre
R$165.961,86
Referência: 1171(Rua Jardim) – Emenda
R$200.000,00
Data da Assinatura: 06/05/2022
Central de Licitações e Contratos

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F7B2169C

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 TOMADA DE PREÇOS 12/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na Pavimentação da Rua Jardim com blocos de concreto intertravados de concreto, drenagem pluvial e sinalização de trânsito, totalizando 263,89m, no Município de Nova Santa Rita/RS. **Contratada:**CW OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP. CNPJ: 11.160.552/0001-83.
Valor do Contrato: R$ 365.961,86 (trezentos e sessenta e cincomil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).
Vigência:90 dias da data da ordem de iníciodos serviços emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Habitação
Data da Assinatura:18/04/2022

Central de Licitações e Contratos
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C64D88DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 760, 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando as Atas nº 002 e 003/2022-GP, resolve:

Art. 1º Designa o Senhor, ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL, Vice Prefeito Municipal, para substituir o Senhor RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito Municipal, a partir do dia 25/04/2022 até o dia 28/04/2022.

Art. 2º O substituto fará jus ao recebimento do subsídio do titular pelo período da substituição.

Art. 3 º Está portaria e seus efeitos retroagem ao dia 25 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (29/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F9561651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 797, DE 4 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º SUSPENDER o Estágio Probatório da servidora JULIANA MILKE AMORIM, matrícula 11681-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por prazo indeterminado conforme Portarias nº 1.259/2021 e nº 1.882/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2021 (02/08/2021).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (04/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DDB25FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 798, DE 4 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 7.343/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04 a 20 de abril de 2022 (04/04/2022 a 20/04/2022), à servidora FLAVIA DE CASSIA MORANDI DOS SANTOS, matrículas nº 2151 -2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2022 (04/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (04/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FA789483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 799, 4 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7847/2021, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde (Prorrogação), de 30.04.2022 a 31.05.2022, ao servidor, Sr. ANTONIO VALDOMIRO DOS SANTOS, Matrícula 1074-1, cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviço Público - SMTSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 do mês de abril do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (04/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2D34FFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 800, DE 4 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º SUSPENDER o Estágio Probatório da servidora MARIA ELOÍSA VITOLA VIEIRA, matrícula 16169-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por prazo indeterminado e enquanto a Portaria nº 308/2021, que a designou para a Função Gratificada de Orientadora Educacional, estiver em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2021 (03/02/2021).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (04/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9AB37060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 801, 4 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.208/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde, de 22.03.2022 até 05.04.2022, a servidora, Sra. SILVANIA TAVARES, Matrícula 13820 -1, cargo de Agente Combate Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde (SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 22 do mês de março do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (04/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:57311025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 802, DE 5 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.047/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação), no período de 14 de maio a 14 de julho de 2022 (14/05/2022 a 14/07/2022), à servidora MARCIA PORTELA MARTINS MORAS, matrícula 8257-1, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 14 de maio de 2022 (14/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (04/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, Me Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F6103BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 803, DE 4 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. MATEUS CAMBOIM DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria nº. 598 de 2022, onde obteve a classificação de 8º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Professor de Ciências, com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (04/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, me Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:680D740C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 804, DE 04 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Processo nº 6.041/2022, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora BERENICE MOREIRA SOARES, matrícula nº 6157-1, cargo de Professora 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Diploma de Pós Graduação “LATO SENSU” em Educação Especial Inclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (04/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, me Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9042D475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 805, DE 4 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 3.479/2022, resolve:

Art. 1º CONVOCAR o servidor EVERSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 15768-6, cargo de Professor 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 10 (dez) horas semanais em sua carga horária.

Art. 2º O servidor supramencionado fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 30 (trinta) horas semanais.

§ Período de 18/02/2020 a 31/03/2020 e 28/06/2021 a 18/12/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2020 (18/02/2020).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (04/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4BAAD430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 806, 4 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.073/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde, de 06.04.2022 até 03.06.2022, a servidora, Sra. ELIANE SOUZA DA SILVEIRA matrícula 13820 -1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMCE, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 06 do mês de abril do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (04/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:30125B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 807, 4 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.516/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde, de 28.03.2022 até 13.04.2022, a servidora, Sra. ALINE BEATRIZ HAAS HOFFMANN matrícula 16294 -1, cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMCE, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 28 do mês de março do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (04/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5E8481CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 808, 4 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.4505/2021, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde, de 25.10.2021 até 29.10.2021, ao servidor, Sr. GIOVANNI RIBEIRO matrícula 7315-1, cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMCE, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 25 do mês de outubro do ano de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (04/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, me Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:622140A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 809, 4 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.4494/2021, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde, de 25.10.2021 até 29.10.2021, a servidora, Sr. JOYCE FERREIRA DA SILVA matrícula 8192-1, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMCE, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 25 do mês de outubro do ano de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (04/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5A7B6296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 810, DE 4 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.107/2022, resolve:

Art. 1º DELIMITAR as funções da servidora MARCIA ELIANE DA SILVA, matrícula nº 4596-1, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal, devendo a servidora não manter contato e responsabilidade direta com crianças e adolescentes em sala de aula.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de abril 2022 (29/04/2022) e válidos pelo período de 6 meses, até o dia 26 de outubro de 2022 (26/10/2022), quando a servidora deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (04/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:50B43DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 811, DE 4 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.286/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, de 04.04.2022 até 13.04.2022, ao servidor, Sra. OTILIA NECILDA PIRES DE AMORIM, Matrícula 3034-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos ao entram em vigor na data de 04 de abril do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (04/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, me Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:93CBF93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 812, DE 04 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 7098/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Advogado, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 002/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete do Prefeito:

LUIS EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA, 3º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (04/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:469A4334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 39/2022

De 02 de maio de 2022

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV e IX, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal, observando que compete aos Municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de controlar e ordenar o crescimento urbano e a infraestrutura do Município, adequando a realidade apresentada, reordenando e disciplinando o crescimento de nossa Cidade;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de regulamentação para o crescimento ordenamento do espaço territorial do Município; e
CONSIDERANDO os dados técnicos e estudos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação dando conta do elevado número de loteamentos aprovados nos últimos anos gerando grande impacto urbanístico local,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a análise e aprovação de projetos de parcelamento do solo sob a forma de loteamentos para fins residenciais ou condomínios que tenham esta mesma finalidade.

Art. 2º As restrições e vedações previstas neste Decreto, não se aplicam aos empreendimentos e ou programas habitacionais de interesse social reconhecido por ato do Poder Executivo inseridos em ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, bem como para os empreendimentos industriais, logísticos, comerciais e de prestação de serviços nas zonas de uso permitidas pelas normas legais vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02.05.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FA3500E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 814, DE 4 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.211/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no dia 23.03.2022, a servidora, Sra. GILMA SÔTO DA SILVA MENEGUSSO, Matrícula 14230 -1, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem a data de 23 de março de 2022 (23/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (05/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, me Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3C79F4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 815, DE 6 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 8.439/2022, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora JESSICA ALINE PINHEIRO, matrícula nº 13749-1, cargo de Professora 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua carga horária.

Art. 2º A servidora supramencionada fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 19 de maio de 2022 (19/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (06/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:745A9FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 816, DE 6 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, memo nº 064/GP/SMAP resolve:

Art. 1º Revogar portaria nº 790 de maio de 2022.

Art. 2º DESIGNAR o servidor ALEXANDRE DE ANDRADE MEDEIROS, Matrícula nº 11924-1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos – SMTSP, para a Função Gratificada /Gestor de Serviço – FG-D.

Art. 3º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da data de 02 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (06/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5343FBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 817, DE 06 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e Processo nº 8.594/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido daservidoraVANESSA XAVIER BRIZOLLAMat.5006732-2, do cargo de Coordenador de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Industria Comércio e Desenvolvimento - SMICD.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aosexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (06/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:728FD1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 818, DE 09 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processos n.º 8.036/2022, 8.058/2022, 8.064/2022, 8.075/2022 e 8.078/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias para fora do estado com pernoite, no valor total de R$ 3.006,32 (Três mil e seis reais e trinta e dois centavos), para participação do XXII encontro do colegiado nacional de gestores municipais de assistência social, no período de 07 a 10 de junho, em Foz do Iguaçu/PR.

NOME	MATRÍCULA
ANDREA CRISTINA MIRANDA	1465-1
JAQUELINE BELMUDES ABREU	5003903-3
GICELE KARNOPP BEDERODE PINTO	16237-1
ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES	11886-1
KAMILA ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA	15210-1

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (09/05/2022).

ANTONIO DIONISIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9A5286AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 819, DE 09 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processos n.º 8.071/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias para fora do estado com pernoite, no valor total de R$ 3.328,32 (Três mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), para participação do XXII encontro

do colegiado nacional de gestores municipais de assistência social, no período de 07 a 10 de junho em Foz do Iguaçu/PR.

NOME	MATRÍCULA
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE	7900-1

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (09/05/2022).

ANTONIO DIONISIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:41D34867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 820, DE 09 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processos n.º 8.063/2022, 8.070/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 214,74(Duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) para participação do curso de "SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR TEORIA E PRÁTICA" que será realizado nos dias 10 e 11 de maio de 2022, no Auditório da DPM Educação, em Porto Alegre.

NOME	MATRÍCULA
ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA	8982-1
ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO	15270-2 /15270-3

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (09/05/2022).

ANTONIO DIONISIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D630513C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 821, DE 09 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processos n.º 8.065/2022, resolve:

Art. 1º Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 237,74(Duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) para participação do curso de "SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR TEORIA E PRÁTICA" que será realizado nos dias 10 e 11 de maio de 2022, no Auditório da DPM Educação, em Porto Alegre.

NOME	MATRÍCULA
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE	7900-1

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (09/05/2022).

ANTONIO DIONISIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal De Administração E Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:66C43BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 822, DE 09 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processos n.º 8.472/2022, 8.474/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 107,37(Cento e sete reais e trinta e sete centavos) para participação do Seminário Gaúcho de Educação Inovadora, que será realizado nos dias 16 de maio de 2022, na FAMURS em Porto Alegre.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA DE ALMEIDA ZANETTE	5797-1
ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO	15270-2 /15270-3

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (09/05/2022).

ANTONIO DIONISIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2DFAB782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2429/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro às pessoas físicas para aquisição de óculos de grau e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro às pessoas físicas, no valor de até R$ 200,00 (duzentos reais) para aquisição de óculos de grau, que assim requisitarem formalmente perante a Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º O auxílio de que trata essa lei será pago na forma de reembolso, devendo o interessado, após cumpridos os requisitos da lei, comprovar a realização das despesas para fazer jus ao benefício, através da apresentação de nota fiscal.
§ 2º O pagamento de que trata o parágrafo anterior será efetuado em até 10 (dez) dias depois da comprovação da realização de despesa.
Art. 2º Para o recebimento do auxílio o beneficiário deverá preencher formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde e:
apresentar receituário médico oftalmológico emitido através do Sistema Único de Saúde-SUS e/ou conveniado,recomendando o uso de óculos de grau;
apresentar cópia de um documento pessoal;
comprovar inscrição no cadastro do Cartão SUS do Município.
Art. 3ºO paciente beneficiado fica impedido de receber novo auxilio para aquisição de óculos nos 12 meses posteriores ao primeiro benefício.
Art. 4ºA autorização do repasse será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde do Município.
Art. 5º O auxílio financeiro será repassado diretamente ao paciente beneficiário, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias disponíveis.
Art. 7º A concessão do auxílio que trata esta Lei fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários, no que couber, à execução das disposições da presente Lei.
Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:069A5611

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2430/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro às pessoas físicas para aquisição de prótese dentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro às pessoas físicas, no valor de até R$ 200,00 (duzentos reais) para aquisição de prótese dentária, que assim requisitarem formalmente perante a Secretaria Municipal de Saúde, desde que encaminhados por profissional dentista.
§ 1º O auxílio de que trata essa lei será pago na forma de reembolso, devendo o interessado, após cumpridos os requisitos da lei, comprovar a realização da despesa para fazer jus ao benefício, através da apresentação de nota fiscal.
§ 2º O pagamento de que trata o parágrafo anterior será efetuado em até 10 (dez) dias depois da comprovação da realização de despesa.
§ 3º Em casos excepcionais, mediante a apresentação de laudo emitido por assistente social, diagnosticando a impossibilidade financeira do paciente, fica o Poder Executivo autorizado a custear a totalidade das próteses dentárias.
§ 4º Nos casos do parágrafo anterior, considerando a impossibilidade financeira do paciente, poderá o Poder Executivo, após a apresentação de três orçamentos, pagar antecipadamente e diretamente ao profissional de menor valor, mediante empenho e liquidação da despesa a qual está condicionada à apresentação de nota fiscal e de prévia autorização para sua aquisição por parte da Secretaria da Saúde.
Art. 2º Para o recebimento do auxílio o beneficiário deverá preencher formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde e:
apresentar receituário expedido por profissional dentista emitido através do Sistema Único de Saúde-SUS e/ou conveniado,recomendando a prótese dentária;
apresentar cópia de um documento pessoal;
comprovar inscrição no cadastro do Cartão SUS do Município.
Art. 3ºO paciente beneficiado fica impedido de receber novo auxilio para aquisição de prótese dentária nos 12 meses posteriores ao primeiro benefício.
Art. 4ºA autorização do repasse será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde do Município.
Art. 5º O auxílio financeiro será repassado diretamente ao paciente beneficiário, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias disponíveis.
Art. 7º A concessão do auxílio que trata esta Lei fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários, no que couber, à execução das disposições da presente Lei.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:45C01500

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2431/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

Autoriza Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÀVIT FINANCEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 71.300,00 (Setenta e um mil e trezentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
CLASSIF.: 20.608.0190.0.00300 – PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO CORRETIVOS E FERTILIZANTES
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 662

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 71.300,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, pelo SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2021 na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	Livre	R$ 71.300,00
TOTAL			R$ 71.300,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de maio de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FDFE28E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4260/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo inciso i, do art. 7º da lei municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) na lei orçamentária anual exercício de 2022, nas seguintes classificações:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 419
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R$ - 5.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 02 – SME - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif.: 123630220.0.004000 Apoio ao Transporte de Estudantes do Ensino Médio/Profissionalizantes
Recurso: 001 - lIVRE
Conta: 459
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R$ - 5.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.782.0220.2.101 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré-Escola
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 440
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 5.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 02 – SME - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif.: 123630220.0.004000 Apoio ao Transporte de Estudantes do Ensino Médio/Profissionalizantes
Recurso: 001 - lIVRE
Conta: 460
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R$ - 5.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de Maio de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0312DED7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4261/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo inciso i, do art. 7º da lei municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) na lei orçamentária anual exercício de 2022, nas seguintes classificações:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 201220110.2.025000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Recurso: 1 Recurso Livre - Administracao Direta Mun
Cód. da despesa: 636
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 1.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 201220110.2.025000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Recurso: 1 Recurso Livre - Administracao Direta Mun
Cód. da despesa: 637
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ - 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de Maio de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:31209221

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4262/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, autorizado pelo art. 1º da lei municipal nº2431/2022, de 10 de maio de 2022 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Art. 1º da Lei Municipal Nº2431/2022, de 10 de maio de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 71.300,00 (Setenta e um mil e trezentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
CLASSIF.: 20.608.0190.0.00300 – PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO CORRETIVOS E FERTILIZANTES
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 662
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 71.300,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, pelo SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2021 na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	Livre	R$ 71.300,00
TOTAL			R$ 71.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de Maio de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E8E73872

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4263/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

Abre crédito por superávit financeiro no orçamento vigente, autorizado pelo art. 3º da lei municipal nº2432/2022, de 10 de maio de 2022 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Art. 3º da Lei Municipal Nº2432/2022, de 10 de maio de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO – no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0300.2.147 - Manutenção do Programa Farmácia Cuidar Mais
Recurso: 4050 – Farmácia Básica
Conta: 1987
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
Conta: 1988
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2021, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4050	FARMÁCIA BÁSICA	R$ 18.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de Maio de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B42A3B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2022

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 10/05/2022, das propostas referente ao Edital Concorrência Pública nº 01/2022, de 04 de fevereiro de 2022, em favor da licitante abaixo relacionada, que apresentou a melhor oferta nos itens da Concorrência Pública, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, informa como vencedora a seguinte:
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;
Objeto: **Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Novo Cabrais/RS, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses;**
Valor: R$ 196.500,00;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:10EBD49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 34/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 34/2022. FIRMADO EM 10/05/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** Trevisan Construtora e Incorporadora Ltda; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE LINHA PFEIFER; **Valor contratado**: R$ 399.772,47 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), **Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em 6(seis) parcelas,

conforme cronograma físico financeiro e execução dos serviços e laudo técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos; ocorrendo no prazo de 10 dias úteis, condicionado ao repasse dos recursos do Convênio SEL nº 187/2022, por parte do Estado do Rio Grande do Sul ao Município e apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura, devidamente regularizada em seus aspectos fiscais e formais; **Vigência**: 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da data da ordem de serviço; **Elemento de Despesa**: 44.90.51.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 1.019; **Fonte de Recurso**: 0001 – Recurso Livre e 1269 – Recuperação Espaços Esportivos; **Amparo Legal**: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:2F7A3906

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):
Processo n.: 17732 /2021
Autuado: Adriano Vaz da Silveira
CNPJ ou CPF: 003.255.660-89
Data da Autuação: 20/08/2021
Localidade: Rua Sinval Antônio Ribeiro, 430 – Panorâmico – osório-rs – Setor/Quadra/Lote 0170.0014.0007
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12, caput, alíneas a, b, c, d, da Lei Municipal n° 2.589/1993, e Art. 10, inciso XXIV da Lei Federal *n° 6.437/1977*.
Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de Multa no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Data da decisão final: 06/05/2022
Penalidade Imposta: MULTA

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:D24264B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 126/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA II – MATEMÁTICA, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°5286/2022 , ***NOMEADO*** a contar de **11 de Maio de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;

PROFESSOR ÁREA II -MATEMÁTICA

Nome	*Classificação*
PAMELA MONTEIRO GARCIA	3°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 11 de Maio de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:157DADBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 127/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE MERENDEIRA, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo N°5466/2022 ***NOMEADO*** a contar de **11 de Maio de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;

MERENDEIRA

Nome	*Classificação*
TANIA DURBIN SALDANHA DE BARROS	12°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 11 de Maio de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:31AFD676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 129/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE MERENDEIRA, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo N°11214/2022 ***NOMEADO*** a contar de **11 de Maio de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;

MERENDEIRA

Nome	*Classificação*
DALETE LIMA GONCALES DE BORBA	13°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 11 de Maio de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5416EF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 129/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE MERENDEIRA, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo N°11214/2022 ***NOMEADO*** a contar de **11 de Maio de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;

MERENDEIRA

Nome	*Classificação*
DALETE LIMA GONCALES DE BORBA	13°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 11 de Maio de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3C1E394D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914/2022

Portaria nº 914/2022 de 10/05/2022 – **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 876/2022** que **"**designa o servidor **MATEUS GOULART DA SILVA,** matrícula 6580-01, para responder como Coordenador de Unidade de Conservação de Praças e Jardins, no período de afastamento do titular do cargo **ADRIANO KILES BARUFI,** a contar de 28 de abril de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC-04**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5139F080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915/2022

Portaria nº 915/2022 de 10/05/2022 – Designa o servidor **ALAN DA ROSA,** matrícula 1831-03, para responder como Coordenador de Unidade de Conservação de Praças e Jardins, no período de afastamento do titular do cargo **ADRIANO KILES BARUFI,** a contar de 28 de abril de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC-04.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5904D249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916/2022

Portaria nº 916/2022 de 10/05/2022 – Designa o servidor **MATEUS GOULART DA SILVA,** matrícula 6580-01, para responder como Coordenador de Unidade de Desenvolvimento de Projetos para o Fortalecimento do Turismo, no período em que o titular do **ALAN DA ROSA,** estiver substituindo o servidor **ADRIANO KILES BARUFI,** que se encontra de licença a saúde, a contar de 28 de abril de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC-04.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1FAAAF3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917/2022

Portaria nº 917/2022 de 10/05/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JOSIANE FIRME DOS SANTOS RICARDO,** matrícula nº 3490-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 03 de maio de 2022, de acordo com o processo nº 11057/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0AB468C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918/2022

Portaria nº 918/2022 de 10/05/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SIMONE ROSA,** matrícula nº 3084-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 01 de janeiro de 2022, de acordo com o processo nº 16829/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:84EF9BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919/2022

Portaria nº 919/2022 de 10/05/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 11 DE MAIO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, PAMELA MONTEIRO GARCIA,** para o cargo de Professora Área II – Disciplina de Matemática, nível 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 3º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 126/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5482CED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920/2022

Portaria nº 920/2022 de 10/05/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 11 DE MAIO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, TANIA DURBIN SALDANHA DE BARROS,** para o cargo de Merendeira, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 12º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 127/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:283F6B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2022

Portaria nº 921/2022 de 10/05/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 11 DE MAIO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, OTAVIO DOS SANTOS SIMOES,** para o cargo de Engenheiro Civil, padrão 09, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, classificado no Concurso Público em 3º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 128/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:36BF0811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2022

Portaria nº 922/2022 de 10/05/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 11 DE MAIO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, DALETE LIMA GONCALES DE BORBA,** para o cargo de Merendeira, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 13º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 129/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E2EDE10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2022

Portaria nº 923/2022 de 10/05/2022 – **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 817/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 26 DE ABRIL DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, MARCIA MELOS DE OLIVEIRA,** para o cargo de Professora Especialista em Educação Especial, nível 02, lotada na Secretaria de Educação**"**, conforme processo nº 572/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:766544E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924/2022

Portaria nº 924/2022 de 10/05/2022 – **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 822/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 26 DE ABRIL DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, FATIMA APARECIDA ROCHA DA SILVA,** para o cargo de Merendeira, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação", conforme processo nº 8498/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3D8BCD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2022

Portaria nº 925/2022 de 10/05/2022 – **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 823/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 26 DE ABRIL DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, RAMON PEREIRA SCHLICHTING,** para o cargo de Professor Área I – Ensino Fundamental, nível 01, lotado na Secretaria de Educação**"**, conforme processo nº 21402/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:06D4EE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926/2022

Portaria nº 926/2022 de 10/05/2022 – De acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 5002158-32.2022.8.21.0059, **INCORPORA A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO DE ESCOLA E SUPERVISÃO ESCOLAR** aos proventos da servidora **ELIANE DE MATTOS CLESAR,** matrícula 157-03, a contar de 10 de maio de 2022, de acordo com o processo nº 11547/2022, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:62A42CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927/2022

Portaria nº 927/2022 de 10/05/2022 – **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores de contratos das secretarias e assessorias indicadas, com a atribuição de gerenciar e monitorar os contratos administrativos:
-Secretaria de Administração: **Ana Paula Cardoso Vargas e Vanessa Dutra**.
-Secretaria de Assistência Social e Habitação: **Alice Caroline Lourenço**.
-Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo: **Bruce Lee Paz Fernades e Daison Ferreira da Silva**.
-Secretaria de Educação: **Vitor Hugo de Oliveira e Samuel Lima Martins**.
-Secretaria de Finanças: **Daniela Silva Barsalini e Ezequiel de Antoni Rita**.
-Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária: **Liane Von Saltiel Webber e Carlos Cesar Alves**.
-Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito: **Alexandre das Chagas Bordin e Loreni de Almeida Alves**.
- Secretaria da Saúde: **Vivian Telles da Silva e Aline Bestetti**.
- Assessoria de Cultura e Juventude: **Karla Janayna Silva da Silveira**.
- Assessoria de Esporte e Lazer: **Maria Aparecida Santos Moreira da Silva**.
Fica revogada a portaria nº 1844, de 27 de setembro de 2021, conforme processo nº 11553/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4CFD6AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público para Credenciamento Nº 003/2022
Processo Licitatório Nº 053/2022

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público para Credenciamento Nº 003/2022. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para serviços relacionados ao controle fiscal da produção rural do Município de Paraí. Recebimento dos documentos para credenciamento: a partir de 31 de maio de 2022, das 8h às 11h30min, e das 13h às 17h. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:5CBE588C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022**, referente à licitação para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS ESPORTIVOS** para uso no Instituto Quero-Quero, Escolas Municipais e para a divisão do Esporte da Secretaria de Educação do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 23/05/2022, às 13h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 10 de Maio de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:30B3F2B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2381 DE 10 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1627 de 2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.3001.2.001	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.3001.2.001	3.1.90.94.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação **.**

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 10 / Maio / 2022

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:A738121E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL 03/2022

O **Município de Pedras Altas/RS**, por meio de seu representante legal, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

1.Homologação definitiva das inscrições:Tendo em vista que não foram interpostos recursos,ratifica-se a homologação preliminar de inscrições divulgada pelo Edital 02/2022, a qual passa a constar como **homologação definitiva das inscrições**.

2. Revogadas as disposições em contrário, o**gabarito preliminar** será divulgado em **16/05/2022**(segunda-feira),a partir das **14h** (horário de Brasília), nos *sites*www.pedrasaltas.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.

3. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo nos dias **17, 18 e 19/05/2022**, diretamente no *site*www.objetivas.com.br, no campo "**recursos**", localizado na sua área do candidato.

3.1. Durante o período de recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão interpor seus recursos utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS** (Avenida Visconde de Mauá, nº 19, Bairro Centro), no horário das **09h** às **12h** e das **13h** às **15h**.

4. Vista de prova padrão: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista da prova padrão no *site*www.objetivas.com.br, na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista.

4. Ac**orreção eletrônica dos cartões de resposta** será realizada em **23/05/2022**(segunda-feira), às **10h**(horário de Brasília), na **Objetiva Concursos** (Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS).

5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Pedras Altas/RS, 11 de maio de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:1689488E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 776/2021

Decreto Legislativo nº 776

Dá-se o nome de Rua DR. SYDNEY CASTAGNO, à Rua Quatro do Bairro Quartier, na cidade de Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Atribui o nome de Rua Dr. Sydney Castagno, à Rua Quatro do Bairro Quartier da cidade de Pelotas/RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 05 de maio de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Letícia Barbosa Ribeiro
Código Identificador:A0B0840F

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
ERRATA A RESOLUÇÃO N° 006/2022

ERRATA DA RESOLUÇÃO 06/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022

Na publicação da Resolução n° 06 de 2022, na edição deste jornal 11/04/2022, onde constou:

"RESOLUÇÃO N° 006/2022"

Leia-se:

"RESOLUÇÃO N° 005/2022" e

"RESOLUÇÃO Nº 06"

Leia-se:

"RESOLUÇÃO Nº 05"

Unidade de apoio Legislativo, 10 de maio de 2022.

VEREADOR MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Letícia Barbosa Ribeiro
Código Identificador:C4B602E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Homologação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 003/2022
Processo de Compra nº 44/2022

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação da Pregoeira na ata da sessão do pregão eletrônico, que ADJUDICOU para a empresa **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** CNPJ

34.832.381/0001-97, o **lote 01** por **R$ 11.500,00**, decide **HOMOLOGAR** a licitação.

Pelotas, 09 de maio de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:91E4AF32

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Homologação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 001/2022
Processo de Compra nº 85/2021

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação da Pregoeira na ata da sessão do pregão eletrônico, que ADJUDICOU para a empresa **TOPAZIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ 30776952/0001-62, o **lote 01** por **R$ 18.199,00**, decide **HOMOLOGAR** a licitação.

Pelotas, 09 de maio de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:97E74326

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
TERMO DE FOMENTO FECARS

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 que celebram entre si o MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e a*26° REGIÃO TRADICIONALISTA.*

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 87455531000157, com sede na Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, Centro, representado, neste ato, pela Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, casada, detentora do RG nº 2039915406 e do CPF nº 572.094.640-34, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, representada, neste ato, pelo Sr. Secretário Municipal, **Paulo Augusto Pedrozo,** brasileiro, solteiro, detentor do RG 3042758858 e do CPF 610.502.100-34, adiante nominado simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **26° REGIÃO TRADICIONALISTA ,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, portadora do CNPJ nº 12.229.975/0001-75, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 755, sala 102 Centro, Pelotas/RS, CEP 96020-220, representada, neste ato, por seu Presidente, **Sr. Marcio Adir Soares Correa**, brasileiro, servidor público aposentado, casado, portador do RG n.º 7001992077, inscrito no CPF sob o n.º 564.153.380-72, residente na Rua Dr. Albuquerque de Barros nº 133, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-340 , adiante nominada simplesmente, **ORGANIZAÇÃO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, por meio de inexigibilidade de chamamento público consoante o regramento trazido pelos art. 31 e ss. da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, consoante Edital de Inexigibilidade nº 001/2022 e Processo Administrativo MEM/005169/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento tem por objeto disciplinar a realização do evento de 32° FECARS, conforme previsto no Processo Administrativo MEM/005169/2022, Edital de Inexigibilidade nº 001/2022 e, ainda de acordo com o que fora estabelecido no Plano de Trabalho.

1.2. O evento será realizado nos dias 12 a 15 de maio de 2022, no Pavilhão de Remates da Associação Rural de Pelotas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

1.3 – Não poderão ser destinados recursos públicos para atender/custear despesas vedadas pela Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei Federal nº 13.204/2015, bem como despesas vedadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, e/ou não previstas ou alheias ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações do **MUNICÍPIO**:
a) fornecer manual específico de prestação de contas, a ser observado, na íntegra, pela organização da sociedade civil, por ocasião da celebração da parceria;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, ao final da execução do projeto, e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação, a qual decidirá acerca de sua homologação ou não;
c) repassar os recursos públicos pactuados, conforme o cronograma de desembolso definido pelo MUNICÍPIO, desde que as metas e os resultados tenham sido devidamente alcançados pela ORGANIZAÇÃO, assim como a totalidade das fases e das etapas de execução do projeto objeto do presente instrumento;
d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
e) manter, em seu sítio oficial na internet, o termo de fomento firmado e o respectivo plano de trabalho;
f) suspender o repasse dos recursos públicos pactuados, antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria e/ou na prestação de contas.

2.2 – São obrigações da **ORGANIZAÇÃO**:
a) manter escrituração contábil regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) prestar contas dos recursos públicos recebidos em razão do ajuste celebrado com o MUNICÍPIO, através da emissão de relatório quantitativo e qualitativo a ser fornecido à Secretaria Municipal de Cultura até 90 (noventa) dias subsequentes à data do término da vigência deste Termo, em formato físico e digital;
c) divulgar na internet e em locais visíveis, situados nas suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº13.204/2015;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015;
e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como aos servidores oriundos dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas, da totalidade dos documentos e informações referentes a parceria firmada com o MUNICÍPIO;
f) proceder/agir e suportar o ônus de figurar como única responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos públicos recebidos, inclusive no que concerne às despesas de custeio, investimento e pessoal, bem como por todas e quaisquer despesas custeadas com os recursos públicos recebidos;
g) responder, como exclusiva e única responsável, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, cujo inadimplemento não implicará em responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO;
h) cumprir as metas e os resultados pactuados no Plano de Trabalho, no projeto apresentado, bem como aqueles oriundos das regras contidas no presente instrumento;

i) cumprir fielmente com as etapas e fases de execução a que se comprometeu segundo as regras do Plano de Trabalho.
j) zelar pela manutenção da qualidade dos serviços prestados.
k) aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, o qual será repassado, em uma única parcela, em até 05 dias após a assinatura do presente instrumento, conforme cronograma de desembolso do MUNICÍPIO;
Parágrafo Único: O repasse destes valores está condicionado ao atendimento das metas e dos resultados propostos no Plano de Trabalho.

3.2 – A despesa correspondente ao pagamento de encargos descritos no item 3.1. do presente Termo, correrá às expensas da verba orçamentária própria do MUNICÍPIO DE PELOTAS para custeio do projeto, de acordo com o seguinte código de Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 13.392.0137.2209.00 – Projeto Atividade "Economia da Cultura e Diversidade".

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – O MUNICÍPIO repassará os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO, conforme o cronograma de desembolso, em conta bancária específica vinculada a este instrumento, conforme o disposto no art. 53 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015;

4.2 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.3 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.4 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável detrinta (30) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da ORGANIZAÇÃO, para as finalidades referidas no art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal 13.204/2015:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura do presente instrumento, pelo prazo de 02 (dois) meses;

6.2 – O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A OSC (Organização da Sociedade Civil) deverá prestar contas de forma integral das receitas e despesas até noventa dias a partir do término da vigência da parceria.

8.2 – A prestação de contas deverá ser apresentada em formato físico e digital e deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.
§ 1.º O Manual de Prestação de Contas, fornecido pela Administração Pública Municipal, contém a descrição da documentação exigida, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 (atualizada pela Lei Federal nº 13.204/2015), bem como formulários para adoção como paradigma.
§ 2.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

8.3 – A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como relatórios no item 2.2 Letra b.

8.4 – A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.5 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/14, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
II – os impactos econômicos ou sociais;
III – o grau de satisfação do público-alvo;
IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.6 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, devendo o gestor da parceria emitir seu parecer, conforme previsto no Manual de Prestação de Contas, alternativamente, como:
I – **regular**, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II – **regular com ressalva**, quando evidenciarem improbidade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou
III – **irregular**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.7 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.8– A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único: O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:
I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.9 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.10 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Parágrafo Único: Poderá o MUNICÍPIO adotar outras formas de acompanhamento das execuções físicas e financeiras, através de notificação prévia à Organização da Sociedade Civil, respeitando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada, mediante assinatura de termo aditivo, nos casos permitidos pela lei vigente, desde que mediante justificativa administrativa pautada no inegável interesse público do MUNICÍPIO, e de acordo com o prudente juízo de valor de oportunidade e conveniência da administração pública.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto, bem como em valores desproporcionais que onerem excessivamente os cofres públicos, ou quaisquer alterações que comprometam ou desnaturem a motivação original da celebração do ajuste firmado.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à análise da Secretaria Municipal de Cultura de Pelotas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/14, o MUNICÍPIO poderá garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO, as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único: As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Cultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 – O presente termo de fomento poderá ser:
I – denunciado, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações referentes ao tempo em que participaram da avença, respeitando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência para a notificação da outra parte acerca dessa intenção;
II – rescindido, unilateralmente, pelo MUNICÍPIO, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos públicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento, parcial ou total, de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado pela ORGANIZAÇÃO; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da lei.
III – rescindido, consensualmente, por vontade de ambos os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1 – A eficácia do presente termo de colaboração ou dos seus aditamentos, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no jornal local de veiculação oficial do MUNICÍPIO, e no endereço eletrônico: http://www.pelotas.com.br, publicidade esta a ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

13.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pelotas, 29 de abril de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

PAULO AUGUSTO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

MÁRCIO ADIR SOARES CORRÊA
Coordenador – 26° Região Tradicionalista

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:71D09D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 164/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 164/2021 – SMS**, para aquisição de material de livraria e artesanato IV.

Empresas vencedoras:
Item 01: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda,no valor total de R$398,20.
Item 02: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda,no valor total de R$484,20.
Item 03: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda,no valor total de R$39,97.
Item 04: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda,no valor total de R$39,97.
Item 05: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda,no valor total de R$39,83.
Item 06: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda,no valor total de R$39,83.
Item 07: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda,no valor total de R$273,90.
Item 08: cancelado.
Item 09: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda,no valor total de R$2.189,40.
Item 10: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda,no valor total de R$1.952,94.
Item 11: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda,no valor total de R$408,00.
Item 12: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda,no valor total de R$318,08.
Item 13: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda,no valor total de R$215,20.
Item 14: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda,no valor total de R$286,40.
Item 15: cancelado.
Item 16: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda,no valor total de R$1.720,40.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7713F6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 235/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº235/2021 – SMS**, para Aquisição de Material Odontológico II.

Empresas vencedoras:
Item 01:Dental Med Equip. Mat. Odont. eHospitalaresLtda, no valor total de R$490,00.
Item 02:Dental Med Equip. Mat. Odont. eHospitalaresLtda, no valor total de R$1.860,00.
Item 03:Dental Med Equip. Mat. Odont. eHospitalaresLtda, no valor total de R$1.860,00.
Item 04:Dental Med Equip. Mat. Odont. eHospitalaresLtda, no valor total de R$1.860,00.
Item 05:Dental Med Equip. Mat. Odont. eHospitalaresLtda, no valor total de R$2.970,00.
Item 06:Dental Med Equip. Mat. Odont. eHospitalaresLtda, no valor total de R$3.087,00.
Item 07:Dental Med Equip. Mat. Odont. eHospitalaresLtda, no valor total de R$1.990,00.
Item 08:Dental Med Equip. Mat. Odont. eHospitalaresLtda, no valor total de R$1.990,00.
Item 09:Dental Med Equip. Mat. Odont. eHospitalaresLtda, no valor total de R$497,50.
Item 10:Dental Med Equip. Mat. Odont. eHospitalaresLtda, no valor total de R$995,00.
Item 11:Dental Med Equip. Mat. Odont. eHospitalaresLtda, no valor total de R$226,80.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:512FB0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 011/2022 – SMHRF, Aquisição de materiais de Ferragens e Epi's II. Abertura: 9h do dia 24/05/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DC119BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 271/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº271/2021 – SMED**, para Aquisição de Medalhas e Troféus.

Empresas vencedoras:
Item 01: Vinicius Rauber, no valor total de R$21.495,00.
Item 02: Mra Cartões e Medalhas Ltda, no valor total de R$18.400,00.
Item 03:Mra Cartões e Medalhas Ltda, no valor total de R$15.100,00.
Item 04:Mra Cartões e Medalhas Ltda, no valor total de R$36.000,00.
Item 05: Cleber Borges Bispo ME, no valor total de R$23.189,40

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 10 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9D8EA68D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 004/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº004/2022 – SMED**, para Aquisição de Fogões.

Empresa vencedora:
Item 01: MV Eletrônicos Eireli ME, no valor total de R$42.940,00.
Item 02: MV Eletrônicos Eireli ME, no valor total de R$31.940,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 10 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:166E2ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE085/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº085/2021 – SMS**, para Aquisição de Material Odontológico I.

Empresas vencedoras:
Item 01: Dental Oeste Eireli EPP, no valor total de R$9.735,00.
Item 02: Mastermedic Distribuidora Ltda, no valor total de R$1.525,00.
Item 03: Mastermedic Distribuidora Ltda, no valor total de R$366,00.
Item 04: Mastermedic Distribuidora Ltda, no valor total de R$3.150,00.
Item 05: Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli EPP, no valor total de R$1.050,00.
Item 06: Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli EPP, no valor total de R$290,00.
Item 07: Mastermedic Distribuidora Ltda, no valor total de R$21.200,00.
Item 08: Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli EPP, no valor total de R$1.200,00.
Item 09: Mastermedic Distribuidora Ltda, no valor total de R$1.000,00.
Item 10: Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli EPP, no valor total de R$6.475,00.
Item 11: Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, no valor total de R$8.200,00.
Item 12: Dental Premium Ltda, no valor total de R$1.830,00.
Item 13: Dental Premium Ltda, no valor total de R$1.230,00.
Item 14: Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, no valor total de R$1.850,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 10 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:CCF58157

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 016/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº016/2022 - SMED**, para Aquisição de Material Didático e Pedagógico I.

Empresas vencedoras:
Item 01: cancelado.
Item 02: cancelado.
Item 03: cancelado.
Item 04: cancelado.
Item 05: J. P. Cavedon Soares, no valor total de R$15.450,00.
Item 06: J. P. Cavedon Soares, no valor total de R$25.260,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 10 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:643C5561

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 012/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº012/2022 – SMED**, para Aquisição de Material de Cantina I.

Empresas vencedoras:
Item 01: Hugo Vieira Barbosa, no valor total de R$11.800,00.
Item 02: Hugo Vieira Barbosa, no valor total de R$17.000,00.
Item 03: J.L.Freese - ME, no valor total de R$116.700,00.
Item 04: AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Eireli, no valor total de R$5.320,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 10 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D13975F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 129/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº129/2021 – SMS**, para Aquisição de Jogos e Fantoches - Saúde Mental.

Empresas vencedoras:
Item 01: Ventura Comércio de Brinquedos e Artigos Diversos Ltda, no valor total de R$894,45.
Item 02: Ventura Comércio de Brinquedos e Artigos Diversos Ltda, no valor total de R$886,30.
Item 03: Ventura Comércio de Brinquedos e Artigos Diversos Ltda, no valor total de R$1.420,00.
Item 04: Ventura Comércio de Brinquedos e Artigos Diversos Ltda, no valor total de R$1.432,90.
Item 05: Ventura Comércio de Brinquedos e Artigos Diversos Ltda, no valor total de R$1.519,20.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 10 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:91F4A055

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 193/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº193/2021 – SMS**, para Aquisição de Material Didático e Pedagógico VII.

Empresas vencedoras:
Item 01: Infotriz Comercial Eireli EPP, no valor total de R$9.180,00.
Item 02: Infotriz Comercial Eireli EPP, no valor total de R$9.120,00.
Item 03: Infotriz Comercial Eireli EPP, no valor total de R$10.440,00.
Item 04: Infotriz Comercial Eireli EPP, no valor total de R$12.780,00.
Item 05: Infotriz Comercial Eireli EPP, no valor total de R$14.520,00.
Item 06: Infotriz Comercial Eireli EPP, no valor total de R$19.500,00.
Item 07: Infotriz Comercial Eireli EPP, no valor total de R$20.400,00.
Item 08: Souza Radtke & Cia Ltda, no valor total de R$39.600,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 10 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:76498588

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 161/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº161/2021 – SMS**, para Aquisição de Material de Livraria e Artesanato I.

Empresas vencedoras:
Item 01: J.P Cavedon Soares, no valor total de R$163,20.
Item 02: cancelado.
Item 03: Francesquett Atacado e Varejo Eireli EPP, no valor total de R$291,20.
Item 04: Francesquett Atacado e Varejo Eireli EPP, no valor total de R$517,00.
Item 05: cancelado.
Item 06: N.J.L. Neubarth & Cia, no valor total de R$120,05.
Item 07: Francesquett Atacado e Varejo Eireli EPP, no valor total de R$131,25.
Item 08: N.J.L. Neubarth & Cia, no valor total de R$129,85.
Item 09: N.J.L. Neubarth & Cia, no valor total de R$132,30.
Item 10: Francesquett Atacado e Varejo Eireli EPP, no valor total de R$127,75.
Item 11: N.J.L. Neubarth & Cia, no valor total de R$63,00.
Item 12: Francesquett Atacado e Varejo Eireli EPP, no valor total de R$1.438,80.
Item 13: Francesquett Atacado e Varejo Eireli EPP, no valor total de R$268,00.
Item 14: N.J.L. Neubarth & Cia, no valor total de R$257,60.
Item 15: N.J.L. Neubarth & Cia, no valor total de R$257,60
Item 16: Francesquett Atacado e Varejo Eireli EPP, no valor total de R$274,40.
Item 17: N.J.L. Neubarth & Cia, no valor total de R$257,60
Item 18: N.J.L. Neubarth & Cia, no valor total de R$257,60
Item 19: N.J.L. Neubarth & Cia, no valor total de R$257,60
Item 20: N.J.L. Neubarth & Cia, no valor total de R$280,00
Item 21: N.J.L. Neubarth & Cia, no valor total de R$257,60
Item 22: N.J.L. Neubarth & Cia, no valor total de R$256,80

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 10 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0E714D98

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 163/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação**RP PE Nº163/2021 – SMS**, para Aquisição de Material de Livraria e Artesanato III.

Empresas vencedoras:
Item 01: Francesquett Atacado e Varejo Eireli EPP, no valor total de R$455,20.
Item 02: Francesquett Atacado e Varejo Eireli EPP, no valor total de R$455,20.
Item 03: Francesquett Atacado e Varejo Eireli EPP, no valor total de R$455,20.
Item 04: Francesquett Atacado e Varejo Eireli EPP, no valor total de R$455,20.
Item 05: Francesquett Atacado e Varejo Eireli EPP, no valor total de R$481,60.
Item 06: Francesquett Atacado e Varejo Eireli EPP, no valor total de R$455,20.
Item 07: Francesquett Atacado e Varejo Eireli EPP, no valor total de R$455,20.
Item 08: Francesquett Atacado e Varejo Eireli EPP, no valor total de R$414,40.
Item 09: cancelado.
Item 10: cancelado.
Item 11: cancelado.
Item 12: cancelado.
Item 13: cancelado.
Item 14: cancelado.
Item 15: cancelado.
Item 16: cancelado.
Item 17: cancelado.
Item 18: cancelado.
Item 19: cancelado.
Item 20: J.P Cavedon Soares, no valor total de R$1.155,00.
Item 21: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$1.392,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 10 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:AD151863

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 225/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº225/2021 – SMS**, para Aquisição de Equipamentos e Produtos de Manutenção de Informática.

Empresas vencedoras:
Item 01: Pixel Informática Eireli, no valor total de R$463,00.
Item 02: Kleber Machado Cia Ltda, no valor total de R$438,00.
Item 03: Pixel Informática Eireli, no valor total de R$180,00.
Item 04: Kleber Machado Cia Ltda, no valor total de R$5.731,80.
Item 05: Pixel Informática Eireli, no valor total de R$400,00.
Item 06: Pixel Informática Eireli, no valor total de R$7.900,00.
Item 07: Pixel Informática Eireli, no valor total de R$163.650,00.
Item 08: fracassado.
Item 09: Pixel Informática Eireli, no valor total de R$37.400,00.
Item 10: Pixel Informática Eireli, no valor total de R$42.000,00.
Item 11: deserto.
Item 12: deserto.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 10 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F1EEE244

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 252/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº252/2021 – SMS**, para Aquisição de Material de Laboratório da Saúde da Mulher I.

Empresas vencedoras:
Item 01: Blumedica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda EPP, no valor total de R$12.150,00.
Item 02: Blumedica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda EPP, no valor total de R$30.000,00.
Item 03: Blumedica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda EPP, no valor total de R$6.600,00.
Item 04: Blumedica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda EPP, no valor total de R$7.800,00.
Item 05: Blumedica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda EPP, no valor total de R$23.400,00.
Item 06: Distrilab Distribuidora de Equipamentos e Insumos Laboratoriais Eireli, no valor total de R$5.200,00.
Item 07: Distrilab Distribuidora de Equipamentos e Insumos Laboratoriais Eireli, no valor total de R$2.100,00.
Item 08: Distrilab Distribuidora de Equipamentos e Insumos Laboratoriais Eireli, no valor total de R$1.680,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 10 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D52C223C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE269/2021

PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO MEM/019157/2021. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 269/2021 - SMS. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Espirômetro. Empresa Adjudicatária item 1: **Morimed Comercial Eireli**. CNPJ/MF 26.499.522/0001-73. VALOR TOTAL: R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

Pelotas, 10 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1AC33AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data e horário da disputa do pregão na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 264/2021 – SMF, Aquisição de sistema de monitoramento - Nova data de abertura: às 9 h do dia 03/06/2022.
PE Nº 026/2022 – Gabinete da Prefeita, Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mensagens via aplicativo whatsapp -Nova data de abertura: às 9 h do dia 27/05/2022.
RPE Nº 029/2022 – SSUI, Aquisição de material elétrico - Nova data de abertura: às 9 h do dia 30/05/2022.
RPE Nº 036/2022 – SMED, Aquisição de material didático III -Nova data de abertura: às 11 h do dia 11/05/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DC43700F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data e edital da disputa do pregão na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 030/2022 – SDETI, Aquisição de equipamentos para implantação do laboratório de criatividade e inovação para educação - Nova data de abertura: às 9 h do dia 24/05/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7FEBC5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE HORÁRIO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou o horário da disputa do pregão na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 035/2022 – SMED, Aquisição de escadas - Novo HORÁRIO de abertura: às 13 h do dia 11/05/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:17A65CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MEM/003322/2022- SMS

Nº Processo: MEM/00322/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2020. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações introduzidas pela MP n.º 926, de 2020. Justificativa: Contratação com amparo na legislação supracitada. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Aditivo Contratual nº 08/2022 ao Contrato Administrativo n.º 022/2020. Valor Global: R$ 239.000,00. Prazo: 1 (um) mês. CNPJ CONTRATADA: 04.050.750/0001-29 – RTS Rio SA; Dotação Orçamentária:10.122.0103.2040.00 / 3.3.90.39.00.00 – Fontes: 0040.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:88CC6830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 23 de maio de 2022, as;14,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 12/2022, Aquisição de pneus novos. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS,10 de maio de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

‘

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:49E97D31

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 25 de maio de 2022, as;9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 13/2022, Prestação de serviços horas maquinas escavadeira hidráulica. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS,10 de maio de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F412540C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:**PREGÃO**

ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022-Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição Berço Infantil, Lavadora de Roupa e Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Inverter, que serão utilizadas na SMEC e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 24/05/2022.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 10de maiode 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D5DDFB69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 095/2022

Concede Licença a Servidora.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 68-A da Lei Municipal n.º 2.065/2001 regulamentada pelo Decreto n.º 5.239/2022, e atendendo o requerimento protocolado sob o n.º 001121/2022, de 04 de maio de 2022, CONCEDE Licença para realizar Curso de Mestrado em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis a servidora LAISE MARIA BOLIS, Fiscal do Meio Ambiente, matrícula funcional n.º 4115, a contar desta data, ficando vedada a concessão de exoneração ou licença para tratamento de interesses particulares a servidora.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de Maio de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4FA215C5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 096/2022

Concede Mudança de Nível a Professora Municipal.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo Mem. Int. Smecd n° 121/2022, resolve conceder, como de fato CONCEDE, Mudança do nível I para o Nível II do quadro efetivo do magistério público municipal, a Professora Municipal **ROBERTA DA MAIA VARGAS**, matrícula Funcional nº 1253, a contar de 01 de junho de 2022, conforme Artigo 18º da Lei Municipal nº 3181/08.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de Maio de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:2E6E5EB3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 097/2022

Altera Portaria n.º 041/2022, a qual substitui membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, RESOLVE ALTERAR:

Art. 1.º Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, os quais serão nominados abaixo:

TITULARES:
1º - REJANE SIGNOR – Matricula Funcional nº 3978;
2º - ISAMAR ROSANA BRUM DA SILVA – Matricula Funcional nº 4083;
3° - DANIELLY DOS REIS QUADROS – Matricula Funcional nº 4016.

SUPLENTES:
1º- CAMILA ANDRADE FERREIRA – Matricula Funcional nº 4403;
2º- MARCOS ANDRÉ LUZA - Matricula Funcional nº 4452;
3º- JÚLIO AUGUSTO MACKE PEREIRA – Matricula Funcional nº 4111.

Art. 2º Os quais, sob a presidência de quem estiver ocupando o cargo, (titulares), deverão realizar os procedimentos pertinentes à matéria amparados legalmente pelos artigos 159 a 188 da Lei Municipal 1717/97, de 07 de janeiro de 1997.
Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, e revoga a Portaria n.º 041/2022.

Santa Bárbara do Sul, 09 de maio de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES.
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4299EA20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.311 DE 10 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**1.006 – Construir e Ampliar Escolas da Rede Fundamental**
4.4.90.51.00.00.00 **(190) –** Obras e Instalações..... R$ 180.000,00

RECURSO: 020 – MDE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 180.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0507.**1.006 – Construir e Ampliar Escolas da Rede Fundamental**
4.4.90.51.00.00.00 **(189)** – Obras e Instalações..... R$ 170.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.12.364.0501.**2.013 – Manutenção do Polo de Ensino Técnico e Superior a Distância**
3.3.90.40.00.00.00 **(152) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 180.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE MAIO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B687FC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.440 DE 10 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.311 de 10/05/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**1.006 – Construir e Ampliar Escolas da Rede Fundamental**
4.4.90.51.00.00.00 **(190)** – Obras e Instalações..... R$ 180.000,00
RECURSO: 020 – MDE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 180.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0507.**1.006 – Construir e Ampliar Escolas da Rede Fundamental**
4.4.90.51.00.00.00 **(189)** – Obras e Instalações..... R$ 170.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.12.364.0501.**2.013 – Manutenção do Polo de Ensino Técnico e Superior a Distância**
3.3.90.40.00.00.00 **(152) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 180.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE MAIO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7298048B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público a retificação do edital do **PREGÃO ELETRONICO - 020/2022 –** Aquisição de Armários, estantes e eletrodomésticos mantendo a data do dia 25/05/2022, às 10 horas; Retificação da data do **PREGÃO ELETRONICO – 021/2022** Aquisição de materiais permanentes e equipamentos Pronto Atendimento para o dia 24/05/2022, às 10 horas ; No dia 30/05/2022, às 10 horas **– PREGÃO ELETRONICO SRP – 027/2022** Aquisição de licenças de uso de softwares. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 10 de maio de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6A24FC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 514/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, da Servidora **ARLETE ZENAIRA DUTRA ARAUJO MEIRELES**, Matrícula **3669-2,** Professor Municipal, a partir de **08.04.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5F126202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 515/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **07.05.2022 a 11.05.2022, 5** (cinco) dias**,** à Servidora **NEUSA ROSA DA SILVA,** Matrícula **3084-8,** Atendente de Creche, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:87B694E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA MONICA ALICE FREITAS DA ROSA** de **11.05.2022 a 06.11.2022** no cargo de **PSICÓLOGO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.299** de 12 de abril de 2022**,** ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, desporto e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DDDA712D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **MONICA ALICE FREITAS DA ROSA,** Psicóloga, Classe A, Padrão 20, a contar de **13.04.2021,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨L¨ do inciso II da Lei Municipal 717/95, acrescentado pela lei 2.479/2015 e de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FADE4AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 521/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a contar de **01.06.2022,** a Portaria 255/2022, que nomeia os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e CONCEDE** gratificação de Licitação 30% (trinta por cento), do menor vencimento do município, conforme autorização contida na Lei 2.616 de 15 de julho de 2014.
TITULARES:

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3659-5	Julia Nunes Garcia	Agente Administrativo	10	A
2885-1	Fernanda Paliga da Rosa	Fiscal Ambiental	16	A
2813-0	Veridiana Lopes de Sousa	Chefe de Setor	CC-3	
SUPLENTES:				
2680-8	Adalberto Farias Nunes	Agente Administrativo	10	A
3230-1	Hilário Gomes de Sousa	Técnico em Contabilidade	21	A
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Administrativo Auxiliar	4	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:96A9B01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 522/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a Portaria 267/2022 a contar de **01.06.2022**.
TITULARES:

Mat.	Nome	Cargo	Função	Padrão	Classe
2885-1	Fernanda Paliga da Rosa	Fiscal Ambiental	Pregoeiro	10	A
3659-5	Julia Nunes Garcia	Agente Administrativo	Equipe de Apoio	10	A
2813-0	Veridiana Lopes de Sousa	Chefe de Setor	Equipe de Apoio	CC-3	

SUPLENTES:

3419-3	Rossano Duarte Teixeira	Ag. Administrativo Auxiliar	Equipe de Apoio	4	A
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Ag. Administrativo Auxiliar	Suplente	4	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CDDBDE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 523/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **09.05.2022 a 10.05.2022, 2 (**dois) dias**,** à Servidora **DULCE GRACIELE DOS SANTOS,** Matrícula **3086-4,** Atendente de Creche, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ED2CADC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 524/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **13.05.2022 a 11.07.2022, 60 (sessenta)** dias**,** à Servidora **CHAIANE MENDEL SCHUSTER DE MORAES,** Matrícula **2828-2,** Psicólogo, por motivo de doença em pessoa da família (irmã) conforme o Parágrafo 1º, do Art. 105 da lei Municipal nº 514/92 de 06 de outubro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE MAIO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:81BA470F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 525/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **MONICA ALICE FREITAS DA ROSA**, Matrícula **3903-9**, Psicólogo, Classe A, Padrão 20, a contar de **11.05.2022,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:89A27A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 526/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ALCIMARANTE MELO DE OLIVEIRA,** Matrícula **3486-0,** Conselheiro Tutelar, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.06.2022 a 30.06.2022**, referente ao período aquisitivo de **19.07.2021 a 18.07.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:517D85C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 527/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **11.05.2022, NATASHA ROSA BATISTA** para exercer o cargo de **MONITOR ESCOLAR,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 1° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6C5AD34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 528/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **11.05.2022, CRISTIANE OLIVEIRA DORNELES** para exercer o cargo de **MONITOR ESCOLAR,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 2° lugar, homologado resultado final pelo

Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:64325354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 529/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **11.05.2022, EDILENE OLIVEIRA RODRIGUES** para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 1° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ECB7D3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 043/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **11.05.2022,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: MONITOR ESCOLAR

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
NATASHA ROSA BATISTA	1º	527/2022	11.05.2022

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DEMAIO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DBC350D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 044/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **11.05.2022,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada

na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: MONITOR ESCOLAR

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
CRISTIANE OLIVEIRA DORNELES	2º	528/2022	11.05.2022

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DEMAIO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AC21028C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 045/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **11.05.2022,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
EDILENE OLIVEIRA RODRIGUES	1º	529/2022	11.05.2022

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DEMAIO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C750CFD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 2092/2022
Objeto: **Aquisição de Máquina de Pintura Viária Airless e Máquinas para Sinalização -** Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Licitação Exclusiva Para Microempresas – Me, Empresas Pequeno Porte – Epp e Demais Pessoas Jurídicas Definidas Pelo Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006e Lei Complementar Nº 147/2014.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 23/05/2022 – 09h01min
Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 11 de maio de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D78BEE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 5.784, de 28/05/10, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e alterações, no regime de 20 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
4º	GABRIEL SILVA VIANNA	226/2022

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
7º	THAYNARA DE LIMA SILVEIRA	227/2022

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
13º	EDUARDO GONÇALVES MARTINS	228/2022
14º	MATEUS ANTÔNIO VARGAS FERRO	229/2022

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
10º	NERY JOCASTA DENIS ASCONAVIETA FERREO	230/2022

CARGO: PROFESSOR DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
11º	ALDO FELIPE FAVA	231/2022

CARGO: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
19º	CARLOS JOSÉ DA COSTA NOVAK	232/2022

Sant'Ana do Livramento, 10 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6BC6D6E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2022. Processo Administrativo nº 22432/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de computação em nuvem integrado, multientidade, para uso da Gestão Pública Municipal e Câmara Municipal de Vereadores. Abertura: 25/05/2022, às 11:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/05/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FC365458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º. ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 74/2018 DA DISPENSA 12/2018

Extrato do 4º. Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 74/2018 da Dispensa 12/2018, que tem como objeto locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Projeto Central do Bem, tendo como Locador N. D. Machado Da Rocha Cia Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação será pelo período de 12 meses a Contar de 24/04/2022 a 24/04/2023. O valor do aluguel sofrerá reajuste de 10,79 %, conforme o IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 1.175,51 (mil cento e setenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos) para R$ 1.302,35 (um mil trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos) mensais, pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CCA26FF9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º. ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 72/2018 DA DISPENSA 10/2018

Extrato do 4º. Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº. 72/2018 da Dispensa 10/2018, que tem como objeto locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Posto de Saúde do Bairro São Carlos, tendo como locador TRADIÇÃO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME, sendo objeto do presente terno aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 meses a contar de 17/04/2022 a 17/04/2023. O valor do aluguel sofrera reajuste de 14,76%, conforme IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 4.599,44 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 5.278,38 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B5597BE2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

Tomada de Preços nº 016/2022 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfaltiva em diversas vias do município de Santo Ângelo; Protocolo de Propostas: até 09h15min do dia 26/05/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:FF4FB7AD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Pregão Presencial nº 010/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de instalação de cabeamento estruturado na EMEF Liberato Salzano. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 23/05/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:04F219DB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DO PE 021/2022

O Município de Santo Ângelo comunica o reagendamento do Edital de Pregão Eletrônico nº. 021/2022. Objeto: registro de preços de pneus novos, câmaras e protetores, para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo. Motivação: Alteração nos valores de referencia; Propostas: deverão ser postadas das 8 horas dia 28/04/2022 até às 8 horas do dia 25/05/2022 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 25/05/2022 às 9 horas Informações pelo telefone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7E9C32FD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 838/2022/SMRH

De 06 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **NOMEIA ALFREDO AMARAL OBREGON,** para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar 1º Suplente, dando continuidade a portaria N°664/2022, em período de substituição de **ALCINDA DE SOUZA,** período de férias **08/05 á 16/05** do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de Maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:FFC5A2AB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 849/2022/SMGRH

De 09 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido em 05 de Maio do corrente ano, **ZILMAR PASTURIZA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor, nomeado(a) pela Portaria nº 25/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:6970CB26

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 848/2022/SMGRH

De 09 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, **DESIGNA JOSE CARLOS FREIRE FERRAZ,** Engenheiro, Matrícula 364-6, para responder, interinamente como Secretario de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 02/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:3156C250

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 813/2022/SMGRH

De 05 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido do órgão cedente, em 02 de Maio do corrente ano, **VINICIUS DAMIÃO MAKVITZ**, do Cargo em Comissão, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, nomeado(a) pela Portaria nº 116/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de Maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:543DAF19

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 861/SMGRH/2022

De 10 de maio de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SILVANA ANDREA WILLMS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:67433D49

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 863/SMGRH/2022

De 10 de maio de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SANDRA MARA DA SILVA GODOIS LOPES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9D8CFE4F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 864/SMGRH/2022

De 10 de maio de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUCAS DOS SANTOS VALANDRO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8EC36B13

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 866/SMGRH/2022

De 10 de maio de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ROGÉRIO ARAJARIR TONETTO WINKLER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CEC73651

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 026/2017.
CONTRATADA: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.898.905/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com sensores de alarmes, por meio de comodato.
ADITIVO: Altera-se a cláusula segunda do sétimo aditivo para suprimir o item 006, em razão da devolução do imóvel locado onde estava localizado o CAPS, devendo a contratada efetuar a retirada dos equipamentos em comodato (12 sensores de alarme), conforme

solicitado através do memorando nº. 59/2022 – SEMSA, de 13/01/2022, e encaminhado pelo Memorando 083/2022-DEC, de 19/01/2022, com base na alínea b do inciso I, e paragrafo primeiro, tudo do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
Altera-se a cláusula terceira do contrato original para fazer suprimir o valor relativo ao item 06, desta feita a redução do valor de R$ 399,34 (trezentos e noventa e nove reais, trinta e quatro centavos), conforme solicitado através do memorando nº. 706/22 – DEC de 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:EEBE51F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 12/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.166, de 06 de abril de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40 h/s)	**Darlene Souza Pereira**	24.º

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de maio de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:84978491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 026/2017.
CONTRATADA: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.898.905/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com sensores de alarmes, por meio de comodato.
ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda do Décimo Aditivo para constar o valor total correto da renovação para R$ 174.775,00 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais), conforme solicitação de correção contida no Memorando nº 47/2022 – DEF de 25 de abril de 2022, encaminhado pelo memorando nº 706/22 – DEC de 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:73FCE50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2022 - NOTIFICAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica os candidatos abaixo relacionados para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.132, de 15 de março de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Matemática – carga horária de 20h/s	**Letícia Geraldo da Rosa**	6.º
Professor Área II - Anos Finais - Matemática – carga horária de 20h/s	**Theobaldo Lindolfo Silva Carvalho**	7.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude de substituições de professores em licença, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de maio de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:AAEA3FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 13/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 115 (cento e quinze) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.089, de 08 de fevereiro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40 h/s)	**Carlos Eduardo Alvarez**	25.º

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de maio de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:3B5A7B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 15/2022

EXTRATO EDITAL 15/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Memorando nº 348/22 de 28 de Abril de 2022 da SEMAF e lei Municipal nº 9.188 de 26 de Abril de 2022, para o cargo de Operário.

Nº de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
01 + CR	OPERÁRIO	40 Hrs	R$ 1.127,73	Ensino Fundamental incompleto.

Para evitar aglomerações, tendo em vista o surto pandêmico do COVID-19, as inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671
(consultar Anexo II deste edital), no período de 13/05 a 19/05/2022.

A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no
painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de Maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:28F381D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 077/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de lixeiras e contentores através do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha /RS e o Ministério do Meio Ambiente, para a execução do projeto RECICLASAP. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/05/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de maio de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:AE6A8340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 199/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.142, de 17 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais – Educação Física Carga horária de 20h/s	Michel Matheus Machado Pedroso	9.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de maio de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:76569D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 064/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022.
CONTRATADA: THEMA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.647.965/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa Thema Informática LTDA, especializada nos serviços de manutenção do sistema aplicativo Módulo Nota Fiscal Eletrônica e Módulo Portal da Transparência
VALOR TOTAL: R$ 60.790,24
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura (04/04/2022), podendo ser prorrogado por igual período

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:7EE351DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DITAL 200/2022 - NOTIFICAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018,homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020,em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.193, de 03 de maio de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Social Carga horária 40h/s	**Tamiris Lima Engelmann**	10.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp51 99667 3950 ou e-mail:semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de maio de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:35F08A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 064/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022.
CONTRATADA: THEMA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.647.965/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa Thema Informática LTDA, especializada nos serviços de manutenção do sistema aplicativo Módulo Nota Fiscal Eletrônica e Módulo Portal da Transparência
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original, para incluir o item 4.4, com a seguinte redação:
"4.4 – O contrato será reajustado anualmente, com base no IPCA, conforme Decreto Municipal 132, de 31/03/2021".
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:EEC7CE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 023/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para utilização em aparelhos de ar condicionado que estão instalados na Praça CEU e no Qorpo Santo
CONTRATADA: F. DA S. MUNIZ - CNPJ: 12.920.627/0001-40
EMPENHO(S): 2022/5061
VALOR TOTAL: R$ 3.880,00

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:6B3E02AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 033/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.° 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Vânia Teles Berzagui	25º
Pedagogia	Jéssica Tainá Padilha Oliveira	26º
Pedagogia	Rubilene Machado de Oliveira	27º
Pedagogia	Natasha Andriotti Fraga	28º
Pedagogia	Cleusa de Souza	29º
Pedagogia	Beatriz Silva de Oliveira	30º
Pedagogia	Josiani Santos da Cunha	31º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:3B1CF59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022, destinado à contratação da empresa Samuel Costa dos

Santos para produção e execução do IV Festival do Acordeon, que será realizado no dia 12 de maio de 2022 no Centro Clube, com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.058/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 189/2022 e pedido nº 1034/2022, através da empresa SAMUEL COSTA DOS SANTOS 99286068034, CNPJ Nº 13.196.320/0001-00, para serviço de produção e execução do IV Festival do Acordeon, ao valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 10 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2CEB938B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 32/2022 (Processo Administrativo nº 122/2022). **Objeto:** Contratação de palestra motivacional para casais usuários dos serviços de fortalecimento de Vínculos tem como principal objetivo fortalecer os laços da casal que por sequência abrangerá a família, e trará o despertar a relação conjugal na atualidade, diferenças que constroem e nos encantam, desafios, expectativas, compromissos e cumplicidade na vida conjugal e familiar. Palestra Show, no Centro Social do Idoso, dia 08/06/2022. **EMPRESA:** JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, (CNPJ nº 19.468.645/0001-81): Item: 1. **Valor Total:** R$ 3.600,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 9 de maio de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:33AA2DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 76/2021 (Processo Administrativo nº 239/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de uniformes para os alunos das escolas da rede municipal de ensino, autorizado pela Lei Municipal nº 4.234 de 18 de agosto de 2021, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: MONICA IGNACIO COMÉRCIO(23.467.682/0001-42): Item 16 (R$ 41,00), B J DE QUADROS CONFECÇÃO DE UNIFORMES EIRELI(27.423.588/0001-42): Item 1 (R$ 49,90), Item 2 (R$ 65,70), Item 9 (R$ 31,60), Item 11 (R$ 27,40), Item 14 (R$ 38,92), Item 15 (R$ 37,76), Item 17 (R$ 36,70), Item 18 (R$ 35,80), Item 19 (R$ 35,32), MICHELE FERREIRA CARDOSO(30.938.826/0001-67): Item 4 (R$ 39,20), Item 5 (R$ 41,60), Item 8 (R$ 57,10), Item 10 (R$ 27,80), Item 21 (R$ 18,00), CONFECSUL UNIFORMES LTDA(34.264.954/0001-23): Item 6 (R$ 63,70), Item 38 (R$ 49,50), Item 39 (R$ 19,50), Item 40 (R$ 26,70), Item 41 (R$ 29,80), DARCI ANTONOW E CIA LTDA(87.981.403/0001-47): Item 3 (R$ 66,65), Item 7 (R$ 67,10), Item 22 (R$ 21,40), Item 24 (R$ 69,40), Item 25 (R$ 72,00), Item 26 (R$ 75,80), Item 27 (R$ 70,60), Item 28 (R$ 72,40), Item 29 (R$ 75,40), Item 30 (R$ 78,60), Item 31 (R$ 82,60), Item 32 (R$ 81,60), Item 33 (R$ 91,60), Item 34 (R$ 105,78), Item 35 (R$ 110,85), Item 36 (R$ 48,60), Item 37 (R$ 49,80), Item 42 (R$ 17,80). Os itens 12, 13, 20 e 23 restaram fracassados. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 10 de maio de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B7702118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 18/2022 (Processo Administrativo nº 52/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de uma Retroescavadeira, a ser utilizada junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM, com recursos oriundos das Emendas Parlamentares sob nºs 202119840003-0 e 202128670008, e recursos próprios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais. **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A (90.627.332/0001-93): Item 1 (R$ 445.000,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 10 de maio de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BF508DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 39/2022 (Processo Administrativo nº 120/2022).**Tipo:**Menor Preço por Item.**Objeto:**Contratação para fornecimento de pneus destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, no transporte de enfermos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Edital:**Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município***www.santoaugusto.rs.gov.br***.**Sessão abertura:**dia 25/05/2022, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal.**Demais Informações:**Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 10 de maio de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:975C8578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.142 de 29 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 3.147 de 07 de fevereiro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, Suélen Fernanda de Melo Filipetto, classificada em 8° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022 de 25 de março de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 04/2022, publicado em 12 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 11 DE MAIO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:A201EBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

Extrato do Contrato Nº: 030/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Valor.....: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência.....: Início: 10/05/2022. Término: 10/05/2023. Licitação.....: Pregão Presencial n° 003/2022, de 07/01/2022 (Processo Administrativo nº 003/2022). Dotações Orçamentárias: 3390/22-78 e 3390/71-554. Objeto.....: Contratação de serviços especializados para disponibilização de links de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07(sete) dias da semana, a serem instalados em vários prédios públicos do Município de Santo Augusto-RS, com velocidades que variam de acordo com as necessidades de cada Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 10 de maio de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:0BC675AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022.

Extrato Aditivo - Acréscimo Nº.....: 002/2022 - Contrato Nº: 019/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor: R$ 4.207,14 (quatro mil, duzentos e sete reais e quatorze centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-101. Vigência.....: Início: 10/05/2022. Término: 22/06/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 008/2022, de 26/01/2022 (Processo Administrativo nº 015/2022). Objeto.....: Contratação para fornecimento de 1.950 (um mil, novecentas e cinquenta) cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo**: Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, na quantidade de 21 (vinte e uma) cestas básicas, conforme Memorando Interno nº 41/2022/SEAD, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 10 de maio de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:18884C13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 40/2022

Processo n° 49/2022 – Dispensa por Limite n° 40/2022 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma câmara para conservação de medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Polêsine em atendimento ao Programa de Financiamento Farmácia Cuidar +, que tem por objetivo ampliar, qualificar e promover os serviços Farmacêuticos - **Contratado (a): BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.470.103/0001-76 - **Valor:** R$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) **- Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 10 de maio de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:DC6959ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 047/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **FALABRETTI MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA,** CNPJ nº 09.078.633/0001-97, cujo objeto, é a aquisição de peças e a prestação de serviços para o conserto e manutenção do Trator de Esteiras Fiatallis FD 9 da Secretaria Municipal de Obras, pelo valor total de R$ 15.191,00 nos termos do processo nº 404/2022 e com base no inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 09 de maio de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E47FAFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022

DECISÃO ADMINISTRATVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022
(LICITACON Nº 004/2022)

Trata-se de proposta de parceria para repasse de valores em favor de entidade sem fins lucrativos, através de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para fins de celebração de TERMO DE FOMENTO com CONSELHO COMUNITÁRIO PROSEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO OURO - CONSEPRO, CNPJ n.º 90.837.9321/0001-31, com sede na Avenida Laurindo Centenaro, nº 843, nesta cidade.
Verificam-se razões pelas quais mostra-se inviável deflagrar Edital de Chamamento Público para fins de escolha de OSC, visando a finalidade específica de aplicação no custeio da manutenção das viaturas do 4º GRUPO DE POLÍCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, objetivando a melhoria da prestação dos serviços na área da segurança ambiental na circunscrição do Município, mediante a apresentação de Plano de Trabalho a ser aprovado pelo município.
Considerando que a segurança pública é função da União, dos Estados e com auxílio dos Município e que o CONSELHO COMUNITÁRIO PROSEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO OURO - CONSEPRO, foi criado com a finalidade de auxiliar a segurança conforme as necessidades de cada Setor: Brigada Militar e Polícia Civil, encontrando-se em pleno e regular funcionamento desde o ano de 1980 no município, desenvolvendo os fins previstos em seu estatuto, de forma voluntária e eficiente.
Há interesse público para a celebração da parceria, pela evidente da necessidade da manutenção e melhoria da prestação de serviços pelo 4º GRUPO DE POLÍCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, na área da segurança ambiental neste município.
Notória a inexistência de outra OSC do gênero em funcionamento no Município de São José do Ouro, não vislumbrando razões que pudessem justificar a deflagração do chamamento público, ante à evidente inviabilidade de competição.
Ante o exposto, por restar presentes os requisitos legais, DECLARO INEXIGÍVEL o CHAMENTO PÚBLICO para fins de formalização de parceria com CONSELHO COMUNITÁRIO PROSEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO OURO - CONSEPRO, nos termos da Lei 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município de São José do Ouro, através do Decreto nº 009/2017.
Publique-se a presente Decisão Administrativa e a justificativa acerca da inexigibilidade do chamamento público, no sitio do Município de São José do Ouro.
Decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o art. 32, da Lei Federal 13019/2014, em não havendo impugnações, autorizo a celebração do Termo de Fomento.
Designe-se, mediante Portaria, Gestor, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria (art. 2º, incisos, VI e XI, da Lei Federal 13.019/2014).
Por fim, remeta-se o Processo Administrativo para a Secretaria Geral de Administração, para fins de cumprimento das disposições contidas no Termo de Fomento, para o repasse dos valores, bem como a adoção das providências referentes à prestação de contas.

São José do Ouro, RS, 10 de maio de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:FC5A9A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
(LICITACON Nº 004/2022)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2021, com amparo nas disposições do artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber, o Decreto Municipal 009/2017:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
Justifica-se a presente inexigibilidade de chamamento público uma vez que estão presentes os requisitos descritos:
a) No Município de São José do Ouro verifica-se a existência de uma única Associação com a finalidade do objeto da parceria, visando a transferências de recursos financeiros no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), ao CONSELHO COMUNITÁRIO PROSEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO OURO - CONSEPRO, para o fim específico de aplicação no custeio da manutenção das viaturas do 4º GRUPO DE POLÍCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, objetivando a melhoria da prestação dos serviços na área da segurança ambiental.
OSC: CONSELHO COMUNITÁRIO PROSEGURANÇA PÚBLICA de SÃO JOSÉ DO OURO - CONSEPRO CNPJ Nº 90.837.931/0001-31
b) Existência de autorização legislativa, conforme a Lei Municipal 2611/2022, de 06.04.2022, identificando expressamente a Organização da Sociedade Civil CONSELHO COMUNITÁRIO PROSEGURANÇA PÚBLICA de SÃO JOSÉ DO OURO – CONSEPRO.
c) Dotação orçamentária específica prevista na Lei de Meios do Município, conforme segue:
ORGÃO: ENCARGOS GERAIS
UNIDADE: ENCARGOS GERAIS
ATIV/PROJ: 1103 - AUXILIO AO CONSEPRO
RUBRICA: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - 14161
R$ 12.000,00

São José do Ouro, 10 de maio de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:18A64BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022

Contrato nº 050/2022 – Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022: Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa "MORAR MELHOR".

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Sandro Adao Camargo 03501285027
CNPJ Nº 46.198.945/0001-60
Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro e servente
SERVENTE: R$ 16,92 (dezesseis reais e noventa e dois centavos), por hora de trabalho;
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;
CARPINTEIRO: R$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), por hora de trabalho;
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 10 de maio de 2022
Contrato Assinado em 10 de maio de 2022
Fiscal do contrato: Ronaldo Mendes Marcante, Matrícula nº 157

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:68288DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E EMBUTIDOS.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0007/2022 – SRP Aquisição futura de Carnes e Embutidos** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

DINDA CARNES EIRELI
CNPJ: 22.370.374/0001-31

Lote 6 – **Descrição/apresentação:** PALETA PORCIONADA EM CUBOS PARA CARRETEIRO; EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADA; PORCIONADA E EMBALADA NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. FHC 16102). **Marca:** DiCarnes **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 3.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 30,540/Kg.
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** PATINHO PORCIONADO EM TIRAS PARA STROGONOFF; EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADO; PORCIONADO E EMBALADAO NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. FHC 24445 **Marca:** DiCarnes **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 3.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 38,280/Kg.

COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS
CNPJ: 06.354.555/0001-18

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA SEM SEBO E SEM GORDURA; EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 4Kg, DEVIDAMENTE ROTULADA; PORCIONADA E EMBALADA NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. FHC 23115). **Marca:** FRIGORIFICO SÃO LEOPOLDO **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 3.400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 35,600/Kg.
Lote 2 – **Descrição/apresentação:** CHULETA BOVINA PORCIONADA (120g por unidade); EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg; DEVIDAMENTE ROTULADA, PORCIONADA E EMBALADA NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. Cód. FHC 16071). **Marca:** FRIGORIFICO SÃO LEOPOLDO **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 600 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 39,400/Kg.
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** COXÃO MOLE FATIADO (BIFE 100g); EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADO; PORCIONADO E EMBALADADO NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. FHC 16082). **Marca:** FRIGORIFICO SÃO LEOPOLDO **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 3.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 35,300/Kg.
Lote 5 – **Descrição/apresentação:** PALETA PORCIONADA EM CUBOS (100g por unidade); EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADA; PORCIONADA E EMBALADA NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. 16101 **Marca:** FRIGORIFICO SÃO LEOPOLDO **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 2.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 38,000/Kg.
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** PALETA PORCIONADA EM TIRAS PARA STROGONOFF; EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADA; PORCIONADA E EMBALADA NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. FHC 16106**). Marca:** FRIGORIFICO SÃO LEOPOLDO **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 3.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 39,900/Kg.
Lote 8 – **Descrição/apresentação:** PALETA SEM OSSO, CORTE PARA ASSAR, SEM MÚSCULO DIANTEIRO, PEDAÇO DE NO MÁXIMO 2Kg; EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADA; PORCIONADA E EMBALADA NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. FHC 16105). **Marca:** FRIGORIFICO SÃO LEOPOLDO **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.800 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 39,800/Kg.
Lote 9 – **Descrição/apresentação:** PATINHO PORCIONADO EM CUBOS PARA CARRETEIRO; EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADA; PORCIONADA E EMBALADA NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. FHC 24444). **Marca:** FRIGORIFICO SÃO LEOPOLDO **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 3.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 46,300/Kg.
Lote 11 – **Descrição/apresentação:** TATU PEÇA (2Kg aproximadamente); EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADO; EMBALADO NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. FHC 16069 **Marca:** FRIGORIFICO SÃO LEOPOLDO **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 800 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 37,680/Kg.
Lote 12 – **Descrição/apresentação:** SOBRECOXA DE FRANGO (220g por unidade); EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADO; PORCIONADO E EMBALADO NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE DE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. FHC 21201). **Marca:** AGRODANIELI **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 4.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 18,200/Kg.
Lote 13 – **Descrição/apresentação:** SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA (120g de unidade); EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADO; PORCIONADO E EMBALADO NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE DE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. FHC 25452). **Marca:** AGRODANIELI **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 600 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 23,000/Kg.
Lote 14 – **Descrição/apresentação:** PEITO DE FRANGO PORCIONADO EM FILÉ (120g por unidade); EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADO, PORCIONADO E EMBALADO NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. FHC 17620). **Marca:** AGRODANIELI **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 6.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 25,300/Kg.
Lote 15 – **Descrição/apresentação:** ISCAS DE FRANGO (FILÉ) EMBALAGEM ATÉ 5KG RESFRIADO. (Cód. FHC 25453). **Marca:** AGRODANIELI **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 26,250/Kg.
Lote 16 – **Descrição/apresentação:** BACON SUÍNO; EMBALADO DE 1Kg, DEVIDAMENTE ROTULADO; PORCIONADO E EMBALADO NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE DE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. FHC 33600). **Marca:** BORRUSSIA **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 38,100/Kg.
Lote 17 – **Descrição/apresentação:** PERNIL SUÍNO PORCIONADO EM CUBOS (100g por unidade); EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADO; PORCIONADO E EMBALADO NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE DE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (CÓD. FHC 25059). **Marca:** BORRUSSIA **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 650 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 24,600/Kg.
Lote 18 – **Descrição/apresentação:** CARRÉ SUÍNO PORCIONADO (120g por unidade); EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADO; PORCIONADO E EMBALADO NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE DE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. FHC 16073). **Marca:** BORRUSSIA **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 22,600/Kg.
Lote 19 – **Descrição/apresentação:** LINGUIÇA CALABRESA GROSSA (Cód. FHC 16050). **Marca:** BORRUSSIA **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 29,640/Kg.
Lote 20 – **Descrição/apresentação:** LOMBO SUÍNO SEM OSSO DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADO; PORCIONADO E EMBALADO NA DATA DA ENTREGA;

VALIDADE DE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. FHC 16052). **Marca:** BORRUSSIA **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 650 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 27,600/Kg.
Lote 21 – **Descrição/apresentação:** SALSICHA. (Cód. FHC 16055). **Marca:** AGRODANIELI **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 24 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 16,770/Kg.
Lote 22 – **Descrição/apresentação:** SALSICHÃO DE FRANGO COM TEMPERO VERDE. (Cód. FHC 16057). **Marca:** AGRODANIELI **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 27,600/Kg.
Lote 23 – **Descrição/apresentação:** COSTELA SUÍNA DEFUMADA. (Cód. FHC 25454). **Marca:** BORRÚSSIA **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 45,580/Kg.
Lote 26 – **Descrição/apresentação:** PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO (Cód. FHC 16046). **Marca:** MANDAKA **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 120 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 35,550/Kg.
Lote 27 – **Descrição/apresentação:** QUEIJO MUSSARELA FATIADO (Cód. FHC 17617). **Marca:** MANDAKA **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 120 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 49,000/Kg.
O lote 3 não foi adjudicado. E os lotes 24 e 25 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:CA02662B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.416

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 119.853, de 12 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **HERCULES DA SILVA MARQUES**, para o cargo de Secretário Escolar, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:35EDA413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.415

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 119.645, de 01 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LILIANA GOMES MOREIRA KEHL**, para o cargo de Secretário Escolar, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:731B4C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.414

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 119.854, de 12 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ANDRESSA MARIA MORAES**, para o cargo de Secretário Escolar, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:412463FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.413

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 119.856, de 12 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **PAOLA MARTINS RECH**, para o cargo de Secretário Escolar, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:387CA1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.417

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUKAS HAACK, matrícula 87150, com vigência a partir de 10 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:628ED26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.418

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

HARALD ELSON GROSSE RODRIGUES, matrícula 87151, com vigência a partir de 10 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:6210D44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.419

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANA PAULA PIRES SOUZA, matrícula 87152, com vigência a partir de 10 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:C63421F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 12/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022
CONTRATADO: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.112.514/0001-35.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de acesso à plataforma de biblioteca digital que proporcionará ingresso a um acervo digital de no mínimo 25 mil títulos de obras gerais nos formatos ePub e PDF, publicadas em português do Brasil por diversas editoras, em conformidade com as especificações constantes neste instrumento e seu anexo.
VALOR: R$350.280,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria Municipal de Educação - SMED, Elemento de Despesa**:** Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 – Atividades 2460, 2458, 2459 – Recursos 0020, 0031, 1130.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A36F7AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

CONTRATADO: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.112.514/0001-35.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para extensão de garantia para serviços de manutenção corretiva para 1 (um) storage HP P6350 e 03 (três) servidores blade HP BL465C.
VALOR: R$350.280,00
RUBRICA: Constitui objeto deste a contratação de acesso à plataforma de biblioteca digital que proporcionará ingresso a um acervo digital de no mínimo 25 mil títulos de obras gerais nos formatos ePub e PDF, publicadas em português do Brasil por diversas editoras, em conformidade com as especificações constantes neste instrumento e seu anexo.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EFBC5F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 27/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 32/2021
CONTRATADO: GAP SERVICE LTDA EPP – CNPJ, sob o nº 03.735.304/0001-95.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, Instalação, Programação e/ou Configuração de Equipamentos de Radiocomunicação, Desenvolvimento de Projeto(s) Executivo(s) e Estudo Técnico, bem como da Locação de Equipamentos de Rádio Portátil tipo IP-PoC.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e poderá ser renovado sempre que se demonstrar vantajoso à Administração, com a fundamentação do ordenador de despesas, por até sessenta (60) meses, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.
VALOR: R$240.799,60.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária. Unidade: 04 – Diretoria Administrativa. Programa: 15.04.04.122.0013.2267 – Manutenção das Atividades de Trânsito. Recurso: 1010 – MULTA DE TRÂNSITO. Dotação: 1937 / Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. Dotação: 1935 / Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços - Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:368F303C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 37/2018
CONTRATADO: PORTO SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.040.948/0001-85.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor **Evaldo Lemes dos Santos** – matrícula 55283, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde o dia 01/04/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EF6161CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10002/2022

CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC , inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico-especializados com o objetivo de realização de processo seletivo público simplificado para contratação emergencial de profissionais de nível médio, técnico e superior para a Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.

VALOR: A arrecadação das inscrições ocorrerá em conta corrente da Contratada, que irá se ressarcir das despesas decorrentes da execução do processo seletivo através do valor das taxas de inscrição, de forma que não haverá pagamento por parte da CONTRATANTE.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9E85AFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 1009/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10002/2022
CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC , inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico-especializados com o objetivo de realização de processo seletivo público simplificado para contratação emergencial de profissionais de nível médio, técnico e superior para a Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
VALOR: A arrecadação das inscrições ocorrerá em conta corrente da Contratada, que irá se ressarcir das despesas decorrentes da execução do processo seletivo através do valor das taxas de inscrição, de forma que não haverá pagamento por parte da CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D79E0C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº1025/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10001/2021 – FMS.
CONTRATADO: Laboratório Mont' Serrat Ltda**,** inscrito no CNPJ.: 94.145.901/009-72
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de Laboratórios para realização de exames com finalidade diagnóstica.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Totaliza-se o valor anual de até **R$ 3.600.000,00** (três milhões e seiscentos mil reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) mensais, para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4501 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores 4501 11.01.10.301.0076.2123 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4500 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores 4500.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FC6ADACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022 - ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) E MICROCHIPAGEM (FORNECIDOS PELA SECRETARIA) DE CANINOS E FELINOS, EM UM NÚMERO ESTIMADO DE 455 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022 - Menor Preço por Lote,** SRP, exclusivos a ME/EPP. **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de esterilização (castração) e microchipagem (fornecidos pela Secretaria) de caninos e felinos, em um número estimado de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) animais aproximadamente para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. **DATA DE ABERTURA:** 25 de maio de 2022, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:88B45E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO CULTURAL JOSÉ PEDRO BOÉSSIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022 - Menor Preço Global OBJETO:** Contratação de empresa para substituição da iluminação interna e externa, das dependências do Centro Cultural José Pedro Boéssio. **DATA DE ABERTURA:** 25 de maio de 2022, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:273D0E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, DRENAGEM, CALÇADAS, MEIOS-FIOS, RAMPAS DE ACESSO, PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DRENAGEM E DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022 SRP - Menor Preço por Lote OBJETO:** Aquisição futura de materiais para a construção e manutenção de bocas de lobo, drenagem, calçadas, meios-fios, rampas de acesso, para utilização do Departamento de Drenagem e da Diretoria de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras Viárias. **DATA DE ABERTURA:** 20 de abril de 2022, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7AEC4FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0438/2022, 06 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARLEN COSTA LAZZAROTTO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 1870, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, 15 (quinze) referente ao periodo aquisitivo de **20.02.2015 a 19.02.2016** e 15 (quinze) referente ao periodo aquisitivo de **20.02.2016 a 19.02.2017,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.05.2022 a 07.06.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição.

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6218B237

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0439/2022, 09 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para ao servidor **NORTON LUIS NIEDERAUER BASTOS**, matrícula 853, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **19.04.2022 a 30.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.04.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição.

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E250F6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0440/2022, 09 DE MAIO DE 2022.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **GIORGIA VIRGINIA BUSE**, matrícula 1966, detentora do cargo em provimento efetivo de Psicologa, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0215 de 23.02.2022**, a contar de **04.04.2022**, restanto 08 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.04.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração, em substituição.

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2EC65E26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0441/2022, 09 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA COORDENADORA DE SISTEMAS FEDERAL E ESTADUAL DO MDS - CRAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, **HELOISA NUNES FRANZEN,** para exercer a função de **COORDENADORA DE SISTEMAS FEDERAL E ESTADUAL DO MDS - CRAS**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção CC - 3, a contar de **09.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição.

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0CA79F75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0443/2022, 09 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 15(quinze) dias de licença prêmio para a servidora **STEFANIA BRIANCINI CHAGAS**, detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 1743, referente ao quiquênio 08/08/2008 a 08/08/2013, conforme direito adquirido pela Portaria 1305/2019, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92. a contar de **03.05.2022 a 17.05.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.05.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração, em substituição.

ELIANE AREND BAYER
Chefe do DPTO.Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2ED87FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0444/2022, 09 DE MAIO DE 2022.

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a portaria DP 0426 de 03/05/2022 que concede FG-3 a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA PERES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2536, FG 3, para exercer a função de **GERENCIADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERNAS.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Maio do Ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição.

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:42656315

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0445/2022, 09 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDORA.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA PERES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2536, FG 3, para exercer a função de **GERENCIADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERNAS**, conforme Oficio N° 07/2022/SEFAZ datado em 02/05/2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **07.04.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração, em substituição.

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:25DA7A44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0446/2022, 09 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a **PREFEITA MUNICIPAL**, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, matrícula 2613, o gozo 10 (dez) dias de Férias, 09 (nove) referente ao período aquisitivo de **02.01.2018 a 01.01.2019** e 01 (um) referente ao período aquisitivo de **02.01.2018 a 01.01.2019,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.05.2022 a 01.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição.

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:74FF26D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0447/2022, 10 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANA LUIZE DOS SANTOS ELWANGER**, matrícula 3649, contrato de monitora, Licença Nojo por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, desde a data de **13.04.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **13.04.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição.

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BA5AE327

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0448/2022, 10 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RAFAELA DE CÁSSIA SCHMIDT**, matrícula 3793, contrato de Professora, Licença Nojo por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua sogra, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, desde a data de **17.04.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **17.04.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição.

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:29BBD98C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°29

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

"DECRETA FERIADO DE CORPUS CHRISTI E PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído feriado municipal no dia 16 de junho de 2022 e ponto facultativo em todas as repartições públicas neste Município na data de 17 de junho de 2022, em comemoração à festa religiosa nominada de Corpus Christi, com suspensão do expediente municipal no período de 16 de junho a 17 de junho de 2022.

Art. 2º O período do ponto facultativo a que se refere o artigo 1º deste Decreto, assim considerado o dia 17 de junho de 2022, será compensado no período de 16 de maio a 8 de junho de 2022, considerados apenas os dias úteis, com acréscimo de 30 (trinta) minutos diários, resultando nos seguintes horários de expediente:
I - turno da manhã: das 07h15min às 11h30min;
II - turno da tarde: das 12h45min às 17h.

Parágrafo único. Os servidores que forem convocados para o labor na data a que se refere o artigo 1º deste Decreto, não serão remunerados como serviço extraordinário, ficando dispensados da compensação ali referida.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 10 DE MAIO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:C6AE52E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 236/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2021 ARP 17/21

Súmula do Contrato N.º 236/2022
Pregão Presencial n° 47/2021
ARP 17/21
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de serviços de horas/máquina.
Valor: **R$ 37.260,00 (Trinta e sete mil duzentos e sessenta reais).**

Vigência: Entrega total ou 09/05/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, HEELLER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 22.440.744/0001-60.

São Valério do Sul – RS, 10 de MAIO de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C665D9BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO 001/2022; CONTRATO 009/2019; PREGÃO FÍSICO 010/2019; Objeto: Inclusão do módulo de controle de acesso de portaria e gerenciamento integrado de 11(onze) gabinetes legislativos, ao custo mensal de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); Contratado: Alvaro Guilherme Groth ME , sob o CNPJ nº 23.644.525/0001-65 ; Fund. Legal: ART. 65, § 8 da Lei Nº 8.666/93 e cláusula 03.02 do contrato 009/2019.

Sapucaia do Sul, 10 de Maio de 2022.

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente Biênio 2021-2022

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:306B0CED

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO

Conforme Parecer Técnico 004/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Parecer Jurídico Nº 099/2022 da Procuradoria Geral do Município de Sapucaia do Sul, que constam no Expediente Físico: 32080/2021, Expediente Digital: 27450/2021 divulga-se a Dispensa de Chamamento Publico, visando a Celebração de TERMO DE FOMENTO N.º 05/2022 conforme Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC - Lei nº 13019, de 21 de julho de 2014, entre a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Sapucaia do Sul e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS. Objeto: Estabelecer as condições para a execução de Plano de Trabalho, na área da atenção social voltada para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, com ações que compõem a proteção de média complexidade. Valor: R$ 1.306.200,00 (um milhão trezentos e seis mil e duzentos reais) em cinco anos, sendo R$ 261.240,00 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta reais), a cada 12 meses, com repasse semestral conforme cronograma de desembolso de R$130.620,00 (cento e trinta mil seiscentos e vinte reais). Prazo: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 60 (sessenta) meses.

Sapucaia do Sul, 09 de maio de 2022

MAGDA DOS ANJOS
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FF657DBE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue: **Dia 15/06/2022 às 14h00min: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022,** cujo objeto é a **Concessão Onerosa de Uso do espaço físico reservado para funcionamento de comércio varejista de cafeteria/bar/lanchonete/, integrante da área localizada na Praça General Freitas neste Município de Sapucaia do Sul – RS.** A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website www.sapucaiadosul.rs.gov.br

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3A4D6827

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2022

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022 O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2022, DESTINADO AO Credenciamento de Residenciais Terapêuticos, visando à aquisição de até 35 (trinta e cinco) vagas, com grau de dependência tipo II, que devem ser ocupadas conforme necessidade do Município de Sapucaia do Sul estará aberto para inscrições a partir de 12/05/2022. A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website www.sapucaiadosul.rs.gov.br

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:36A08372

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO

Conforme Parecer Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 0166/2021 e Parecer Jurídico Nº 127/2022 da Procuradoria Geral do Município de Sapucaia do Sul, que constam no Expediente Digital nº 5805/2022, divulga-se a Dispensa de Chamamento Publico, visando a Celebração de TERMO DE FOMENTO N.º07/2022,

conforme Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC - Lei nº 13019, de 21 de julho de 2014, entre a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais– APAE – Sapucaia do Sul e a Secretaria Municipal de Educação – SMED. Objeto: Estabelecer as condições para a execução de Plano de Trabalho, na área da educação especial voltada para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla.Valor:R$ 2.889.610,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais) em cinco anos, sendo R$ 577.922,00 (Quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais), a cada12 meses, com repasse mensal, conforme cronograma de desembolso de R$ 48.160,00 (Quarenta e oito mil, cento e sessenta reais). Prazo: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 60(sessenta) meses.

Sapucaia do Sul, 10 de maio de 2022

DJOIDY IARA RICHTER FELIPIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A4597C05

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 152658/2022 - PERP nº 0077/2022– **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICA (LÂMPADA, LUMINARIA, RETOR, SOQUETE...) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do Sul e Hospital Tramandaí, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 23/05/2022 às 09:00 horas.
PROCESSO: 151514/2022 - PERP nº 0079/2022– **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - CONSTRUÇÃO E DIVERSOS (, TINTAS, PISO, RODIZIOS, CIMENTO, TABUA, TELAS, VIDRO...) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do Sul e Hospital Tramandaí, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 23/05/2022 às 14:00 horas.
PROCESSO: 152905/2022 - PERP nº 0080/2022**PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - (ANDAIME, AREIA, BRITA, FECHADURA...) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia e Hospital Tramandaí tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 25/05/2022 às 09:00 horas.

Sapucaia do Sul, 11 de Maio de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:4424E17A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 148376/2022 - PERP nº 0064/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REDE DE GASES DO O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAI, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 24/05/2022 às 14:00 horas.

Sapucaia do Sul, 11 de Maio de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E3BA1E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1888/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de eletrodomésticos e móveis para CRAS novo, com a empresa LOJAS BECKER LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de maio 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:08E4A709

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1781/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de instalação e aquisição de 10 luminárias para o Parque Guajuviras, com a empresa PALMITINHO.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de maio 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0F4CD45C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1765/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de livros BEM VINDOS Á TAPERA, para as escolas do município, com a empresa EDITORA GAUCHA – R.S.KELLER E CIA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de maio 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:65022DCF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1886/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de materiais esportivos para o Poliesportivo, com a empresa PES E CIA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de maio 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DF9B8F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 128/2021
PROCESSO N°: 7148/2021
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LN ENGENHARIA EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA e AMPLIAÇÃO da EMEI Vovó Domênica
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, bem como diante de solicitação da CONTRATADA, devidamente justificada, deferida pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, altera-se a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de maio de 2022.
ASSINATURAS:
WILSON EDSON DORNELLES ESPINDOLA
LAURA NERY SILVEIRA MARTINS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/04/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:46E992B2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO PACIAL DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022

Processo nº: 8944/2021
Licitação: Pregão n° 008/2022
Assunto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para dispensação nas Farmácias Básicas Municipais e uso nos ambulatórios das UBSs e CAPS
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **RESCINDIR PARCIALMENTE a Ata de Registro de Preços n° 009/2022,** com a fornecedora **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada da Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89163-554, fulcro no Item 6.3, inciso II, da referida Ata, **em razão de solicitação de cancelamento do item 54 – levodopa + carbidopa 25/250mg, feito pela contratada**, decorrente de fato superveniente e de força maior devidamente comprovado, que compromete a perfeita execução contratual.

Taquara, 06 de maio de 2022.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	*SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA*
Contratada	Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:D10B01BD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO PACIAL DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021

Processo nº: 1520/2021
Licitação: Pregão n° 017/2021
Assunto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para dispensação na farmácia básica municipal e uso nas UBS´s, SAMU e CAPS
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **RESCINDIR PARCIALMENTE a Ata de Registro de Preços n° 019/2021,** com a fornecedora **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, estabelecida na Av. Francisco Silveira Bitencourt, nº 1369, depósito 17, 18 e 19, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91150-010, fulcro no Item 6.2, da referida Ata, **em razão de solicitação de cancelamento do item 10 – clorpromazina, 5mg/ml, feito pela contratada**, decorrente de fato superveniente e de força maior devidamente comprovado, que compromete a perfeita execução contratual.

Taquara, 06 de maio de 2022.

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	*SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA*
Contratada	Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:D63DF00E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 029/2022
PROCESSO N°: 2015/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 064/2022, Art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA.
OBJETO: Contratação de laboratório de análises clínicas para realização de exames testes para detecção de DENGUE.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo da contratação por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11 de maio de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JORGE ALBERTO SCHAEFER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/05/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:211D98C2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2020

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 029/2020
PROCESSO N°: 1077/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 015/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: RADIOCLIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ULTRASSONOGRAFIA para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de maio de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALDORI CAMARGO DE ALMEIDA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/05/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:42B596A6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2599/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/2599, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo Renault / Masteramb Rontan, especial caminhonete, placa IRM 5303, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas e 30 minutos do dia 13/05/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:746AFDDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Mecânica Justo. **Objeto:** Troca de óleo e filtro do veículo van expert eurolaf placa: DYI2B10. **Valor:** R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8442634C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Associação Beneficiente Projeto Restaurar. **Objeto:** contratação de instituição de acolhimento para acolher 02 (duas) adolescentes em situação de vulnerabilidade, indicada pela assistência social do município, sob ordem judicial N° 5000706-63.2022.8.21.0163/RS. **Valor:** R$ 39.451,92 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6EE99B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** MV Rosa Construtora e Pavimentação Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco dias), iniciando-se em 15 de abril de 2022 e encerrando-se em de 29 de maio de 2022, conforme cláusula sexta, do presente instrumento. Justifica-se a prorrogação contratual para conclusão dos serviços, finalização de pagamentos, trâmites burocráticos de encerramento de obra, medição final, faturamento, termo de recebimento e prestação de contas. **Vigência:** 29 de maio de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:012C2EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: M.D. Serviços Construções Ltda ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma visando a implantação de acessibilidade da Escola Municipal de Ensino Infantil Menino Jesus de Praga.
Valor: R$ 72.760,02 (setenta e dois mil setecentos e sessenta reais e dois centavos).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data da assinatura: 02 de maio de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:1CF95CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: M.D. Serviços Construções Ltda ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma visando a implantação de acessibilidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Mascarenhas de Morais.
Valor: R$ 77.868,15 (setenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data da assinatura: 02 de maio de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F8193D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Florence veículos LTDA. **Objeto:** Compra de peças e contratação de serviço de mão de obra para revisão obrigatória de 80.000 km, conforme a garantia do veículo escolar placa: IZV5H71. **Valor:** R$ 2.787,92 (Dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:32502100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edori Vieira. **Objeto:** Contratação de serviço de mão de obra especializada para pequenos reparos nos veículos escolares placas: IZX5H41, ITQ4024 e IYW9693. **Valor:** R$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:4414A640

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Célio de Souza Carlos MEI. **Objeto:** Compra de peças para a manutenção de maquinas de lavar roupas da escola municipal Menino de Jesus de Praga, núcleos pré e berçário. **Valor:** R$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reias).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:05941A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 02 de junho de 2022** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para a**prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e autoclaves das unidades de saúde do Município, com fornecimento de peças, (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 02/06/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B28FEA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020 – RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020 – RETIFICAÇÃO. Para acrescentar que a Empresa VERO S.A. é inscrita no CNPJ sob o nº31.748.174/0048-24. Pregão Presencial nº 083/2020.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:390D7058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: L.S. MACHADO SOUZA LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de imagem de satélite para implantação de sistema de informações geográficas. Valor Total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Base legal: art. 24 lI da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 13365/2022.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:11E6A9ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 019/2022 - PROCESSO SELETIVO

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

EDITAL nº 005/2022: Objeto: ***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO "PROGRAMA TEMPO DE APRENDER"*** de acordo com as especificações do Edital. ***Período das inscrições: 11/05 a 26/05/2022***, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **educ@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 10 de maio de 2022.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice-Prefeito em Exercício No Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:C50A3E83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2022

DESIGNA a servidora ELOISE MARIA ZANATTA, COORDENADORA DE SETOR, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, em substituição à titular.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a servidora **ELOISE MARIA ZANATTA, COORDENADORA DE SETOR,** para responder pelo período de 04 (quatro) dias, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO,** em substituição à titular, afastada por motivos pessoais, conforme processo protocolado sob o nº 635/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de maio de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9F72BDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2022

CONCEDE o acréscimo do percentual de 5% do nível básico de formação, à servidora KEILA ELIZ PALUDO, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e o processo protocolado sob o nº 181/2022, de 08 de fevereiro de 2022, **CONCEDE** à servidora **KEILA ELIZ PALUDO, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, o acréscimo do percentual de 5% do nível básico de formação, passando a vigorar no mês de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de maio de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C09A066D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2022

CONCEDE o acréscimo do percentual de 5% do nível básico de formação, à servidora KELLY CRISTINA LUDWIG LEGRAMANTI, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e o processo protocolado sob o nº 212/2022, de 14 de fevereiro de 2022, **CONCEDE** à servidora **KELLY CRISTINA LUDWIG LEGRAMANTI, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, o acréscimo do percentual de 5% do nível básico de formação, passando a vigorar no mês de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de maio de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CD8E381E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107/2022

CONCEDE Gratificação Escolaridade à servidora QUELI CRISTINA CEGOLINI, SERVENTE, Padrão "2".

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 1636/2021, de 30 de dezembro de 2021, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo que detém, à servidora **QUELI CRISTINA CEGOLINI**, **SERVENTE**, Padrão "2", passando a vigorar no mês de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de maio de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:272C59AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Presencial nº 022/2022. Objeto:** Contratação de leiloeiro oficial. **Sessão pública:** 13h do dia 23/05/2022. **Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de aparelhos de ar condicionado. **Sessão pública:** 13h do dia 23/05/2022. **Edital de Pregão Presencial nº 023/2022. Objeto:** Contratação de profissionais para ministrar aulas para o projeto Esporte para Todos. **Sessão Pública:** 13h do dia 24/05/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:BD59AB3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 11 de maio de 2022 ao dia 13 de maio de 2022, para fins de aquisição de medicamentos, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 847/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EEA443FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 11 de maio de 2022 ao dia 13 de maio de 2022, para fins de aquisição de medicamentos, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 789/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6AB7EDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 11 de maio de 2022 ao dia 13 de maio de 2022, para fins de aquisição de medicamento, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 845/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BD2CA269

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 267/2022
Dispensa de Licitação nº 180/2022
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 178/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, realizou a aquisição de 02 (dois) pneus 18,4x34, modelo R2, garra 7 alta, traseiro, conforme documentos em anexo, fls. 03, da empresa LGN Distribuidora de Pneus LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.941.673/0009-33, com sede no município de Porto Alegre/RS, fls. 04, conforme requisição de compras nº 802/2022, no valor total de R$9.100,00 (nove mil e cem reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:819FA373

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 261/2022
Dispensa de Licitação nº 177/2022
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 174/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizoua aquisição de medicamento para munícipe, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa Comércio de Medicamentos BrairLTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.212.113/0260-87, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 12, conforme requisição de compras nº 742/2022, no valor total de R$198,78 (cento e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:11CD1D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 263/2022
Dispensa de Licitação nº 178/2022
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 175/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde,realizoua aquisição de medicamento para munícipe, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa Drogaria Multifarma LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.297.391/0001-71, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 16, conforme requisição de compras nº 819/2022, no valor total de R$1.074,78 (um mil e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B71E3BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 264/2022
Dispensa de Licitação nº 179/2022
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 179/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizoua contratação de empresa para confecção de divisória em MDF branco, para sala de vacinas da UBS do Barreto, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa Edemar Oliveira Dalabrida, inscrita no CNPJ sob o nº 32.810.568/0001-64, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 05, conforme requisição de compras nº 829/2022, no valor total de R$2.845,00 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0532A2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 33/2022
Dispensa de licitação nº 24/2022
Contrato n° 21/2022
Termo aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Rita Patella Correa e Cláudio Cabral Fay de Azevedo Junior
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado à Rua Demétrio Ribeiro, nº 104, Centro, município de Triunfo/RS, com um prédio de 163,00m² de área útil, com o respectivo terreno medindo 649,56m².O contratante utilizará o imóvel para manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 01 (um) mês, a contar de 10 de maio de 2022, com previsão de encerramento em 09 de junho de 2022, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3260B4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 259/2022
Dispensa de Licitação nº 175/2022
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 176/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizoua aquisição de medicamento para munícipe, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa Drogaria Multifarma LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.297.391/0001-71, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 11, conforme requisição de compras nº 795/2022, no valor total de R$363,38 (trezentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B8EA5F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 258/2022
Dispensa de Licitação nº 174/2022
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 173/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizoua aquisição de medicamento para munícipe, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa Drogaria Multifarma LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.297.391/0001-71, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 13, conforme requisição de compras nº 744/2022, no valor total de R$89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5F346464

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 88/2018
Termo aditivo n° 12
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Toni AngilisKollingRambor - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 50 N.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado de acordo coma variação do INPC do período de abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,7308%, passando o valor de R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) para R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de 13,00%, o valor do km rodado no contrato passa paraR$ 8,81 (oito reais e oitenta e um centavos)..

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:279F1F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 11/2018
Termo aditivo n° 11
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Toni AngilisKollingRambor - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 11 I.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado de acordo com a variação do INPC do período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, equivalente a 10,5996%, passando o valor de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) para R$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos), considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de 14,39%, o valor do km rodado no contrato passa para R$ 7,97 (sete reais e noventa e sete centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EE4AB6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 87/2018
Termo aditivo n° 12
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Toni AngilisKollingRambor - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 42 F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado de acordo coma variação do INPC do período de abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,7308%, passando o valor de R$ 9,01 (nove reais e um centavo) para R$ 10,07 (dez reais e sete centavos), considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de 10,08%, o valor do km rodado no contrato passa paraR$ 11,08 (onze reais e oito centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:36F6EB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1582/2018
Pregão Presencial nº 36/2018
Contrato n° 150/2018
Termo aditivo n° 12
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Darlei Nunes Pires - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolarde alunos para as escolas E.E.E. Padre Réus em Esteio e Adevic – Associação dos Deficientes Visuais de Canoas, Rota 58 E.
Objeto do termo aditivo: Adição do valor de R$ 60,00 (sessenta reais) mensais ao valor do contrato, para cobrir o valor despedido no reajuste do pagamento de pedágio,6 passagens diárias no valor que passou de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), para R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), custo este não previsto quanto a assinatura do mesmo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A3374186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **30 de maio de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 05/2022,** tipo Menor Preço Global, para prestação de serviço de ampliação e reforma do Ginásio Municipal Capitão Eduardo Ribeiro Bonumá, em regime de empreitada global. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 10 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:128CEAA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 017/2022. Registro de Preços. Objeto: Aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 25/05/2022, às 10h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:9789886A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 111/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Dirce dos Anjos Júnior EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de 150 (cento e cinquenta) horas-máquina de escavadeira hidráulica, conforme Ata de Registro de Preços nº 105/2021.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do contrato é de R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) por hora-máquina, totalizando R$29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) pelo objeto do contrato. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 37/2021 e conforme ARP 105/2021.

Tuparendi (RS), 10 de maio de 2022

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:65A9C295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outra parte, a empresa **FISIOTERAPIA FISIO VIDA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 08.242.582/0001-24, com sede na Rua Castelo Branco, nº 124, centro, Tuparendi/RS, neste ato legalmente representado pela sua representante Sra. Jéssica Zalamena Spanevello, inscrita no CPF sob nº 023.880.770-36, doravante denominada **CONTRATADA,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula quinta do contrato administrativo nº 127/2019 para o fim de vigorar até a data de 14 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o pre-sente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 10 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

JÉSSICA ZALAMENA SPANEVELLO
Clínica de Fisioterapia Fisio Vida LTDA – ME

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:AE9E4A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.

De um lado, o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **REVITALLY FISIOTERAPIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 27.080.727/0001-82, com sede na Av. Uruguai, nº 2110, centro, Tuparendi/RS, neste ato legalmente representado pela sua representante Sra. Jaqueline Rodrigues Aquino, inscrita no CPF sob o nº 015.500.830-74, portadora da carteira de identidade nº 8089929999, doravante denominada **CONTRATADA** de acordo com a Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula quinta do contrato administrativo nº 128/2019 para o fim de vigorar até a data de 14 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 10 de maio de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

JAQUELINE RODRIGUES AQUINO
Revitally Fisioterapia LTDA.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F6412963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 12/2022 - às 8h e 30min do dia 26 de maio de 2022, que visa a *contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para conserto de caminhão*. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 10 de maio de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:75E020DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.° 13/2022, às 8h e 30min do dia 27 de maio de 2022, que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recargas de gases medicinais tipo oxigênio medicinal armazenado em cilindros. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 10 de maio de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:BC4136D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a empresa GENTE SEGURADORA S/A que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/6916 para aplicação de sanção administrativa referente ao Contrato Administrativo nº 103/2020 oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2020, devendo retirar cópia do Ofício nº 011/2022 no Setor de Licitações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires em 09/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DD271493

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: BIENERT TRANSPORTES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor do item a título de reequilíbrio econômico

financeiro, passando o preço do item 01 do Trajeto 12 a viger ao valor de R$ 3,23 por quilômetro rodado. O presente Aditamento é ordenado com base na Cláusula Terceira do instrumento contratual e com base nas disposições do Artigo 65, inciso II, alínea "D", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 09/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D0605824

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Tomada de Preços nº 04/2022. Vencedor: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 10/05/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1959786F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 022/2022, com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Locação de imóvel situado na Rua General Osório, nº 910, bairro Centro, Venâncio Aires - RS". Contratada LUCIANA HUBNER. Valor: R$ 1.340,00 mensais. Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e LUCIANA HUBNER. Edital de Dispensa de Licitação nº 022/2022. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua General Osório, nº 910, bairro Centro, Venâncio Aires - RS. Dotação orçamentária: 10.01.08.243.0036.2074 – Manutenção do Conselho Tutelar. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais) mensais. Data: 09/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:431B3379

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa MEDILAR IMPORTAÇAÕ E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2022/6152 e Decisão Administrativa nº 010/2022, retirar cópia no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, em 09/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C7E5B57C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2022

Nº053/2022	CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DE PONTO(S) DE QUIOSQUE(S) PARA A VENDA DE LANCHES E BEBIDAS JUNTO À FAIXA DE PRAIA, CORRESPONDENTE AO Nº Q8, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E EVERTON MACHADO ALVES
OBJETO	Concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, através de outorga onerosa, com exploração publicitária, de ponto(s) de quiosque(s) para venda de lanches e bebidas junto à faixa de praia, correspondente(s) ao(s) de nº(s) Q8, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência constante nos autos do Processo Administrativo n. 17892/2022
VALOR	R$ **2.580,00** (dois mil e quinhentos e oitenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de 115 (cento e quinze) dias
AMPARO LEGAL	Processos Administrativos de nº 17892/2022 e 17905/2022
DATA ASSINATURA	05/01/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8F7DBD98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 27541/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **JJ COMÉRCIO DE VIDROS LTDA**
CNPJ: 24.291.317/0001-92
VALOR**: R$ 11.650,00**

Xangri-Lá, 09 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:81EA417A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"INSCRIÇÃO EM CURSO "** com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 29971/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ASSEMAE**
CNPJ:20.057.071/0001-38
VALOR: **R$ 1.500,00**

Xangri-Lá, 09 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:44413385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"PARTICIPAÇÃO EM CURSO "** com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 27373/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
CNPJ:04.531.195/0001-57
VALOR: **R$ 703,00**

Xangri-Lá, 10 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:5EB84268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"PAGAMENTO DE SINAL DE BUSCA E CERTIDÃO DE IMÓVEL "** com fulcro no artigo 25, CAPUT, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 26066/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**CLAUDIA FONSECA TUTIKIAN**
CPF:915.402.670-91
VALOR: **R$ 100,00**

Xangri-Lá, 10 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:47A89FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 101-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de maio de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 166/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 10 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:8AE1758B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DO SESC PARA OS JOGOS ESCOLARES",** com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 25884/2022, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**SESC- ADIMINISTRAÇÃO REGIONALNO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
CNPJ: **03.575.238/0001-33**
VALOR: **R$ 47.500,00**

Xangri-Lá, 10 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:7173A0EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**REVISÃO DE VEÍCULO "**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 29768/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ: 00.485.542/0001-00
VALOR: R$ 1.755,35

Xangri-Lá, 10 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:080F1B38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

Ata de Registro de Preços nº 145/2022
Ata de Registro de Preços nº 145/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
08	CAMPO CIRÚRGICO 120CM X 120CM - Campo cirúrgico 120 x 120 cm sem fenestra, autoclavável, em brim sarja leve 100% algodão, cor verde.	UN	própria	50	R$ 34,90
09	CAMPO CIRÚRGICO 60 CM X 60 CM - Campo cirúrgico 60 x 60 cm sem fenestra, autoclavável, em brim sarja leve 100% algodão, cor verde.	UN	própria	50	R$ 11,90
10	CAMPO CIRÚRGICO 80CM X 80CM - Campo cirúrgico 80 x 80 cm com fenestra de 15 cm x 15 cm no centro, em brim sarja leve 100% algodão, cor verde.	UN	própria	50	R$ 20,86
48	LENÇOL CIRÚRGICO EM TECIDO 80CM X 230CM - Lençol cirúrgico em tecido composto por 67% poliéster e 33% algodão, branco, medidas 80 cm x 230 cm, sem elástico e com bainha.	UN	própria	100	R$ 24,90
49	xLENÇOL HOSPITALAR EM TECIDO - Lençol hospitalar em tecido composto por 50% poliéster e 50% algodão, branco, medidas 2,5 m x 1,55 m, sem elástico e com bainha.	UN	própria	500	R$ 37,55

Contratado: **SILVENINA UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.386.337/0001-44.

Alvorada, 02 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:1059D19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

Objeto: "Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote Único, para contratação de empresa para fins de prestação de serviços de modernização administrativa, que incluem o tratamento, separação e digitalização, a serem contratados sob demanda, atendendo solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração".

Justificativa:
A modernização no Processo Administrativo, através da utilização de documentos digitais, proporcionará, além da agilização dos processos e aumento de produtividade, uma maior segurança e confiabilidade das informações, bem como, economia de gastos com espaço físico e aquisição de papel e itens relativos ao manuseio e transporte de papel. Acrescente-se a isso, um compromisso da prefeitura de Alvorada, com o Meio Ambiente.
Com a digitalização dos documentos, haverá também um maior controle do desempenho dos processos e um aumento da transparência, facilitando inclusive, a disponibilização de informações para a sociedade.
A digitalização de processos terá como objetivo, converter documentos do suporte em papel para o meio digital. Este projeto visa tornar mais ágil e segura, a manipulação de processos e documentos em tramitação na prefeitura de Alvorada. Através da digitalização, se tornará mais fácil o acesso e a realização de buscas nos documentos via Rede de Computadores, sem a necessidade de transporte de documentos físicos.
Atualmente, o sistema de informática contratado pela prefeitura de Alvorada, tem tecnologia que suporta a inclusão de documentos - de forma anexa - a todos os tipos de expedientes que tramitam nos diversos setores da prefeitura, sendo que a digitalização do estoque de documentos que integram hoje o Arquivo Municipal, tornaria mais ágil, seguro e eficiente, a prestação dos serviços públicos à população e a própria guarda destes documentos.

Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Lote Único

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 23/11/2021 - 10 horas

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2021, informamos abaixo, a empresa vencedora em relação ao mesmo:

DIGIFILE TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS EIRELI CNPJ Nº 05.631.257/0001-65					
1 - LOTE ÚNICO					
Item	**Descrição (Detalhamento do Objeto) - Características Técnicas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	TRANSPORTE INICIAL DO ACERVO	CAIXA	20.000	R$ 1,65	R$ 33.000,00
2	ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	CAIXA	20.000	R$ 17,50	R$ 350.000,00
3	CADASTRO GERAL	UNIDADE	20.000	R$ 2,35	R$ 47.000,00
4	CADASTRO INDIVIDUAL	UNIDADE	20.000	R$ 0,82	R$ 16.400,00
5	ACESSO AO SOFTWARE DE CONSULTA	UNIDADE	30	R$ 34,90	R$ 1.047,00
6	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONSULTA	MÊS	12	R$ 2.034,95	R$ 24.419,40
7	TREINAMENTO SISTEMA DE CONSULTA	HORA	80	R$ 240,88	R$ 19.270,40
8	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	UNIDADE	10.000.000	R$ 0,31	R$ 3.100.000,00
9	INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS	UNIDADE	2.000.000	R$ 0,12	R$ 240.000,00
10	LOCAÇÃO DE ESPAÇO NO BANCO DE DADOS	UNIDADE	10.000.000	R$ 0,001	R$ 10.000,00
Valor Total (R$)					**R$ 3.841.136,80**

Valor Global Homologado da Licitação: 3.841.136,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Foi adjudicado pela pregoeira Amanda Vanessa Lamb Finger, na data de 10/05/2022, o objeto licitado, à empresa vencedora do certame.

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 23.899/2021, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 073/2021, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 10 de maio, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 10 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:B59C498C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 55, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.304.515,57 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.304.515,57 (dez milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0327.1409	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO ESPORTIVO	33390390000000000000	1202000	1252	R$ 171.460,01
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	34490520000000000000	4300000	1792	R$ 13.022,63
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4500000	730	R$ 51.007,81
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4500000	1268	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390300000000000000	4500000	732	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4500000	1270	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500000	737	R$ 151.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390340000000000000	4500000	2044	R$ 300.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7002	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	33390390000000000000	4500000	1141	R$ 709.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0309.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390300000000000000	4001000	704	R$ 52.242,80
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0309.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390390000000000000	4001000	1241	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0306.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390300000000000000	4504000	617	R$ 99.176,29
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190110000000000000	4502000	103	R$ 274.323,08
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390330000000000000	4190000	881	R$ 28.584,40
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO	33190110000000000000	4501000	126	R$ 392.756,42
MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE		LABORATORIO MUNICIPAL				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190110000000000000	4501000	134	R$ 200.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33390300000000000000	4160000	714	R$ 127.445,03
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33390320000000000000	4160000	822	R$ 15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33390330000000000000	4160000	912	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33390390000000000000	4160000	1257	R$ 170.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	34490520000000000000	4160000	1790	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190110000000000000	4170000	122	R$ 452.190,74
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33390300000000000000	4170000	710	R$ 200.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33390340000000000000	4170000	2047	R$ 270.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL	33390390000000000000	4170000	1250	R$ 30.000,00

			DE URGÊNCIA				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33390320000000000000	4503000	792	R$ 34.426,71
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33390300000000000000	4111000	750	R$ 231.360,26
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33390320000000000000	4111000	834	R$ 120.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33390390000000000000	4111000	1284	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	34490520000000000000	4111000	1808	R$ 40.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390300000000000000	4220000	744	R$ 106.370,54
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390330000000000000	4220000	921	R$ 25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390390000000000000	4220000	1278	R$ 300.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4011000	130	R$ 482.198,38
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4011000	736	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390340000000000000	4011000	2043	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7002	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	33390390000000000000	4011000	1140	R$ 705.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE	34490520000000000000	4011000	1717	R$ 150.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4090000	754	R$ 855.037,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390320000000000000	4090000	835	R$ 150.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390340000000000000	4090000	2045	R$ 800.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	34490520000000000000	4090000	1809	R$ 150.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE	34490520000000000000	4505000	1719	R$ 1.702.457,91
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE	34490520000000000000	4506000	1721	R$ 34.164,96
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE	34490520000000000000	4507000	1722	R$ 151.290,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 10.304.515,57

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 10.304.515,57.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 10.304.515,57

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:21A99C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 57, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 283.632,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 283.632,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0010.0301.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS	33190110000000000000	4500316	2441	R$ 283.632,00

MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE		DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS				
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 283.632,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, o excesso de arrecadação no valor de R$ 283.632,00.

Receita	Recurso	Valor
41718031114000000000 - CVF0 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/2021 - SAPS	45003160	R$ 80.000,00
41718031116000000000 - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - CV 19 - CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	45003160	R$ 203.632,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R$ 283.632,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:6FC744CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 60, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 565.494,01 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 565.494,01 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e um centavo), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	0020000	1905	R$ 94.500,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	0001000	2221	R$ 6.730,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	0001000	2225	R$ 3.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390300000000000000	0001000	2185	R$ 6.730,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390390000000000000	0001000	2187	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	0020000	372	R$ 1.401,09
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.1375	FUNDICA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS D	33390390000000000000	1003000	1130	R$ 51.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390300000000000000	1001000	2213	R$ 56,18
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	34490520000000000000	0001000	2326	R$ 40.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190940000000000000	0001000	283	R$ 3.511,63
08 - SECRETARIA	017 - ENSINO	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO	33190940000000000000	0031003	320	R$ 14.992,46

MUNICIPAL DE EDUCACAO	FUNDAMENTAL		FUNDAMENTAL				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390390000000000000	0001000	1064	R$ 5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390300000000000000	0001000	537	R$ 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2661	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	33390390000000000000	0031003	1894	R$ 6.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0248.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390390000000000000	0001000	2308	R$ 160.295,71
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0001000	556	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	0031003	603	R$ 7.200,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2136	RECEPÇÃO E HOMENAGENS	33390300000000000000	0001000	574	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33390390000000000000	0040000	1088	R$ 1.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390330000000000000	4502000	882	R$ 17.690,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390300000000000000	0001000	688	R$ 8.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	0001000	267	R$ 6.936,44
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0271.0108.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	0001000	141	R$ 472,33
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0001000	58	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0031003	320	R$ 14.992,46
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190940000000000000	0001000	283	R$ 4.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190940000000000000	0040000	311	R$ 4.503,55
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	0020000	372	R$ 80.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190960000000000000	0001000	1883	R$ 6.641,44
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	010 - AUX. ASSISTENCIAL	0004.0122.0345.2654	AUXÍLIO ASSISTENCIAL	33390080000000000000	0001000	460	R$ 1.140,72
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 565.494,01

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	0020000	1022	R$ 94.500,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390360000000000000	0001000	995	R$ 11.478,13
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390390000000000000	0001000	2115	R$ 7.981,87
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190110000000000000	0020000	1947	R$ 1.401,09
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.1375	FUNDICA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS D	33350430000000000000	1003000	426	R$ 51.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390300000000000000	1001000	698	R$ 56,18
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	34490520000000000000	0001000	2305	R$ 10.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	34490520000000000000	0001000	2316	R$ 10.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	34490510000000000000	0001000	2315	R$ 10.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	33390390000000000000	0001000	2314	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0001000	58	R$ 3.511,63
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO	33190110000000000000	0031003	1983	R$ 14.992,46

EDUCACAO			FUNDAMENTAL				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390140000000000000	0001000	2110	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390330000000000000	0001000	2112	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390360000000000000	0001000	2114	R$ 3.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390400000000000000	0001000	2116	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390920000000000000	0001000	2117	R$ 2.300,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390930000000000000	0001000	2118	R$ 700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33350430000000000000	0031003	433	R$ 6.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0248.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390390000000000000	0001000	1216	R$ 160.295,71
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	642	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33350430000000000000	0031003	433	R$ 7.200,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO	33390360000000000000	0001000	2153	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390340000000000000	0040000	2042	R$ 700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE	34490520000000000000	0040000	1720	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4502000	1346	R$ 17.690,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390330000000000000	0001000	902	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390360000000000000	0001000	990	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390390000000000000	0001000	1222	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390400000000000000	0001000	1362	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	34490510000000000000	0001000	1623	R$ 3.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190940000000000000	0001000	263	R$ 7.408,77
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190940000000000000	0001000	263	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031003	1983	R$ 14.992,46
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190940000000000000	0001000	263	R$ 4.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190110000000000000	0040000	96	R$ 4.503,55
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190110000000000000	0020000	1947	R$ 80.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	0001000	78	R$ 6.641,44
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390390000000000000	0001000	2115	R$ 1.140,72
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 565.494,01

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3928FFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 63, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 1.186.403,57 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 1.186.403,57 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33350300000000000000	4511316	2450	R$ 500.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33350360000000000000	4511316	2451	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33350390000000000000	4511316	2452	R$ 400.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	4297316	2453	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390320000000000000	4297316	2454	R$ 36.403,57
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	34490520000000000000	4011316	1815	R$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 1.186.403,57

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 1.186.403,57.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R$ 1.186.403,57

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:CE32479B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 64, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 730.699,29 (SETECENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 730.699,29 (setecentos e trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190040000000000000	0001000	8	R$ 18.284,41
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190040000000000000	0001000	9	R$ 14.270,18
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0001000	58	R$ 64.050,22
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190160000000000000	0001000	209	R$ 467,27
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33190110000000000000	0001000	66	R$ 4.182,64
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	002 - DEPTO.	0023.0271.0108.2069	MAN.DEPTO	33190130000000000000	0001000	157	R$ 634,75

DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	DESENVOLVIMEN ECONOMICO		DESENVOLVIMENT ECONOMICO				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190460000000000000	0001000	245	R$ 566,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33190130000000000000	0001000	161	R$ 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020000	97	R$ 360.226,79
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390490000000000000	0020000	1402	R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190130000000000000	0020000	164	R$ 41.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0345.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33390080000000000000	0020000	453	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0345.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390080000000000000	0031003	1938	R$ 3.406,67
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0345.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390080000000000000	0031003	457	R$ 296,29
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190160000000000000	0040000	214	R$ 1.642,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190160000000000000	0040000	238	R$ 4.271,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33190160000000000000	0040000	236	R$ 368,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33190160000000000000	0040000	231	R$ 576,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190160000000000000	0040000	232	R$ 1.788,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190160000000000000	4500000	239	R$ 4.848,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0001000	58	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0345.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390080000000000000	0031003	1938	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0345.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390080000000000000	0031003	457	R$ 90.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190940000000000000	0001000	271	R$ 9.158,94
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190940000000000000	0001000	2171	R$ 210,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190940000000000000	0031003	318	R$ 2.519,98
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190940000000000000	0040000	311	R$ 6.932,15
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 730.699,29

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190940000000000000	0001000	263	R$ 29.877,23
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	0001000	306	R$ 20.278,24
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	0001000	301	R$ 15.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190940000000000000	0001000	284	R$ 13.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	33190940000000000000	0001000	285	R$ 19.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190940000000000000	0001000	286	R$ 5.300,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190110000000000000	0001000	2094	R$ 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190110000000000000	0020000	1947	R$ 2.246,34
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390460000000000000	0020000	1969	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390490000000000000	0020000	1970	R$ 80.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0345.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390080000000000000	0020000	1967	R$ 82.000,00

EDUCACAO							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190130000000000000	0020000	1953	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33191130000000000000	0020000	1957	R$ 158.980,45
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33190110000000000000	0031003	1978	R$ 3.406,67
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190110000000000000	0031003	1981	R$ 296,29
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	0040000	63	R$ 1.642,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190110000000000000	0040000	128	R$ 4.271,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33190110000000000000	0040000	124	R$ 368,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33190110000000000000	0040000	101	R$ 576,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190110000000000000	0040000	102	R$ 1.788,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500000	138	R$ 4.848,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33190940000000000000	0001000	276	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33190940000000000000	0001000	264	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190940000000000000	0001000	2108	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0137.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33190940000000000000	0001000	2123	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190940000000000000	0001000	288	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA	015 - ENSINO	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO	33190110000000000000	0031003	1981	R$ 140.000,00
MUNICIPAL DE EDUCACAO	JOVENS E ADULTOS		ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190110000000000000	0001000	46	R$ 9.158,94
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190110000000000000	0001000	2169	R$ 210,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031003	1983	R$ 2.519,98
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	0040000	63	R$ 6.932,15
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 730.699,29

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:98C43458

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 65, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3684, de 02 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO	33390390000000000000	0001000	2446	R$ 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2136	RECEPÇÃO E HOMENAGENS	33390300000000000000	0001000	574	R$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 5.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:F32F3313

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 66, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.780.976,12 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.780.976,12 (um milhão, setecentos e oitenta mil, novecentos e setenta e seis reais e doze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0338.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33390320000000000000	4011000	2041	R$ 198.175,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4011000	736	R$ 190.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500000	131	R$ 868.740,80
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500000	737	R$ 400.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500000	131	R$ 124.060,32
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.780.976,12

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.780.976,12.

Receita	Recurso	Valor
41728031119000000000 - PIAPS - INCENTIVO PARA EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	40110000	R$ 198.175,00
41728031122000000000 - CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA PORTARIA SES/RS/74/2022	40110000	R$ 190.000,00
41718031110000000000 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	45000000	R$ 1.268.740,80
41718031111000000000 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ASPS - CAPTAÇÃO PONDERADA	45000000	R$ 124.060,32

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.780.976,12

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:94EF797D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 68, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 419.748,34 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 419.748,34 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390330000000000000	0050043	2435	R$ 30.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390390000000000000	1001000	2214	R$ 540,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390390000000000000	0001000	2115	R$ 3.481,02
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	0001000	2225	R$ 1.483,26
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	0001000	2221	R$ 488,67
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390140000000000000	0001000	490	R$ 1.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2661	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	33390310000000000000	1021000	2089	R$ 13.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490520000000000000	0020000	1911	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34490520000000000000	1021000	1764	R$ 22.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33390390000000000000	0001000	2197	R$ 2.906,88
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34420930000000000000	0001000	1528	R$ 321,69
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34420930000000000000	1202000	1529	R$ 129.826,82
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4501000	726	R$ 7.200,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390390000000000000	0001000	1117	R$ 8.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0231.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	34490520000000000000	0001000	1740	R$ 15.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0231.2649	MANUT. DA FROTA	33390300000000000000	0001000	638	R$ 15.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390390000000000000	0001000	1222	R$ 1.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	34490510000000000000	0001000	1590	R$ 152.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R$ 419.748,34

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390330000000000000	0050000	1873	R$ 30.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390390000000000000	1001000	1235	R$ 540,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390350000000000000	0001000	936	R$ 1.525,85
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390400000000000000	0001000	1366	R$ 1.955,17
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	0001000	543	R$ 488,67
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	0001000	1072	R$ 1.483,26
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4037	MANUTENÇÃO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIAS ACOLHEDORAS	33390390000000000000	0001000	1224	R$ 500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4037	MANUTENÇÃO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIAS ACOLHEDORAS	33390300000000000000	0001000	690	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390400000000000000	1021000	1357	R$ 13.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390390000000000000	0020000	1927	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390400000000000000	1021000	1357	R$ 22.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33390360000000000000	0001000	948	R$ 2.906,88
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34420930000000000000	0001000	1530	R$ 321,69
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490510000000000000	1202000	1601	R$ 129.826,82
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4501000	722	R$ 7.200,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390320000000000000	0001000	785	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390360000000000000	0001000	960	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	34490520000000000000	0001000	1703	R$ 4.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390300000000000000	0001000	587	R$ 2.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2245	MANUT. DEPTO, SINALIZACAO VIARIA	33390390000000000000	0001000	1109	R$ 30.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4037	MANUTENÇÃO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIAS ACOLHEDORAS	33390480000000000000	0001000	1392	R$ 1.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	33390390000000000000	0001000	1172	R$ 25.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0001000	1174	R$ 15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1412	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - Convênio CORSAN	34490510000000000000	0001000	1588	R$ 52.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	642	R$ 60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 419.748,34

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:FA22F77E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.296, DE 10 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 220.050,00 (duzentos e vinte mil e cinquenta reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade – 03 Divisão de Atenção Especializada			
Função – 10 Saúde			
Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa – 0114 Assistência Hosp. Amb. – Atenção Especializada			
Atividade – 1.173 – INVESTIMENTO CONVÊNIO PORTARIA SES/RS 74/2022 – DEP. FAISAL KARAM			
Recurso – 4293 – Transf. Estadual			
3473	4.4.30.93.00.00.00.00.4293	Indenizações e Restituições	50,00
3474	4.4.90.52.00.00.00.00 4293	Equipmanetos e Material Permanente	220.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, o valor recebido da Secretaria da Saúde do Estado pela Portaria SES/RS 74/2022, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade – 03 Divisão de Atenção Especializada			
Função – 10 Saúde			
Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa – 0114 Assistência Hosp. Amb. – Atenção Especializada			
Atividade – 2.098 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
Recurso – 40 - ASPS			
1725	4.4.90.92.00.00.00.00.0040	Despesas de Exercícios Anteriores	50,00

Art. 3º. Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0114.27 (*Investimento Convênio Portaria SES/RS 74/2022 – DEP. Faisal Karam)*, do Programa 0114 (*Assistência Hospitalar e Ambulatorial)*, no valor de R$ 220.050,00 (duzentos e vinte mil e cinquenta reais), no Órgão 08 (Secretaria Municipal de Saúde), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal n° 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4° da LDO – Lei Municipal n° 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo .

PPA 2022-2025
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0114 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
0114.27 – Investimento Convênio Portaria SES/RS 74/2022 – DEP. Faisal Karam	Despesa com equipamentos e material permanente para Hospital Lauro Reus.		R$ 220.050,00	2022 2023 2024 2025	4293 - Estado

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 10 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:28ADC55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MÉDICOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 08/2022
Edital nº 03/2022

DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 26 de abril de 2022, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 08/2022, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal da Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário conforme listagem no Anexo Único deste Edital.

Campo Bom, 11 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MÉDICOS.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 08/2022
EDITAL Nº 03/2021 – DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL – ANEXO ÚNICO

Cargo: Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Anderson Raymundo Barbosa Pereira	334.458.265-87	04	04	06/08/1964
02	Eduardo Becker Nicola	007.190.780-75	02	02	27/08/1991
03	Paula Jeniffer Seabra Almeida Freire	008.486.681-03	-	-	19/05/1984

Cargo: Médico Clínico Geral 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Pablo Paiva Regert	009.860.980-78	-	-	13/07/1985
02	Emílie Von Ahn Bierhals Gowert	017.923.080-86	-	-	14/04/1989
03	Caroline Milioli Guimarães	075.825.819-46	-	-	19/10/1989
04	Rafaela da Silva Oliveira	990.854.372-53	-	-	24/11/1989
05	Marissa Suelen Kanitz	031.279.770-26	-	-	16/03/1992
06	Débora Nienow	013.821.830-70	-	-	01/02/1994

Cargo: Médico Dermatologista 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Jéssica Lüders Bueno	074.593.219-31	02	02	26/08/1990
02	Andrea Abe Pereira	005.489.200-79	-	-	09/06/1985
03	Luis Felipe Teixeira Neumaier	023.754.770-81	-	-	04/03/1992

Cargo: Médico Ginecologista-Obstetra 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Natália Rangel Sobral Dantas	112.208.377-76	-	-	16/05/1985

Cargo: Médico Pediatra 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Raquel Lima de Macedo Carvalho	504.176.491-34	-	-	16/04/1974

Cargo: Médico Psiquiatra 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Mariana de Medeiros Magalhães	001.150-983-05	-	-	02/05/1985

Observação: Não foram apresentados recursos referentes ao resultado preliminar.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3F06B7E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 01/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **ADEJOR DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 04.061.219/0001-51, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Materiais de Higiene, Limpeza e Correlatos para utilização das Secretarias e Escolas Municipais**, vigente até 13/09/2022, através da Ata de Registro nº 39/2021, Pregão Presencial nº 26/2021.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 234/2022, fica **REGISTRADO** a partir desta data para fornecedor acima mencionado, o item abaixo relacionado:

Itens	Código Interno Produto	Produto	Unidade	Marca	Saldo Quantidade	Valor Unitário
55	2639	TOALHA DE PAPEL BRANCA 100% fibras naturais, folha dupla picotada e texturizada. Pacote contendo 02 bobinas, contendo cada uma no mínimo 55 toalhas picotadas, de 22 x 20 cm aproximadamente. Rótulo com os dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	Unidade	Pratic	197	R$ 3,86

Capitão/RS, 10 de maio de 2.022.

Município de Capitão	Adejor do Brasil LTDA
SR. JARI HUNHOFF	***SR. LEONARDO BASTIANI***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	
_____	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:CE44C860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56, DE 9 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 67.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 37.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 30.000,00**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 7.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 30.000,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 30.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 9 DE maio DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 56/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
440	0.001	3.3.50.41	0001	7.000,00	456	2.038	3.3.90.31	0001	A7
968	2.035	3.3.90.30	1017	30.000,00	808	2.035	3.3.90.39	1017	A8.04
Total				37.000,00					

Crédito Adicional					Origem do Recurso	Amparo
					Superávit Financeiro	
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	RV	
987	2.096	3.3.90.30	4011	15.000,00	4011	A8.05

988	2.096	3.3.90.39	4011	15.000,00	4011	A8.05
Total				**30.000,00**		

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**	**Superavit por RV**	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**
A7	7.000,00	Onera	4011	30.000,00
A8.04	30.000,00	Elemento		-
A8.05	30.000,00	Superavit		-
Total	**67.000,00**		**Total**	**30.000,00**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:96805E40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2432/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

Inclui Ação no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (LDO) e Lei Orçamentária Anual de 2022, Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal Nº2329/2021, de 21 de Agosto de 2021 (PPA/2022-2025), promovendo as alterações para o exercício atual, com a seguinte redação:

PLANO PLURI ANUAL – 2022/2025			
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES			
Órgão:	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Programa de Governo:	**0300**	**Assistência Farmacêutica a População**	
Ação/Descrição	**2.147**	**Manutenção do Programa Farmácia Cuidar Mais**	
02. Objetivo			
Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população			
Função	**10-Saúde**	**Sub Função**	**303 - Suporte Profilático e Terapêutico**

Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
A 2.147	**Manutenção do Programa Farmácia Cuidar Mais**	Atividade mantida	Unid.	01	2022	-	18.000,00	18.000,00
					2023	-	-	-
					2024	-	-	-
					2025	-	-	-
TOTAL DA AÇÃO PARA O PERÍODO						-	18.000,00	18.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as ações, no Anexo I - Metas Fiscais da Lei Municipal Nº2345/2021, de 14 de Outubro de 2021, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2022) e na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 dezembro de 2021, promovendo as alterações para o exercício atual, com a seguinte redação:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022			
ANEXO I – METAS FISCAIS			
Órgão:	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Programa de Governo:	**0300**	**Assistência Farmacêutica a População**	
Ação/Descrição	**2.147**	**Manutenção do Programa Farmácia Cuidar +**	
Função	**10-Saúde**	**Sub Função**	**303 - Suporte Profilático e Terapêutico**

Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
A 2.147	**Manutenção do Programa Farmácia Cuidar Mais**	Atividade mantida	Unid.	01	2022	-	18.000,00	18.000,00
				-	2023	-	-	-
				-	2024	-	-	-
				-	2025	-	-	-
TOTAL DA AÇÃO PARA O PERÍODO						-	18.000,00	18.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO – no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0300.2.147 - Manutenção do Programa Farmácia Cuidar Mais
Recurso: 4050 – Farmácia Básica
Conta: 1987
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Conta: 1988
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ 15.000,00**

Art. 4º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 3º, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2021, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4050	FARMÁCIA BÁSICA	R$ 18.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 18.000,00

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de Maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E9001668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.574, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**20.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	20.000,00
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**11.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	11.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**40.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	40.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**183.000,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **0001**	R$	146.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	37.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0103.1001 - Investimentos - Rede SUS		**R$**	**260.000,00**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **4505**	R$	260.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.948.708,70**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4230**	R$	1.948.708,70
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**4.204.818,47**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **4170**	R$	500.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4170**	R$	70.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **4170**	R$	40.000,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **4170**	R$	15.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4170**	R$	1.595.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4170**	R$	15.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4170**	R$	1.914.818,47
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **4170**	R$	50.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4170**	R$	5.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**163.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	163.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**200,00**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0001**	R$	200,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**82.963,18**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3668-3110**	R$	904,73
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3654**	R$	82.058,45
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.244.0110.2085 - Casa dos Conselhos		**R$**	**3.008,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	3.008,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**13.555,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	13.555,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**1.745,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3180**	R$	1.745,00
08.244.0110.2123 - CRAM		**R$**	**6.557,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	6.557,00
	TOTAL	**R$**	**6.938.555,35**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	20.000,00
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**11.000,00**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	3.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	3.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	5.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**40.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	40.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**30.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	30.000,00
15.451.0118.1032 - Áreas Verdes e Praças		**R$**	**77.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	77.000,00
15.452.0118.2148 - Bairro Bem Cuidado		**R$**	**20.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	20.000,00
18.541.0118.2265 - Composta Pelotas		**R$**	**30.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	30.000,00
18.543.0118.1031 - Projeto Floresta de Bairro		**R$**	**26.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	26.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0103.1001 - Investimentos - Rede SUS		**R$**	**260.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **4505**	R$	260.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0125.2176 - Estradas e Pontes		**R$**	**163.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	163.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**200,00**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	200,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**11.540,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3654**	R$	11.540,00
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**300,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3668-3110**	R$	300,00
15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		**R$**	**70.518,45**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3654**	R$	70.518,45
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**13.555,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	13.555,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**9.565,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	9.565,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**1.745,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3180**	R$	1.745,00
	TOTAL	**R$**	**784.423,45**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes e seus respectivos valores: 4170 R$ 4.204.818,47; 4230 R$ 1.948.708,70 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 3668-3110 no valor de R$ 604,73.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 06 de Maio de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário De Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:45271FE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 2.717, de 29/10/90, Lei Municipal nº 4.543, de 13/12/02, e suas respectivas alterações, para os regimes de 44 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

CARGO: ATENDENTE II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
61º	ELENICE FAGUNDES CARVALHO	205/2022
62º	SUÉLLEN TATIZA IRARA TRINDADE	206/2022
63º	PHELIPE INCHAUSPE SOARES	207/2022
64º	GABRIELA SCHOLL	208/2022
376º lugar (14º lugar Cota Afro)	LUCINE MARIA MARTINS	209/2022
65º	MARTA RAQUEL DE ALMEIDA MOREIRA	210/2022
66º	CAREN ANDRÉA MARTINES LEAL	211/2022
67º	LIVIA MARIA NERA COELHO	212/2022

CARGO: COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
40º	CARLA SELENE DA SILVA BICCA	213/2022
41º	CRISTIANE MOREIRA RISSO	214/2022
42º	PRISCILA DE SOUZA DIAS	215/2022
223º lugar (13º lugar Cota Afro)	DAVID DE ANDRADE DUTRA	216/2022
43º	LEANDRO MARTINS PIRES	217/2022

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
26º	ALLISON FERNANDO SEVERO AQUINO	218/2022
27º	LAURA GRACIELA TAKAHASHI CORREA	219/2022
166º lugar (7º lugar Cota Afro)	CAROLINE MACHADO DAVILA	220/2022
28º	NATHALIA BAPTISTA VIEIRA	221/2022
29º	ELIEZER DE OLIVEIRA BETIM	222/2022
30º	ISIELLY GUEDES DE OLIVEIRA	223/2022

CARGO: SERVENTE I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
50º	MIGUEL ANGELO VELASQUEZ FLORES	224/2022
51	CATIA VIVIANE SANTANA GUEDES	225/2022

Sant'Ana do Livramento, 10 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9F2D5935

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 01/2022

PROCESSO PARA SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROJETO "DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ"

Assistente Social, Analista Municipal-Administração, Contador, Motorista.
O Município de Sant'Ana do Livramento, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a inscrição para a contratação por prazo determinado, conforme especificado neste Edital, com o objetivo de prover a implantação do Gabinete de Cooperação, previsto no projeto FRONTEIRA DA PAZ SUSTENTÁVEL.

JUSTIFICATIVA:
As contratações serão realizadas através de Seleção Pública, tratando-se de um projeto financiado pela Comissão Europeia, com recurso a fundo perdido. O Projeto teve seu início no dia 18 de maio de 2021, cuja duração é de 3(três) anos, sendo previsto seu término no dia 18 de maio de 2024. Os recursos são depositados de acordo com o cronograma do projeto, em conta específica para esse fim.

DIPOSIÇÕES PRELIMINARES:
A) A Seleção Pública será executada por intermédio de Comissão, designada por meio de Portaria n° 380, composta pelos servidores Sandra Severo D'Abreu, matrícula n° 223611, Maria Umbelina Drekener dos Santos, matrícula n° 821182 e Rafael Damasceno de Camargo, matrícula n° 821531.
B) Quando as reuniões se referirem a questões e deliberações controversas serão objeto de registro de atas.

C) O Edital de Abertura do Processo Seleção Pública, bem como seus atos e decisões inerentes, serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS (http://WWW.diariomunicipal.com.br/famurs/)
D) A Seleção Pública consistirá em análise de currículos pela Comissão, conforme designado neste Edital no item A).

1- DO OBJETO:
1.1-O presente Edital tem por objetivo a contratação de técnicos e motoristas, Assistente Social, Analista Municipal-Administração, Contador e Motoristas, para atender o "Gabinete de Cooperação para o Desenvolvimento Urbano Sustentável" previsto no Projeto "Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz", financiado pela Comunidade Europeia, também denominado "Fronteira da Paz Sustentável".
1.2-Trata-se de um projeto de reforço da governação urbana, cujo principal objetivo é promover o desenvolvimento sustentável e integrado de Sant'Ana do Livramento e sua área de influência, com base numa Agenda Urbana para o desenvolvimento sustentável, abordando também o tema de Resíduos Sólidos deste Município de forma a conceber, projetar e operacionalizar uma nova infraestrutura de tratamento de RSU, que inclui o seu processamento e valorização num contexto de economia social, visando melhorar, por um lado, a qualidade do ambiente urbano no território de ação, e por outro, a dignificação da atividade e as condições e os meios de subsistência de parte da população atualmente na pobreza ou extrema pobreza. A duração do projeto é de três anos.
1.3-A prestação de serviços técnicos especificados deste Edital será desenvolvida a partir das contratações dos mesmos até o término do projeto.
1.4-Para contratação de cada categoria de serviços aqui especificados, deverá ser realizada, prévia e necessariamente uma análise dos documentos apresentados e dos curriculum vitae dos candidatos interessados.

2 -QUADRO DE PESSOAL A SER CONTRATADO

Cargos	Quant	Atribuições Legais – Descrição Sintética (cfe Lei 2.717/1990)	Vencimento (R$)	Carga Horá-ria Sema-nal	Escolaridade
Assistente Social	01 (um)	Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.	3.980,29	30h	Nível Superior em Assistência Social Registro no Conselho Regional da Profissão
Analista Municipal- Administração	01 (um)	Atuar dentro da sua área de concentração/atuação(administração) em todos os projetos, programas, ações, serviços, expedientes e demais atividades necessárias ao Poder Público Municipal; firmar documentos técnicos ou de responsabilidade técnica; atender pessoalmente ao público em geral.	3.980,29	30h	Nível Superior em Administração Registro no Conselho Regional da Profissão CNH – B ou acima
Contador	01 (um)	Ser responsável pela execução dos serviços contábeis da Prefeitura.	3.980,29	30h	Nível Superior em Ciências Contábeis Registro no Conselho Regional da Profissão
Motorista	04 (quatro)	Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.	1.359,75	44h	4ª série do Ensino Fundamental CNH – AD ou acima

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1- A contratação do pessoal é destinada ao projeto, financiado pela Comunidade Europeia, denominado "Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz" onde está previsto um Gabinete de Cooperação para o Desenvolvimento Urbano Sustentável.
3.2- Este Gabinete de Cooperação será montado com recursos do projeto devendo, a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, dispor do local para o funcionamento do mesmo.

4- FUNÇÕES DOS CONTRATADOS previstas no projeto Fronteira da Paz Sustentável (atribuições legais do cargo, previstas no Anexo I da Lei Municipal 2.717/1990 e alterações, conforme Item 2 - Quadro de Pessoal, do presente Edital):
4.1- Assistente Social: de nível superior, será responsável pelo acompanhamento das pessoas em situação de vulnerabilidade participantes do projeto, analisando, coordenando elaborando e executando planos e projetos que atendam as necessidades destas pessoas.
4.2- Analista Municipal-Administração: de nível superior, será responsável pelo suporte às tarefas de gestão administrativas e financeiras do projeto sendo assistido pelo assistente administrativo do Eixo Atlântico. Deverá ter conhecimentos de informática em planilha de cálculo e Editor de texto.
4.3- Contador: de nível superior, será responsável pelas tarefas de gestão financeira e administrativa, sendo assistido pelo diretor financeiro do Eixo Atlântico, fazer o acompanhamento dos resultados financeiros do projeto quanto a prestações de contas e no que se refere aos catadores, gastos, lucros, investimentos, folha de pagamento, contas a pagar e a receber, entre outras.
4.4- Os Motoristas deverão conduzir caminhões e trabalhar de maneira intercalada para atender as necessidades dos catadores no que se refere ao levantamento do material reciclado e, também, servir de motorista para o Gabinete de Cooperação.
4.5- Idade mínima dos candidatos é de 18 anos.

5- PRAZOS
5.1- Considerando que o Projeto teve seu start de início no dia 18 de maio de 2021 as contratações referentes ao pessoal serão efetivadas a partir da admissão dos funcionários pela Prefeitura.
5.2- Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados por prazo a ser definido pela Comunidade Europeia, se assim entender.
5.3- Os Motoristas da Fase 2 serão contratados quando da compra de caminhão, prevista no projeto, no segundo ano da execução do mesmo, podendo ser prorrogados por prazo a ser definido pela Comunidade Europeia, se assim entender.
5.4- Os contratos, só serão prorrogados, sempre por prazo determinado, com autorização expressa do parceiro Eixo Atlântico e da União Europeia que são os proponentes do projeto e conforme previsto na lei autorizadora da contratação.
5.5- Em nenhuma hipótese será prorrogada a contratação dos profissionais, além do término do projeto, tendo em vista que estão cientes que o objetivo destas contratações é unicamente para a execução deste e nos períodos determinados em lei.

6- ATIVIDADES
6.1- Os contratados deverão cumprir a carga horária estabelecida na legislação criadora dos respectivos cargos a ser cumprida em horário de expediente estabelecido pelo Gabinete de Cooperação do Projeto.

7- SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1- Os técnicos e motoristas interessados deverão apresentar documento que comprove a sua titulação juntamente com o seu Curriculum Vitae.
7.2- Os documentos aqui exigidos deverão ser encaminhados, em PDF, via e-mail para o e-mail projetofronteiradapaz@gmail.com com cópia para smsulivcompras@yahoo.com.br

7.3- Os interessados serão avaliados por uma Comissão Julgadora, formada conforme letras A) e D) das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, tudo conforme a análise curricular aqui descrita (item 8).
7.4- Aqueles técnicos que possuem experiência em manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e/ou especializações nesta matéria terão prioridade sobre os outros desde que sejam comprovadas quando solicitado pela comissão.
7.5- Serão considerados especializações, pós-graduação, doutorados, mestrados e tempo de serviço constantes no curriculum vitae dos concorrentes para a classificação de acordo com a análise curricular.
7.6- Observa-se que o diploma de graduação que habilita para o cargo pretendido não pontua.

8- ANÁLISE CURRICULAR
8.1- Para seleção dos candidatos será utilizada a Análise de Currículo por contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, certificados, formação e experiência profissional, a serem anexados ao currículo apresentado.

8.2- No que se refere à titulação, deve se considerar (1) uma titulação concluída, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

8.3- A cada certificado serão atribuídos:

Cursos: serão considerados apenas 3 (três) certificados com até 10 anos:

Certificados	Descrição	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de cursos de capacitação ou qualificação	Cursos que contemplem conhecimentos na área de atuação que lhe corresponde	5 (cinco) pontos para cada certificado	15(quinze)

Certificado de pós-graduação, mestrado e doutorado.

Certificado	Descrição	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de cursos de Pós-graduação Mestrado e Doutorado	Cursos realizados dentro de cada especialidade com curso superior	5 (cinco) pontos para cada certificado	15 (quinze)

Do Tempo de Serviço na área de opção de inscrição - mediante documento comprobatório - considerar o período dos últimos 5 anos (2016 a 2021).

Certificado	Descrição	Pontos	Pontuação máxima
Certidão de Tempo de Serviço	Para cada ano (12 meses) de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal)	3 (três) pontos por ano	15 (quinze) pontos
Carteira de trabalho com Contrato de trabalho registrado em carteira	Para cada ano (12 meses) de serviço prestado na rede privada	3 (três) pontos por ano	15 (quinze) pontos
TOTAL ==>			30

8.4- Os Motoristas serão avaliados somente pelo tempo de serviço devendo possuir, no mínimo, a Carteira Nacional de Habilitação com classe AD.

Certificado	Descrição	Pontos	Pontuação máxima
Certidão de Tempo de Serviço	Para cada ano (12 meses) de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal)	3 (três) pontos por ano	15 (quinze) pontos
Carteira de trabalho com Contrato de trabalho registrado em carteira	Para cada ano (12 meses) de serviço prestado na rede privada	3 (três) pontos por ano	15 (quinze) pontos
TOTAL ==>			30

Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Maior titulação, caso persistir o empate, item b;
b) Maior idade, caso persistir o empate, item c;
c) Maior tempo de serviço, caso persistir o empate, sorteio.

A pontuação, para critério de avaliação, será apenas contabilizado o tempo de serviço e certificados dentro da área que o candidato está se inscrevendo.

Os motoristas serão contratados em duas etapas (fases) conforme cronograma de trabalho.

9- DOCUMENTOS PESSOAIS:
9.1- Os documentos solicitados devem ser apresentados em arquivos no formato PDF
9.2- Documento de Identidade (podendo ser RG ou CNH com foto).
9.3- Os motoristas deverão apresentar a CNH com categoria AD ou acima e comprovação através da carteira de trabalho de tempo de serviço.
9.4- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
9.5- Diploma de conclusão de curso (nível superior, conforme a função escolhida para concorrer) ou Certidão de Conclusão de curso;
9.6- Comprovante de Residência podendo ser (água, energia, telefone, cartão de crédito e internet)
9.7– Registro no Conselho Regional de Profissão para os cargos de Nível Superior;
9.8- Os candidatos à vaga de Analista Municipal- Administração deverá apresentar CNH B ou acima.
9.9- Curriculum Vitae com os comprovantes necessários para pontuação curricular.

10.- DAS INSCRIÇÕES: FORMA, DATA, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO
10.1- Os candidatos deverão fazer a inscrição via e-mail, por meio do projetofronteiradapaz@gmail.com com cópia para smsulivcompras@yahoo.com.br
10.2- O candidato deverá realizar a inscrição tanto o assunto do e-mail da inscrição quanto o nome do arquivo único em anexo deverão ser identificados na ordem: CPF, CARGO e nome completo do candidato.
10.3- O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais conforme item 9, observando a ordem.

11- DO JULGAMENTO
11.1- A análise e julgamento, dos documentos recebidos via e-mail, será realizada pela Comissão Julgadora, que emitirá o parecer final classificatório; toda análise e pontuação deverá atender os requisitos expressos no item 4.
11.2- O Julgamento final classificatório será anunciado através da Imprensa Oficial e divulgado no site da Prefeitura http://www.sdolivramento.com.br até o 20° (vigésimo) dia útil do término das inscrições.

12- DA CONTRATAÇÃO
12.1- A contratação decorrente deste edital será formalizada mediante assinatura do termo de contrato conforme estipulado neste edital;
12.2- O candidato classificado, quando da solicitação de comparecimento, para fins de contratação deverá comparecer ao local indicado, sem acompanhantes, portando caneta esferográfica azul, tomando todas às demais medidas em observação aos Decretos de prevenção à Covid-19 e munidos de cópia simples e originais dos seguintes documentos:
1 FOTO ¾;
Cópia da carteira de identidade;
Cópia do CPF;
Cópia do título eleitoral;
Cópia do comprovante de residência (nominal ou com declaração simples do titular da conta);
Cópia de documento oficial onde conste o n° do PIS/PASEP;
Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
Cópia da certidão de reservista (até 45 anos);
Cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
Atestado de frequência escolar (se em idade escolar);
Atestado médico (a ser emitido por médico da medicina do trabalho);
Certidão do Cartório Eleitoral;
Alvará de folha corrida da Justiça Criminal;
Certidão negativa de matéria Cível;
Certidão negativa de matéria Criminal;
Comprovante de escolaridade (formação exigida pelo cargo);
Cópia da carteira de registro no respectivo Conselho (quando o cargo a exigir);
Cópia da CNH válida e regular (quando o cargo a exigir).

Emissão de certidões:
- https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/
- https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Obs.: Os candidatos que forem correntistas do Banco Banrisul, favor trazer comprovante contendo os dados da conta.

12.3- O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação de comparecimento ou recusa a assinar o contrato por parte do candidato classificado incorrerá na desclassificação automática abrindo a possibilidade ao Município de convocar de imediato e de pleno direito o(a) seguinte colocado(a) na lista de classificação.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1-É facultado a Comissão Julgadora ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do lançamento deste edital, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, dando ciência aos participantes através de Aviso a ser publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações;
13.2- Fica assegurado ao Município de Sant'Ana do Livramento o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente edital.
13.3- Os candidatos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do edital.
13.4- As inscrições para a presente seleção pública terão início a partir de 09/05/2022 com término em 13/05/2022.

16- RECURSOS FINANCEIROS
As despesas das contratações, decorrentes do presente Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria de Serviços Urbanos.

Sant'Ana do Livramento, 06 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

CARGO: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: ( ) _____-_____ CEL. ( ) 9_____-_____

E-MAIL: _____

Declaro, sob pena da Lei, que todas as informações declaradas acima são verídicas, que li o Edital da Chamada Pública nº 001/2022 e concordo integralmente com todos os seus termos.

Local e data:

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:520BE4E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 196/2022 A 204/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

Extrato dos Contratos 196/2022 a 204/2022 do Pregão Eletrônico 013/2022 que tem por objeto o registro de preços para aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para as escolas municipais, Apresentando como Vencedoras as seguintes empresas nos seguintes itens e valores:

ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS – EIRELI – EPP

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário
10	15	ZOO MALUCO COM ENCAIXE	133,99
17	25	BOBBY TREM	140,00
38	20	ALINHAVOS ANIMAIS	72,50
74	30	Quebra-cabeça progressivo:	42,90
83	30	Kit Animais Selvagens com 6 Peças e 10 Acessórios	35,40
96	25	Kit Cones Furados 24 Cm Com 8 Peças Para Agilidade + 4 Estacas Para Cones Furados	114,90
97	25	Kit Escada Agilidade Amarela 4,5 Metros 10 Degraus + 6 Cones Chinês + 6 Cone Demarcatório - 24cm	170,90
133	10	ALINHAVOS SORTIDOS	59,90

BARONESA LTDA

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
05	15	JARDIM GEOMÉTRICO	90,00
06	15	ZOO ARGOLAS	49,50
07	15	BALDINHO MALUCO	47,20
15	40	CARRINHOS BABY WORK COM 4 CAMINHÕES	38,50
16	25	PISTA DIVERTIDA	80,00
18	20	POTES E CIA	23,50
20	25	MONTA DESMONTA BOMBEIRO	45,00
21	25	MONTA DESMONTA BASCULANTE	45,00
22	30	BLOCOS QUEBRA-CABEÇA	40,00
23	30	TOOL KIDS	45,00
24	25	BOX FAZENDINHA	36,40
27	20	MONTA FÁCIL	56,00
29	25	CAIXA DA DIVERSÃO	273,00
32	20	PRANCHA ILUSTRADA	94,00
34	20	BONECO GEOMÉTRICO	68,90
35	20	CUBO DE ENCAIXA ANIMAIS	103,00
39	10	BRINQUE FORMAS	162,00
43	30	MEMÓRIA LETRAS E FIGURAS	25,00
47	21	BANDINHA RITMICA COM 20 INSTRUMENTOS	532,00
48	50	TRICICLO INFANTIL	80,00
49	50	TRICICLO INFANTIL	120,00
50	35	PLACAS DE TATAME DE E.V.A DE ENCAIXE	63,90
51	80	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO	52,90
52	80	CAMINHÃO TIPO CEGONHA – PLÁSTICO	99,85
53	80	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO	54,50
54	50	CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO	80,00
58	50	FOGÃOZINHO 16 PEÇAS	122,00
59	40	MINHAS COMPRINHAS	78,00
63	30	Kit utensílios de cozinha e alimentos de brinquedo	36,85
64	30	Conjunto chazinho	43,00
65	20	Caixa Registradora e Minimercado	118,50
67	30	KIT COMIDINHA DE BRINQUEDO – SALADA DE FRUTAS	44,00
68	25	KIT COMIDINHA DE BRINQUEDO – FESTA DE ANIVERSÁRIO	44,00
70	40	BLOCOS DE ENCAIXE – MADEIRA	45,00
73	30	Quebra-cabeça em madeira e progressivo.	37,50
77	30	Números com pinos	47,60
94	50	Cavalete Para Pintura Dobrável	99,00
95	100	Cavalete de Mesa para Pintura em madeira:	72,00
103	10	BOLINHA DE PISCINA - EMBALAGEM COM 100 UND	39,90
114	15	BABY BLOCK	28,90
115	10	SUPER CAIXA DIVERTIDA	340,00
117	15	CAIXA DA ALEGRIA	76,60
121	10	SACOLÃO CRIATIVO ENCAIXES MÁGICOS EM PLÁSTICO	220,00
127	8	SACOLÃO BORBOLETAS CRIATIVAS.	240,00
129	10	SACOLÃO DE ENCAIXES MÁGICOS	244,00
132	10	ALINHAVOS ANIMAIS EM MDF	82,00
136	15	CONJUNTO ALFANUMÉRICO EM PLÁSTICO	55,75
148	10	Tapete de Atividades - 200x120 Cm - Pista de Corrida	214,00
149	21	Tapete de Atividades - 200x120 Cm - Fazenda	214,00
151	25	Kit de carrinhos	214,90
155	25	Kit Médico	66,80
156	25	Kit Ferramenta De Brinquedo	55,00
159	50	Cavalete de pintura com quadros.	89,00
160	50	Alinhavo de números 1 ao 10	39,90

161	100	Torre de Encaixes.	65,00
162	50	Tábua de Passar Roupa.	61,66
170	50	Jogo da Velhas.	75,00
171	50	Alfapedras	72,00
181	40	Trio de gamelas de porongo.	119,00
187	40	Casinha de Boneca.	1.035,00
188	50	Caixa Alfabeto Sensorial.	160,00
195	10	Blocos de Encaixe	47,50
196	10	Treino Cerebral.	149,00
199	25	Torre Multiformas.	59,00
205	25	Kit QI Mdf com 6 jogos	94,00
206	25	Baú Pedagógico com 10 jogos de madeira	457,00
208	25	Alfabeto móvel degrau – MDF 130 peças	90,00
215	25	Quebra-cabeça Geométrico Gigante.	54,50

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
03	50	CHOCALHOS COM MORDEDOR	13,00
04	25	MATRIOSKA ANIMAIS	36,00

DIPELL COMERCIAL LTDA

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário
99	03	CASTELO ESTILO MEDIEVAL	5.798,00

JANAINA CALCADA RIBEIRO

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário
25	20	FORMA KIDS	136,99
87	30	Gangorra Nocha Verde ou laranja	159,00
90	5	PLAYGROUND JUNIOR	1.548,98
126	10	SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO GIGANTE	179,00
128	10	SACOLÃO BRINQUE FORMAS	224,00
140	10	SACOLÃO BARRAS COLORIDAS	142,00
141	10	SACOLÃO CORRENTES DIDÁTICOS	112,00

KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário
104	30	BRINQUEDO EM FORMATO DE MOTO	229,00
106	3	CAMA ELÁSTICA, OITAVADA PEQUENA	1.880,00
107	3	CAMA ELÁSTICA, OITAVADA MÉDIA	2.470,00
108	7	ESCORREGADOR INFANTIL	600,00
109	5	MESA INFANTIL EM FORMATO DE SIRI	485,00
147	35	Kit de Bambolês – Plástico	67,00

RCK BRINQUEDOS LTDA

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
11	50	CARRINHO SOFT – BOMBEIRO	27,85
12	50	CARRINHO SOFT – POLÍCIA.	27,79
13	50	CARRINHO SOFT – AMBULÂNCIA	27,69
26	20	BIG CONSTRUTOR	95,00
28	20	MAX BLOCOS.	136,00
30	20	SACOLÃO QUEBRA-CUCA	124,00
31	20	KIT BLOCOS MULTIFORMAS	119,00
40	135	ALINHAVOS DE INICIAÇÃO	87,90
57	100	BONECA MENINA BRANCA – VINIL	52,99
61	30	Kit Cozinha Infantil Jogo Panelinha Cesta Brinquedo Meninas	30,99
72	15	CESTA COM FERRAMENTAS	58,97
75	30	Brinquedo Pedagógico ABC dos Bichos 52 Peças:	43,95
76	1	Quebra Cabeça Aprendendo do 1 ao 10	26,00
85	35	Kit com 10 motos – cores variadas	87,59
92	6	MULTI BALANÇO	2.989,00
110	5	PISCINA DE BOLINHA	700,00
111	5	PISCINA DE BOLINHA	850,00
113	15	SUPER BLOCOS	130,00
119	10	SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO	140,00
120	10	SACOLÃO CRIATIVO CONECTANDO FORMAS	180,00
122	10	SACOLÃO CRIATIVO CONECTANDO IDEIAS	185,00
123	10	SACOLÃO CRIATIVO MULTI IDEIA	155,00
135	7	LINHA MOVIMENTO 1 FÍSICO INTEGRAL	520,00
137	8	LINHA MOVIMENTO 2 SENSORIAIS E CORPORAIS	295,00
198	25	Sílaba dos Bichos	32,50
210	25	Escrita Divertida	570,00
211	25	Torre inteligente.	47,00
213	25	Torre de formas geométricas.	35,50

REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
37	20	ALINHAVOS ANIMAIS	40,00
42	30	SOLETRANDO 47 PEÇAS	37,00

44	25	FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS	88,00
45	25	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS	88,00
55	50	BERÇO PARA BONECAS	113,00
79	15	Kit 6 animais de Borracha	28,00
80	20	Kit com 12 animais da fazendo e do zoológico emborrachados.	28,50
81	30	Kit com 06 animais do zoológico emborrachados	28,00
82	20	Kit 8 Dinossauro De Borracha Miniatura Brinquedo Jurassic	26,00
84	35	Moto – miniatura	28,00
86	35	Kit De Forminha De Modelar Massinha.	30,00
88	30	Anda Cavalinho	200,00
125	10	SACOLÃO CRIATIVO LIG BARRAS	145,00
131	10	SACOLÃO PLUG KIDS COM 1000 PEÇAS	260,00
139	15	QUEBRA-CABEÇA EVOLUTIVO E SUPERPOSTOS	140,00
142	15	SACOLÃO ENCAIXE DE LETRAS	195,00
144	20	SACOLÃO ENGRENAGENS DIVERTIDAS COM 550 PEÇAS	160,00
145	10	Alfabeto na madeira – em MDF com 26 Peças	25,00
146	10	FANTOCHES NATUREZA	100,00
201	25	Jogo da Dama em MDF	18,00
207	25	TANGRAM 10 JOGOS EM MDF COM 70 PÇS CX MADEIRA	55,00
209	25	Mosaico geométrico	30,00
212	25	Torre equilíbrio.	30,00
214	25	Jogo da cores.	40,00

VENTURA COMÉRCIO DE BRIQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário
09	15	BIG LIG	69,99
19	20	EMPILHA ESTRELAS	59,19
33	20	CARRO PEDAGÓGICO	57,99
56	50	CARRINHO DE BONECA	28,97
60	30	JANTARZINHO DE BRINCAR	36,99
69	25	KIT CESTA DE FRUTAS E LEGUMES	26,89
124	10	SACOLÃO FUTURO ENGENHEIRO EM MADEIRA	179,98
130	15	SACOLÃO SUPER PINÃO	306,99
197	20	Bingo dos Bichos.	34,67
203	25	Jogo Loto Leitura	36,99
204	25	ALFABETO EM MADEIRA C/51 PÇS	21,99

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:494308C6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 205/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 09 / 2022

Extrato do Contrato 205/2022 do Pregão Presencial 09 / 2022, que tem como objeto ITENS COM DEMANDA JUDICIAL (fraldas, leites, e medicamentos), tendo como contratada a empresa KETHERLY MESS DO N MACHADO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Uni. Medida	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	10.000	Un;	Fralda descartável infantil Mili ultra seca	MILI	1,75
02	150	Lt;	Leite Ninho Fort+, 400g (Nestlé).	NESTLÉ	20,99
03	45	Lt;	Leite Nan 1 Comfort, 800 g.	NESTLÉ	53,90
04	900	Comp.	Risperidona 2 mg.	NOVARTIS	0,99
05	45	Amp;	Insulina Glargina Solostar (Lantus), 3 ml.	MEDLEY FARM	98,00
06	15	Amp;	Insulina Hamalog, caneta 3 ml.	LILLY	48,90
07	450	Comp.	Jardiance 25 mg.	BOEHRIN GER	8,30

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0D908A06

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO NRO 4.112/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei nº 4.468 de 10 de dezembro de 2021.DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 9.179.870,49 (nove milhões cento e setenta e nove mil oitocentos e setenta reais quarenta e nove centavos) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra A, R$ 1.278.862,00 (um milhão duzentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra B, R$ 6.491.008,49 (seis milhões quatrocentos e noventa e um mil oito reais quarenta e nove centavos), de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra C, R$ 1.410.000,00 (um milhão quatrocentos e dez mil) de acordo com o Artigo 8º, Inciso I, R$ 1.572.741,33 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais trinta e três centavos).

02 GABINETE DO PREFEITO ***0201-GABINETE DO PREFEITO***	

04122 0209 2,003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa **4490520000000(43)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**7.000,00**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACÕES INSTITUCIONAIS	
0301-GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04 122 0401 2,008- Coordenação da Politica Governamental **4490520000000(98)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**6.500,00**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
0401-PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
04121 0501 2,010 - Coordenação das Atividades de Planejamento e Habitação **3190160000000(105)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL**	**4.500,00**
4490520000000(117)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**3.000,00**
4490520000000(117)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**3.200,00**
4490520000000(117)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.000,00**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
0501-DESENVOLVIMENTO RURAL	
20334 0703 1,007 - Maquinas e Equipamentos para SEMAGRI CEF AG2835-5 647110-7 **4490520000000(127)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**30.000,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANCAS	
0601-GESTÃO DE FINANÇAS	
04129 0601 2,017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos **3390300000000(191)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO**	**1.000,00**
28845 0604 0,002 - Devolução de Saldos de Convênios **3320930000000(206)(0001)-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**25.000,00**
3330930000000(963)(1007)-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**24,28**

4420930000000(207)(0001)-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ***0602-COMPRAS E PATRIMONIO***	**1.000,00**
04122 0602 2,018 - Processamento de Compras, Cadastramento e Patrimônio **3390140000000(222)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL**	**5.000,00**
0603-PROCESSAMENTO DE DADOS	
04122 0605 2,019 - Manutenção de Serviços de Processamento de Dados **3390140000000(236)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL**	**1.000,00**
08 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E INOVACÃO	
0801-DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	
15452 1601 1,017 - Projeto Abrigos de Ônibus **4490510000000(368)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES**	**24.300,00**
23691 0801 2,022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Economico **3190130000000(265)(0001)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**6.000,00**
4490520000000(280)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**250,00**
4490520000000(280)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**4.301,00**
4490520000000(280)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.000,00**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE	
0901-CULTURA	
13392 1701 2,024 - Manutenção e Difusão da Cultura **3390390000000(317)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**41.000,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1001-EDUCAÇÃO	
12365 1001 2,036 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30% **3190040000000(460)(0020)-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**15.000,00**
3190110000000(463)(0020)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**375.339,36**
3190110000000(463)(0020)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**620.262,00**
4490510000000(964)(1020)-OBRAS E INSTALAÇÕES	**2.500.000,00**
11 SECRETARIA MUNICICPAL DE SAUDE	
1101-SAÚDE CUSTEIO	
10301 1102 1,024 - Reforma das Unidades Basicas de Saúde **4490510000000(514)(4505)-OBRAS E INSTALAÇÕES**	**889.000,00**
10301 1105 2,044 - Gestão em Saude **3190110000000(939)(4011)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL**	**551.639,97**
3390390000000(568)(4011)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
10302 1107 2,047 - Farmácia Básica Municipal **3390320000000(611)(4050)-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**379.729,99**
12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1201-DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
08244 1201 2,057 - Manutenção das Atividades da SMDSC **3390320000000(673)(0001)-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**10.000,00**
3390390000000(679)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
3390390000000(679)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**3.700,00**
3390390000000(679)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**3.700,00**
08244 1201 2,059 - Atendimento de Média e Alta Complexidade: PAEFI	

3350430000000(698)(1078)-SUBVENCOES SOCIAIS	**10.000,00**
3390300000000(702)(1078)-MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
3390390000000(707)(1078)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
3390390000000(707)(1078)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**
4490520000000(709)(1078)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**2.323,89**
16 4821301 2,062 - Manutenção do Banco de Materiais **3390300000000(727)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO**	**7.500,00**
1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08 243 1202 2,064- Serviço de Acolhimento Familiar **3350430000000(741)(0001)-SUBVENCOES SOCIAIS**	**33.600,00**
13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1301-MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15 451 1401 1,032- Ampliação e Melhorias no Sistema Viario(647103-4) **4490510000000(769)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES**	**2.416.000,00**
4490510000000(962)(1047)-OBRAS E INSTALAÇÕES	**521.000,00**
15 451 1401 2,067 -Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública **4490510000000(955)(1101)-OBRAS E INSTALAÇÕES**	**400.000,00**
15 4521401 2,070 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica **3390390000000(797)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**15.000,00**
18 5410204 2,076 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental **3390300000000(844)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO**	**150.000,00**
3390360000000(847)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**40.000,00**

TOTALR$.....	**9.179.870,49**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ***1001-EDUCAÇÃO***	
12361 1001 2,032 - Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 30% **44905200000000(436)(0020)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**620.262,00**
12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1201-DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
08244 1201 2,057 - Manutenção das Atividades da SMDSC **33903600000000(677)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA**	**20.000,00**
1202 -CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08 243 1202 2,064- Serviço de Acolhimento Familiar **33904800000000(744)(0001)-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**	**33.600,00**
13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1301-MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15 451 1401 2,067 -Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública **31901100000000(774)(1101)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL**	**100.000,00**
31901600000000(776)(1101)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
44905200000000(785)(1101)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**250.000,00**
18 5410204 2,076 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental **33903900000000(848)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**40.000,00**

33903900000000(848)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**15.000,00**
33903900000000(848)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**150.000,00**
TOTALR$.....	**1.278.862,00**

Art.2º Este decreto entra em vigor na presente data.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:2D09C5CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 102/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **a aquisição de medicamentos**.

Fica cancelado o item 064 – SULFATO DE ATROPINA 05MG/ML INJETÁVEL – a partir de pedido de cancelamento apresentado pela empresa detentora do item na ata e tendo em vista a inexistência de empresas remanescentes para assumir o objeto.

A G KIENEN & CIA LTDA. – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
18	4000	CP	BLISTER	ESPIRAMICINA 1,5 MUI. **Marca: SANOFI.**	R$3,85
33	300	FR	5ML	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO. **Marca: ALLERGAN.**	R$9,13
39	200	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 500MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE. **Marca: EUROFARMA.**	R$8,27

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
4	1000	CP	BLISTER	ACIDO FOLÍNICO 15 MG. **Marca: HIPOLABOR FOLINAC.**	R$1,467
20	5.000	BLISTER	C/21CP	ETINILESTRADIOL 0,03 MG+LEVONORGESTREL 0,15MG. **Marca: BIOLAB GESTRELAN.**	R$1,722
31	500	FR	100GR	PASTA D AGUA. **Marca: VIC PHARMA PASTA D'ÁGUA.**	R$6,067
36	200	AMP	10ML	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL. **Marca: SAMTEC BICARBONATO.**	R$0,733
54	200	AMP	10ML	GLICOSE 50% INJETAVEL. **Marca: SAMTEC GLICOSE 50%.**	R$0,641

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
2	1000	FR	120ML	ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. **Marca: FRAINFARMA**	R$3,90
46	200	AMP	10ML	DIMENIDRATO 30 MG PIRIDOXINA 50 MG+GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000MG INJETÁVEL ENDOVENOSO. **Marca: COSMED DRAMIN B6 DL.**	R$2,618

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
23	50.000	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO. **Marca: NOVARTIS.**	R$0,297
24	46.000	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO. **Marca: NOVARTIS.**	R$0,348

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – FILIAL.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
25	65.000	CP	FR	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG. **Marca: ROCHE.**	R$1,20

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
14	50.000	CP	BLISTER	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO. **Marca: EMS.**	R$0,641

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
11	150.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO. **Marca: LITERATA/CRISTALIA.**	R$0,30
17	500	FR	20ML	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS. **Marca: LONGACTIL/CRISTALIA.**	R$5,96
21	10.000	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO. **Marca: HALO/CRISTALIA.**	R$0,15
29	240	FR	60ML	MORFINA 10MG/ML SUSP ORAL. **Marca: DIMORF/CRISTALIA.**	R$22,17
52	200	AMP	10ML	FENTANILA 0,05MG/ML INJETÁVEL. **Marca: FENTANEST/CRISTALIA.**	R$6,00
60	500	AMP	5ML	METOPROLOL 1MG/ML INJETÁVEL. **Marca: BETACRIS/CRISTALIA.**	R$16,99

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
9	280.000	CP	BLISTER	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO. **Marca: TEUTO CPR.**	R$0,184

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	1.000	FR	120ML	ACEBROFILINA 25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. **Marca: CIMED.**	R$2,501
3	1000	TUBO	10G	ACICLOVIR 50MG/G CREME. **Marca: CIMED.**	R$1,808
27	40.000	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO. **Marca: ZYDUS NIKKHO.**	R$0,169
28	90.000	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG. **Marca: ZYDUS NIKKHO.**	R$0,40
40	300	AMP	AMP	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL INTRAVENOSO. **Marca: UNIÃO QUÍMICA ARTRINID.**	R$3,721
49	300	AMP	1ML	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL. **Marca: HIPOLABOR ADREN.**	R$1,83
53	800	AMP	2ML	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETAVEL. **Marca: SANTISA.**	R$0,855
55	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL. **Marca: UNIÃO QUÍMICA UNI HALOPER.**	R$1,22
61	200	AMP	10ML	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL. **Marca: UNIÃO QUÍMICA DORMIUM**.	R$7,32
66	200	AMP	AMP	SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETAVEL. **Marca: UNIÃO QUÍMICA SUCCINIL COLIN.**	R$17,082

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES S/A.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
6	2.100	FR	FR	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP ORAL 50+12,5MG/ML-FRASCO COM NO MINIMO 75ML E MÁXIMO 100ML. **Marca: SANDOZ.**	R$8,503
15	392	CP	BLISTER	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO. **Marca: SANDOZ.**	R$0,331
16	2.200	FR	30ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL. **Marca: AIRELA NASONEW.**	R$0,739
26	1.000	FR	10ML	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL. **Marca: PHARMALAB/MARIOL**	R$0,862
62	200	AMP	4ML	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL. **Marca: HYPOFARMA GENÉRICO.**	R$5,987

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
13	200	FR	60ML	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL. **Marca: EMS GENÉRICO.**	R$36,00

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
37	500	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 1000MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE. **Marca: EUROFARMA TRIAXIN 1G.**	R$8,999

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
5	10.000	CP	BLISTER	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO. **Marca: EMS LEVERCTIN.**	R$0,36
7	1.800	AMP	20ML	AGUA DESTILADA 20ML. **Marca: SAMTEC.**	R$0,65
12	2.600	CP	BLISTER	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO OU CAPSULA. **Marca: EMS GENÉRICO.**	R$2,32
30	1.850	TUBO	28G	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO. **Marca: HIPOLABOR GENÉRICO.**	R$1,90
35	200	AMP	3ML	AMIODARONA 150 MG/3ML INJETÁVEL. **Marca: HIPOLABOR GENÉRICO.**	R$1,87
41	400	AMP	10 ML	CLORETO DE POTÁSSIO 10% IJETAVEL. **Marca: SAMTEC.**	R$0,27
43	200	AMP	10 ML	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETAVEL. **Marca: FARMACE.**	R$0,351
47	2000	AMP	2ML	DIPIRONA 1G/2ML INJETÁVEL. **Marca: FARMACE.**	R$0,60
50	400	AMP	1ML	BUTILBRONETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ AMPOLA DE 1ML. **Marca: FARMACE.**	R$1,20
51	200	AMP	5ML	FENITOINA 50MG/ML INJETÁVEL. **Marca: HIPOLABOR GENÉRICO.**	R$2,50
58	500	AMP	AMP	HIDROCORTISONA 500MG INJ PÓ C/DILUENTE. **Marca: TEUTO ANDROCORTIL.**	R$4.686
64	200	AMP	1ML	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML INJETÁVEL. **Marca: HYPOFARMA HYTROPIN.**	CANCELADO

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
19	1000	TUBO	50G	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL. **Marca: SANVAL/ BLISFARMA IND FARMACEUTICA LTDA BISNAGA**	R$9,25

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
56	200	AMP	5 ML	HEPARINA 5000 UI INJ C/5ML USO INTRAVENOSO OU SUBCUTANEO. **Marca: BLAU HEPAMAX S.**	R$23,61

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:3AF9E30D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.